

**Sistema de Modelo de Recolhimentos**  
**Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 44 - AÇÃO CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	63,0000 2,0000	147,88	Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de 22 UFIR/RJ, (R\$ 50,05) por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, item nº 16, da Portaria de Custas Judiciais.
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	
26	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária	24,3460	55,39	R\$ 55,39 é o valor da taxa judiciária mínima a ser recolhida por autor, nos moldes do art. 134, II, parágrafo único, do Código Tributário Estadual
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 45 - AÇÃO CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	43,0000 2,0000	102,38	Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de 22 UFIR/RJ, ( R\$ 50,05) por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, item nº 16, da Portaria de Custas Judiciais
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	
26	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária	24,3460	55,39	R\$ 55,39 é o valor da taxa judiciária mínima a ser recolhida por autor, nos moldes do art. 134, II parágrafo único, do Código Tributário Estadual
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 50 - AÇÃO CAUTELAR DE SEPARAÇÃO DE CORPOS / GUARDA / REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	43,0000 2,0000	102,38	Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de 22 UFIR/RJ, ( R\$ 50,05) por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, item nº 16, da Portaria de Custas Judiciais.
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	
26	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária	24,3460	55,39	R\$ 55,39 é o valor da taxa judiciária mínima a ser recolhida por autor, nos moldes do art. 134,II, parágrafo único, do Código Tributário Estadual
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

**ATENÇÃO: ESTE MODELO DEVE SER UTILIZADO, EXCLUSIVAMENTE, PARA AS AÇÕES CAUTELARES. OUTRAS HIPÓTESES, FAVOR OBSERVAR O RITO DA AÇÃO PRETENDIDA.**

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 665 - AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	2,0000 43,0000	102,38	Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de 22 UFIR/RJ, (R\$ 50,05) por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, item nº 16, da Portaria de Custas Judiciais
25	A. O. J. A.	7,0000 7,0000	31,84	Valor pelos atos de citação e intimação
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária			2% do valor do pedido (valor venal do bem, conforme decisão no Agravo de Instrumento nº 1999.002.13734) de acordo com os termos dos artigos 118 e 119 (incluindo-se o percentual de honorários) do Decreto-Lei Estadual nº 05/1975
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

A taxa judiciária mínima a ser recolhida é R\$ 55,39 , e a máxima, R\$ 25.178,21

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 1101 - AÇÃO DE ADOÇÃO DE MAIOR**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	43,0000 2,0000	102,38	
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa.
32	Taxa Judiciária	24,3460	55,39	R\$ 55,39 é o valor da taxa judiciária mínima a ser recolhida por autor, nos moldes do art. 134, II, parágrafo único, do Código Tributário Estadual
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

De acordo com a decisão dos autos de nº 20.589/2003, a adoção de maior de 18 anos encontra previsão expressa no art. 1.623, parágrafo único do Código Civil, e tem natureza jurídica de Procedimento Especial de Jurisdição Voluntária. Se, no curso do processo, houver oposição de terceiro interessado, o rito passará a ser o Ordinário, devendo complementar o campo do escrivão com a diferença entre os ritos Ordinário e Especial de Jurisdição Voluntária (86 UFIR/RJ - 43 UFIR/RJ)

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 261 - AÇÃO DE ALIMENTOS (EXONERAÇÃO)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	43,0000 2,0000	102,38	Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de 22 UFIR/RJ, (R\$ 50,05) por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, item nº 16, da Portaria de Custas Judiciais.
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária			Nos pedidos de exoneração de alimentos a Taxa Judiciária é devida pelo autor, quando da interposição da ação. Quanto à base de cálculo da taxa, incide o percentual de 2% sobre o valor de doze vezes a prestação alimentar vigente, incluindo-se, nessa base de cálculo, o percentual de honorários advocatícios.
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

A taxa judiciária mínima a ser recolhida é R\$ 55,39 , e a máxima, R\$ 25.178,21

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 241 - AÇÃO DE ALIMENTOS (OFERECIMENTO)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	43,0000 2,0000	102,38	Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de 22 UFIR/RJ, ( R\$ 50,05) por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, item nº 16, da Portaria de Custas Judiciais.
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa.
32	Taxa Judiciária			De acordo com os referidos artigos 118, 119, 121 e 136 do CTE, ratificados por decisões da Corregedoria-Geral da Justiça, nas ações de oferecimento de alimentos a Taxa Judiciária é devida pelo autor, quando da interposição da ação. cálculo : 2% sobre o valor de doze vezes a prestação alimentar ofertada, incluindo honorários advocatícios pretendidos.
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

A taxa judiciária mínima a ser recolhida é R\$ 55,39 , e a máxima, R\$ 25.178,21

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 961 - AÇÃO DE ALIMENTOS (PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	43,0000 2,0000	102,38	Custas referentes aos atos dos escrivães 43 UFIR/RJ (R\$ 97,83) mais o valor atinente à distribuição judicial 2 UFIR/RJ (R\$ 4,55)
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária			Nos pedidos de homologação de acordo extrajudicial de alimentos a Taxa Judiciária não é devida pelo alimentado. Incumbe ao alimentante o pagamento desta, apenas na hipótese de execução da sentença que homologou o acordo referente ao pagamento dos alimentos. Logo, só haverá pagamento da taxa judiciária se o alimentante descumprir o acordo e for executado. Quanto à base de cálculo da taxa, no caso de primeira execução, incide o percentual de 2% sobre o valor de doze vezes a prestação alimentar requerida na inicial, somado ao quantum exequendo. Incluindo-se ainda, nessa base de cálculo, o percentual de honorários advocatícios. Se ocorrer execuções posteriores, o pagamento da taxa judiciária incidirá, tão-somente, sobre o novo débito, incluindo-se o percentual de honorários advocatícios (evitando-se a cobrança em duplicidade).
33	FUNDPERJ			cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa
34	FUNPERJ			cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa



**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 61 - AÇÃO DE ALIMENTOS (PEDIDO)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	43,0000 2,0000	102,38	Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de 22 UFIR/RJ, (R\$ 50,05) por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, item nº 16, da Portaria de Custas Judiciais
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
33	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

A taxa judiciária será sempre recolhida pelo executado, conforme disposto no art. 116 do código Tributário Estadual. Quanto à base de cálculo, no caso da primeira execução, incide o percentual de 2% sobre o valor de doze vezes a prestação alimentar requerida na inicial, mais o quantum exequendo, incluindo-se ainda, o percentual de honorários advocatícios. Se ocorrerem execuções posteriores, o pagamento da taxa incidirá somente, sobre o novo débito, à razão de 2%, mais honorários.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 262 - AÇÃO DE ALIMENTOS (REVISIONAL OU MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	43,0000 2,0000	102,38	Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de 22 UFIR/RJ,(R\$ 50,05) por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, item nº 16, da Portaria de Custas Judiciais.
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	Taxa Judiciária			Nos pedidos de revisional ou modificação de cláusula alimentar propostos pelo alimentado a Taxa Judiciária não é devida pelo autor, sendo recolhida pelo réu em uma eventual execução. Se proposta pelo alimentante, suscita o prévio pagamento de taxa judiciária, à razão de 2% de doze vezes a diferença entre o valor proposto e o valor atual, incluindo-se, nessa base de cálculo, o percentual de honorários advocatícios.
32	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
33	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

A taxa judiciária mínima a ser recolhida é R\$ 55,39 , e a máxima, R\$ 25.178,21

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 285 - AÇÃO DE ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	43,0000 2,0000	102,38	
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	2,0000 1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária	24,3460 24,3460	110,78	
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

A taxa judiciária mínima a ser recolhida é R\$ 55,39 , e a máxima, R\$ 25.178,21

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 304 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	63,0000 2,0000	147,88	Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de 22 UFIR/RJ, (R\$ 50,05) por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, item nº 16, da Portaria de Custas Judiciais.
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	De acordo com o art. 2º, do Decreto-Lei 911/1969, a presente ação pode suscitar as diligências de citação (de obrigatório recolhimento quando da propositura da ação), de busca e apreensão (valor de 22 UFIR, R\$ 50,05) e de intimação da apreensão (valor de 7 UFIR, R\$ 15,92), sendo estas duas apenas devidas com o deferimento da liminar ou procedência do pedido.
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária			cálculo: 2% do pedido de maior valor ou as prestações devidas ou o valor do bem, e mais os honorários advocatícios pedidos e quaisquer vantagens pretendidas.
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

A taxa judiciária mínima a ser recolhida é R\$ 55,39, e a máxima, R\$ 25.178,21

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 962 - AÇÃO DE COBRANÇA (VALOR ACIMA DE 60 SALÁRIOS)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	86,0000 2,0000	200,21	Recolhimento de custas referentes aos atos dos escrivães (86 UFIR/RJ), mais o valor atinente à distribuição judicial (2 UFIR/RJ). Na hipótese de litisconsórcio facultativo passivo ou ativo, acrescentar 22 UFIR/RJ (R\$ 50,05) por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, item 16, nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27)
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	R\$ 15,92 é o valor da citação de uma pessoa por Oficial de Justiça. Deverão ser pagos, ainda, R\$ 11,37, por pessoa que exceder no mesmo endereço, ou R\$ 15,92 por pessoa que exceder em endereço diferente.
26	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	Se houver
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	Taxa Judiciária			De acordo com a decisão dos autos de nº 173.410/2003, há incidência de multas, juros e honorários advocatícios no cálculo da taxa judiciária do pedido de cobrança. Se o pedido de cobrança versar sobre prestação periódica, a base de cálculo da taxa não contemplará apenas o débito: o percentual de 2% incidirá sobre todas as prestações já vencidas, até a data do pedido, mais as vincendas correspondentes a 1 (um) ano, nos termos dos artigos 118, 119 e 121 (incluindo-se o percentual de honorários) do Decreto-Lei Estadual nº 05/1975. Sendo a Taxa mínima de R\$ 55,39 e a máxima de R\$ 25.178,21.
32	20% (FETJ)			cálculo: 20% dos emolumentos de registro/baixa
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores recolhidos a título de custas judiciais e dos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores recolhidos a título de custas judiciais e dos emolumentos de registro/baixa.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 661 - AÇÃO DE COBRANÇA DE COTAS CONDOMINIAIS**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	2,0000 43,0000	102,38	Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de 22 UFIR/RJ, (R\$ 50,05) por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, item nº 16, da Portaria de Custas Judiciais.
25	A. O. J. A.	7,0000 7,0000	31,84	Valor devido pelos atos de citação e intimação do réu.
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária			Cálculo: 2% das seguinte parcelas : (12 x valor da cota) + valor do débito + percentual de honorários advocatícios pretendidos, que incidirá somente sobre o débito vencido, nos moldes dos arts. 119 e 121, do Código Tributário Estadual.
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

A taxa judiciária mínima a ser recolhida é de R\$ 55,39, e a máxima, R\$ 25.178,21

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 201 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO DE ALUGUÉIS**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	63,0000 2,0000	147,88	Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de 22 UFIR/RJ, ( R\$ 50,05) por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, item nº 16, da Portaria de Custas Judiciais
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	
26	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária			2% de 12 aluguéis, conforme artigo 125, I, do Decreto-Lei Estadual nº 05/1975, sendo a Taxa mínima no valor de R\$ 55,39 e a máxima, R\$ 25.178,21
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

A taxa judiciária mínima a ser recolhida é R\$ 55,39 , e a máxima, R\$ 25.178,21

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 202 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	63,0000 2,0000	147,88	Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de 22 UFIR/RJ, ( R\$ 50,05) por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, item nº 16, da Portaria de Custas Judiciais.
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	
26	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária			2% do valor do pedido (valor consignado), sendo a Taxa mínima no valor de R\$ 55,39 e a máxima, R\$ 25.178,21. De acordo com a decisão dos autos de nº 31.186/2005, desta Corregedoria, na hipótese de consignação de prestações vencidas e vincendas, a base de cálculo da Taxa Judiciária corresponderá à soma dos valores das prestações vencidas, mais doze vezes o valor da prestação (incluindo-se nessa base de cálculo o percentual de honorários advocatícios).
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

A taxa judiciária mínima a ser recolhida é R\$ 55,39 , e a máxima, R\$ 25.178,21



**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 221 - AÇÃO DE DEPÓSITO**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	63,0000 2,0000	147,88	Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de 22 UFIR/RJ (R\$ 50,05) por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, item nº 16, da Portaria de Custas Judiciais
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária			A taxa judiciária é calculada à razão de 2% do valor do pedido (do valor do bem cuja entrega é pleiteada), que inclui ainda as parcelas principais, juros, honorários advocatícios pretendidos e demais vantagens requeridas.
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

A taxa judiciária mínima a ser recolhida é R\$ 55,39 , e a máxima, R\$ 25.178,21

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 353 - AÇÃO DE DESPEJO**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	86,0000 2,0000	200,21	Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de 22 UFIR/RJ, ( R\$ 50,05) por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, item nº 16, da Portaria de Custas Judiciais
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	Por ato
26	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	Se houver
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária			Cálculo: 2% de doze aluguéis
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

A taxa judiciária mínima a ser recolhida é R\$ 55,39 , e a máxima, R\$ 25.178,21

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 354 - AÇÃO DE DESPEJO C/C COBRANÇA DE ALUGUÉIS**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	86,0000 86,0000 2,0000	395,87	Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de 22 UFIR/RJ, ( R\$ 50,05) por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, item nº 16, da Portaria de Custas Judiciais
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	
26	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	Se houver
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária			cálculo: 2% de doze aluguéis + 2% do valor cobrado, incluindo-se o percentual de honorários advocatícios requeridos na inicial, somente no cálculo da taxa da cobrança
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

A taxa judiciária mínima a ser recolhida é R\$ 55,39 , e a máxima, R\$ 25.178,21

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 351 - AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL (CONSENSUAL)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	43,0000 2,0000	102,38	
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária	24,3460 24,3460	110,78	Valor referente às duas taxas judiciárias mínimas, nos moldes do art. 134, I, parágrafo único, do Código Tributário Estadual.
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

Não há incidência de custas e taxa judiciária pela partilha dos bens, desde que realizada consensualmente (esboçadas pelas partes e homologada pelo juiz) e no próprio procedimento. Caso seja realizada posteriormente, trata-se de um inventário / arrolamento, suscitando a incidência de custas e taxa judiciária nos moldes do modelo elencado neste sistema.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 350 - AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL (LITIGIOSA)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	86,0000 2,0000	200,21	
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária	24,3460	55,39	taxa judiciária a ser recolhida por autor, nos moldes do art. 134, I, parágrafo único, do Código Tributário Estadual.
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

As custas e a taxa judiciária referentes ao procedimento de inventário para partilha de bens (Tabela 02, V, da Portaria de Custas Judiciais e art. 134, do Código Tributário Estadual, respectivamente) serão recolhidas no momento anterior ao início do procedimento de partilha.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 326 - AÇÃO DE DIVISÃO E DEMARCAÇÃO**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	128,0000 2,0000	295,77	Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de 22 UFIR/RJ, ( R\$ 50,05) por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, item nº 16, da Portaria de Custas Judiciais.
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	Na hipótese de requerimento de diligência diversa das citações/intimações, observar as hipóteses da Tabela 07, da Portaria de Custas Judiciais.
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária	24,3460	55,39	Recolhe-se, inicialmente, a taxa judiciária mínima, por autor, nos moldes do art. 134, I parágrafo único, do Código Tributário Estadual, e se a procedência do pedido importar em acréscimo patrimonial ao autor, em valor líquido, calcula-se 2 % deste valor, subtraindo-se o valor recolhido ao propor a inicial.
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 1105 - AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO (ALIENAÇÃO DE COISA COMUM)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	43,0000 2,0000	102,38	Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de 22 UFIR/RJ (R\$ 50,05), por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, item nº 16, da Portaria de Custas Judiciais
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	R\$ 15,92 é o valor da citação de uma pessoa por Oficial de Justiça, deverão ser pagos, ainda, R\$ 11,37, por pessoa que exceder no mesmo endereço ou R\$ 15,92 por pessoa que exceder em endereço diferente.
26	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	Se houver.
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária	24,3460	55,39	De acordo com a decisão dos autos de nº 195.497/2004 (D.O. de 17/01/2006, fls. 33), no cálculo da Taxa Judiciária incidem os artigos 118 e 119 do Código Tributário Estadual, haja vista que a extinção do condomínio encerra benefício econômico. Deste modo, o valor de tal pretensão, corresponde ao valor da cota-parte do autor-condômino, apurado após a praça ou leilão realizados no processo. Contudo, quando do momento da propositura da ação, deverá o autor recolher a Taxa Judiciária mínima, quando da distribuição. Caberá a parte Sucumbente, o recolhimento da diferença entre o valor total da taxa, e a taxa paga pelo autor no início da demanda.
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 1102 - AÇÃO DE EXTINÇÃO DE OBRIGAÇÕES NA FALÊNCIA**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	43,0000 2,0000	102,38	Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de 22 UFIR/RJ, (R\$ 50,05) por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, item nº 16, da Portaria de Custas Judiciais.
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária	24,3460	55,39	
33	FUNDPERJ			cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa
34	FUNPERJ			cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

De acordo com a decisão dos autos de nº 160.534/2005 (D.O. de 21/10/2005, fls.81), a ação de extinção de obrigações tem natureza jurídica de Procedimento Especial de Jurisdição Voluntária e a taxa judiciária é a mínima, por se tratar de processo onde não há questionamento de valores (a sentença, inclusive, é de caráter declaratório), sendo a natureza do mesmo acessória, conforme art. 134, I e II, do Decreto-Lei Estadual nº 05/1975). O valor da taxa deve ser multiplicado, ainda, pelo número de requerentes do processo, nos termos do parágrafo único do aludido art.134.



**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 447 - AÇÃO DE GUARDA (LITIGIOSA)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	86,0000 2,0000	200,21	Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de 22 UFIR/RJ, (R\$ 50,05) por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, item nº 16, da Portaria de Custas Judiciais.
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	Valor por ato de citação ou intimação.
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária	24,3460	55,39	taxa judiciária a ser recolhida por autor, nos moldes do art. 134, I, parágrafo único, do Código Tributário Estadual.
33	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 1401 - AÇÃO DE GUARDA (PROCEDIMENTO JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	2,0000 43,0000	102,38	
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	Se houver
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária			A taxa judiciária será recolhida em seu valor mínimo, por autor, requerente, impetrante, litisconsórcio ou assistente, nos moldes do artigo 134, I, parágrafo único, do Código Tributário Estadual.
33	FUNDPERJ			cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa
34	FUNPERJ			cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

Conforme os termos do Aviso CGJ nº 272/1998 (D.O. de 16/12/1998, fls. 32). A taxa judiciária mínima é de R\$ 55,39

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 62 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	86,0000 2,0000	200,21	Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de 22 UFIR/RJ, (R\$ 50,05) por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, item nº 16, da Portaria de Custas Judiciais.
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária	24,3460	55,39	taxa judiciária a ser recolhida por autor, nos moldes do art. 134, X, parágrafo único, do Código Tributário Estadual
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 63 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE COM ALIMENTOS**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	86,0000 43,0000 2,0000	298,04	Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de 22 UFIR/RJ (R\$ 50,05), por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, item nº 16, da Portaria de Custas Judiciais
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária	24,3460	55,39	taxa judiciária a ser recolhida por autor, nos moldes do art. 134, X, parágrafo único, do Código Tributário Estadual, em relação à investigação de paternidade.
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

A taxa judiciária pelo pedido de alimentos deve ser recolhida somente pelo alimentante, quando executado, nos moldes do art. 116 do Código Tributário Estadual

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 303 - AÇÃO DE NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	86,0000 2,0000	200,21	Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de 22 UFIR/RJ,( R\$ 50,05) por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, item nº 16, da Portaria de Custas Judiciais.
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	A ação em tela suscita, na forma do art. 938, CPC, o recolhimento de custas pelos atos de citação (pagamento obrigatório na propositura da ação), intimação, no valor de 7 UFIR (R\$ 15,92), cada, e de embargo de obra, no valor de 10 UFIR (R\$ 22,75).
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa.
32	Taxa Judiciária	24,3460	55,39	cálculo: uma taxa judiciária mínima, pelo pedido de interrupção da obra; + 2% do valor de eventual pedido de indenização por perdas e danos, incluindo-se, nessa base de cálculo, o percentual de honorários advocatícios (se o pedido estiver ilícito, paga-se uma taxa judiciária mínima, quando de sua propositura, e complementa-se ao final, caso o juiz os fixe).
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

A taxa judiciária mínima a ser recolhida é de R\$ 55,39, e a máxima, R\$ 25.178,21

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 963 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM NÃO FAZER, COM DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	86,0000 86,0000 2,0000	395,87	Custas referentes ao ato dos escrivães (R\$ 195,66, duas vezes), mais o atinente ao ato da distribuição judicial (R\$ 4,55), conforme decidido nos processos administrativos nºs. 31.920/2003, D.O. de 26/08/2003, fls. 38, 163.170/2004 e 114.893/2004.
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	R\$ 15,92 é o valor da citação de 1 (uma) pessoa por Oficial de Justiça. Deverão ser pagos ainda, R\$ 11,37, por pessoa que exceder no mesmo endereço, ou R\$ 15,92 por pessoa que exceder em endereço diferente.
26	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	Se houver.
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			Cálculo: 20% dos emolumentos de registro/baixa.
32	Taxa Judiciária			Observando-se os artigos 118, 119 (incluindo-se o percentual de honorários advocatícios) e 134, I, do Decreto-Lei nº 05/1975, o cálculo da Taxa Judiciária é de 2% sobre os valores dos pedidos. Se o pedido não possuir valor econômico, cobra-se a Taxa Judiciária mínima para cada pedido formulado. Sendo a Taxa mínima de R\$ 55,39 e a máxima de R\$ 25.178,21.
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

No caso de cumulação de pedidos nas modalidades simples e sucessiva, haverá incidência de custas judiciais para cada pedido formulado. Todavia, nas ações de obrigação de fazer e obrigação de não fazer consistem em um único pedido, no tocante às custas de Escrivão, uma vez que, de acordo com o Aviso nº 397/2004, os pedidos que, embora elencados em itens diversos na petição inicial, apresentarem a mesma natureza jurídica, ensejando idêntica providência jurisdicional, atrairão a incidência de uma única custa de Escrivão, conforme disposto no inciso VI das considerações iniciais da Portaria dos Atos Judiciais. O mesmo não se pode dizer da declaratória de nulidade de cláusula contratual, que por se destacar dos pedidos obrigacionais, enseja a cobrança autônoma de custas do Escrivão.

**ALERTA:** Se o pedido não possuir valor econômico, cobra-se a Taxa Judiciária mínima para cada pedido formulado. Sendo a Taxa mínima de R\$ 55,39 e a máxima de R\$ 25.178,21.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 203 - AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	86,0000 2,0000	200,21	Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de 22 UFIR/RJ ( R\$ 50,05) por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, item nº 16, da Portaria de Custas Judiciais
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	Se houver
26	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	Se houver
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária			De acordo com a decisão dos autos de nº 139.480/2004 (D.O. de 15/12/2004, fls. 60), o cálculo deve observar se o pedido possui valor econômico a ser obtido por meio dessa ação, 2% do valor do pedido, com R\$ 55,39 e a máxima, R\$ 25.178,21. Todavia, se a prestação constar tão-somente de atos jurídicos aos quais não se vincule valor econômico palpável, deve-se recolher a taxa judiciária mínima.
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 964 - AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EM VARAS DE COMPETÊNCIA ORFANOLÓGICA**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	22,0000 2,0000	54,60	Na hipótese de litisconsorte facultativo ativo ou passivo, acrescentar R\$ 50,05 por litisconsorte excedente, conforme Portaria nº 54/2008, Tabela 02, I, item 16, nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27). Conforme decisões exaradas nos processos nºs 127.631/2002 (D.O. de 17/09/2002, fls. 41) e 139.480/2004 (D.O. de 15/12/2004, fls. 60), as ações de prestações de contas em varas de órfãos e sucessões há cobrança de custas de escrivão, adequando-se ao valor constante da Tabela 02, VI, item 8, da Portaria CGJ nº 54/2008.
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	Observar os artigos 915 e 916 do CPC. O valor de R\$ 15,92 refere-se ao ato de citação por Oficial de Justiça de 1 (uma) pessoa. Deverão ser pagos, ainda, R\$ 11,37 por pessoa que exceder no mesmo endereço, ou R\$ 15,92 por pessoa que exceder em endereço diferente.
26	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	Se houver.
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			Cálculo: 20% dos emolumentos de registro/baixa
32	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa
33	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

De acordo com o artigo 919 do CPC, a prestação de contas é autuada em apartado do processo principal, gerando, conseqüentemente, a prática dos atos de distribuição, registro e baixa. Conforme decisões exaradas nos processos nºs 127.631/2002 (D.O. de 17/09/2002, fls. 41) e 139.480/2004 (D.O. de 15/12/2004, fls. 60), as ações de prestações de contas em varas de órfãos e sucessões são de caráter acessório e, por força do artigo 114, V, do Decreto-Lei Estadual nº 05/1975 são isentas do recolhimento da Taxa Judiciária.



**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 352 - AÇÃO DE RECONHECIMENTO C/C DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL LITIGIOSA**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	86,0000 86,0000 2,0000	395,87	Se realizada de forma consensual, temos o recolhimento de 88 UFIR.
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária	24,3460 24,3460	110,78	Valor referente a duas taxas judiciárias mínimas, nos moldes do art. 134, I, parágrafo único, do Código Tributário Estadual; Caso a referida cumulação seja efetuada de forma consensual, temos quatro taxas judiciárias mínimas.
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 349 - AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL (LITIGIOSA)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	86,0000 2,0000	200,21	Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de 22 UFIR/RJ, (R\$ 50,05) por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, item nº 16, da Portaria de Custas Judiciais.
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	Por ato.
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária	24,3460	55,39	taxa judiciária a ser recolhida por autor, nos moldes do art. 134, I, parágrafo único, do Código Tributário Estadual.
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 842 - AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL COM DISSOLUÇÃO PROPOSTA POR AMBOS**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	2,0000 43,0000 43,0000	200,21	Recolhimento das custas referentes aos atos dos escrivães (R\$ 97,83 x 2) mais o valor atinente à distribuição judicial (R\$ 4,55)
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	Se houver
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			
32	Taxa Judiciária	24,3460 24,3460 24,3460 24,3460	221,56	Referente a quatro taxas judiciárias mínimas, por se tratar de cumulação simples e nos termos do art. 134, I, e parágrafo único do Decreto-Lei nº 05/1975.
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 1106 - AÇÃO DE REIVINDICAÇÃO DE IMÓVEL**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	86,0000 2,0000	200,21	
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	Se houver
26	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	Se houver
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa.
32	Taxa Judiciária			2% do valor do pedido, nos termos dos artigos 118 e 119 do Decreto-Lei Estadual nº 05/1975 (incluindo-se o percentual de honorários), sendo a Taxa mínima no valor de R\$ 55,39 e a máxima, R\$ 25.178,21.
33	FUNDPERJ			5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

De acordo com a decisão dos autos de nº 31.186/2005, tendo em vista que a Ação de Reivindicação de Imóvel é uma ação petitória, de cognição plena, na qual o proprietário, fundando-se em seu domínio, ajuíza pedido de recuperação da coisa cuja posse é detida injustamente por outrem, conclui-se que a mesma não se constitui em uma ação possessória. Logo, a cobrança da taxa judiciária não está disciplinada pelo art. 127 do Decreto-Lei Estadual 05/1975, devendo ser recolhida de acordo com os artigos 118 do mesmo Decreto-Lei, lembrando-se que o valor do pedido corresponde ao valor do imóvel estimado para lançamento do imposto, acrescido das demais parcelas integrantes do art. 119 do supracitado Decreto-Lei.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 355 - AÇÃO DE RESCISÃO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA CUMULADA COM REINTEGRAÇÃO DE**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	86,0000 86,0000 2,0000	395,87	Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de 22 UFIR (R\$ 50,05), por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, item nº 16, da Portaria de Custas Judiciais.
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	Por ato de citação ou intimação.
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária			Cálculo: Nos moldes dos arts. 120 e 127 do Código Tributário Estadual, a taxa será calculada da seguinte forma: 2% do valor do contrato + 2% do valor do bem, mais, o percentual dos honorários advocatícios requerido.
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 1103 - AÇÃO DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	43,0000 2,0000	102,38	
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	Se houver concessão de liminar determinando a citação e a intimação do réu por oficial de justiça, devendo ser pagos R\$ 15,92 x 2. No mesmo sentido, deverão ser pagos R\$ 11,37 x 2 por pessoa que exceder no mesmo endereço.
26	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	Será dispensada a diligência postal se houver concessão de liminar determinando a citação e a intimação do réu por oficial de justiça.
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa.
32	Taxa Judiciária	24,3460	55,39	R\$ 55,39 é o valor da taxa judiciária mínima a ser recolhida por autor, nos moldes do art. 134, II, parágrafo único, do Código Tributário Estadual
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

De acordo com a decisão dos autos de nº 5.756/2005 (D.O. de 01/8/2005, fls.44), a Medida Cautelar de Protesto regulada pelos artigos 867 a 873 do CPC, não confunde com o chamado Protesto de Títulos, regulado pelos artigos 882 a 887 do CPC. A primeira consiste em um pedido de prestação jurisdicional, formulado pelo requerente, de intimação de outrem para ciência de manifestação de vontade do protestante. Quanto ao Protesto de Títulos, consiste em uma medida probatória de falta de cumprimento de obrigação firmada no título, ou para ressalva e segurança de direitos, que se geraram dele. Nessa segunda hipótese, o credor que entender que o protesto é indevido pode impetrar a competente Ação Cautelar de Sustação de Protesto de Títulos, que tem natureza jurídica de medida cautelar inominada. Sendo a medida cautelar um processo acessório, é devido o pagamento de taxa judiciária mínima, por requerente, conforme artigo 134, II, e seu parágrafo único, do Decreto-Lei Estadual nº 05/1975.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 281 - AÇÃO DE USUCAPIÃO**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	86,0000 2,0000	200,21	Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de 22 UFIR/RJ, ( R\$ 50,05) por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, item nº 16, da Portaria de Custas Judiciais.
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	Se houver
26	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	Se houver.
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária			2% do valor venal do bem
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 1104 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL, PROPOSTA POR AMBOS OS**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	43,0000 2,0000	102,38	
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária	24,3460 24,3460	110,78	Valor referente a duas taxas judiciárias mínimas, conforme art. 134, V, e parágrafo único, do Código Tributário Estadual.
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa



**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 206 - AÇÃO DECLARATÓRIA INCIDENTAL**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	22,0000 2,0000	54,60	Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de 22 UFIR/RJ (R\$ 50,05), por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, item nº 16, da Portaria de Custas Judiciais.
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	Se houver.
29	CAARJ / IAB			
30	Taxa Judiciária	24,3460	55,39	taxa judiciária a ser recolhida por autor, nos moldes do art. 134, II parágrafo único, do Código Tributário Estadual
31	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
32	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
33	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
34	20% (FETJ)			

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

A taxa judiciária mínima a ser recolhida é R\$ 55,39 , e a máxima, R\$ 25.178,21

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 662 - AÇÃO MONITÓRIA**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	63,0000 2,0000	147,88	Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de 22 UFIR/RJ, (R\$ 50,05) por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, item nº 16, da Portaria de Custas Judiciais.
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	Valor por ato de citação ou intimação
26	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	Valor por ato, se houver;
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária			A taxa judiciária é calculada à razão de 2% do valor do pedido, que inclui as parcelas principais, juros, honorários advocatícios pretendidos e demais vantagens pretendidas, nos moldes dos arts. 118 e 119 do Código Tributário Estadual.
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

Nas Ações Monitorias, o recolhimento das custas relativas aos atos dos escrivães deverá ser feito com base na Tabela 2, I, item 3, alínea 'h' - Outros Procedimentos de Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa, da Portaria CGJ dos Atos Judiciais.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 446 - AÇÃO POPULAR**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	86,0000 2,0000	200,21	Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de 22 UFIR/RJ, (R\$ 50,05) por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, item nº 16, da Portaria de Custas Judiciais.
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	Valor por ato.
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária			A taxa judiciária é calculada à razão de 2% do valor do pedido, que inclui as parcelas principais, juros, honorários advocatícios pretendidos e demais vantagens pretendidas. Se o pedido não contiver valor econômico direto (como a invalidação do ato administrativo), deve-se recolher o valor de R\$ 55,39, por autor.
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

A taxa judiciária mínima a ser recolhida é R\$ 55,39 , e a máxima, R\$ 25.178,21

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 382 - AÇÃO RENOVATÓRIA DE ALUGUEL**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	86,0000 2,0000	200,21	Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de 22 UFIR/RJ, (R\$ 50,05) por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, item nº 16, da Portaria de Custas Judiciais.
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária			cálculo: 2% do aluguel mensal que o autor oferecer pagar, multiplicado por 24; se a decisão final fixar aluguel superior ao proposto na inicial, será devida a taxa calculada sobre a diferença entre o aluguel proposto e o fixado, relativo a 24 meses, nos termos dos artigos 118 e 125, II do Decreto-Lei Estadual nº 05/1975
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

A taxa judiciária mínima a ser recolhida é R\$ 55,39 , e a máxima, R\$ 25.178,21

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 525 - AÇÃO RESTITUTÓRIA (RESTITUIÇÃO DE BENS - VARA EMPRESARIAL)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	22,0000 2,0000	54,60	Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de 22 UFIR/RJ, (R\$ 50,05) por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, item nº 16, da Portaria de Custas Judiciais
25	A. O. J. A.	7,0000 7,0000 7,0000	47,76	valor das diligências de intimação do falido, síndico e do Comitê de Credores (se realizadas por Oficial de Justiça).
26	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000 2,0000 2,0000	13,65	valor das diligências de intimação da falido, síndico e do Comitê de Credores (se não realizadas por Oficial de Justiça)
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária			A taxa judiciária é calculada à razão de 2% do valor do pedido (bem objeto da restituição), que inclui as parcelas principais, juros, honorários advocatícios pretendidos e demais vantagens pretendidas
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

A taxa judiciária mínima a ser recolhida é R\$ 55,39 , e a máxima, R\$ 25.178,21

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 384 - AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	43,0000 2,0000	102,38	Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de 22 UFIR/RJ, (R\$ 50,05) por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, item nº 16, da Portaria de Custas Judiciais.
25	A. O. J. A.	7,0000 7,0000	31,84	custas por um ato de citação e outro de intimação
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária			2% da diferença de aluguel que o autor pleitear receber, multiplicada pelo número de meses do prazo que pretender que a revisão venha a durar; se não for indicado o prazo para a duração do aluguel pleiteado, a base de cálculo será de 24 meses do valor desse aluguel, nos termos dos artigos 118 e 125, III, do Decreto-Lei Estadual nº 05/1975
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

A taxa judiciária mínima a ser recolhida é R\$ 55,39 , e a máxima, R\$ 25.178,21

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 46 - AÇÕES CAUTELARES DE CAUÇÃO / JUSTIFICAÇÃO / ATENTADO**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	43,0000 2,0000	102,38	Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de 22 UFIR/RJ, ( R\$ 50,05) por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, item nº 16, da Portaria de Custas Judiciais
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	
26	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária	24,3460	55,39	R\$ 55,39 é o valor da taxa judiciária mínima a ser recolhida por autor, nos moldes do art. 134, II, parágrafo único, do Código Tributário Estadual
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 43 - AÇÕES CAUTELARES DE SEQUESTRO/ARRESTO**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	63,0000 2,0000	147,88	Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de 22 UFIR/RJ, (R\$ 50,05) por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, item nº 16, da Portaria de Custas Judiciais
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	Se houver
26	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	Se houver
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária	24,3460	55,39	R\$ 55,39 é o valor da taxa judiciária mínima a ser recolhida por autor, nos moldes do art. 134, II, parágrafo único, do Código Tributário Estadual
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.



**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 42 - AÇÕES POSSESSÓRIAS (IMISSÃO, REINTEGRAÇÃO, MANUTENÇÃO E INTERDITO)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	86,0000 2,0000	200,21	Na hipótese de litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido o valor de 22 UFIR, (R\$ 50,05) por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, da Portaria de Custas Judiciais
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	Esta ação poderá suscitar o recolhimento de 22 UFIRS (R\$ 50,05) referentes à concessão de liminar de reintegração, conforme Tabela 07, item no. 4 da Tabela de Custas Judiciais.
26	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária			cálculo: 2% do valor da causa, de acordo com o art. 127, do Código Tributário Estadual, devendo ser complementado na hipótese de modificação deste valor no trâmite das ações em tela.
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

Deve-se observar os Avisos CGJ 63/97, 64/2001 e 397/2004, que, em se tratando de cumulações de pedidos, determinam o recolhimento de custas referentes aos atos dos escrivães por cada pedido considerado de forma autônoma, com natureza jurisdicional distinta. Logo, uma ação com pedidos de ob. de fazer e de indenização suscita o recolhimento, se utilizado o rito ordinário, de R\$ 195,66 x 2, mais R\$ 4,55, relativos a distribuição, no campo 36 da GRERJ. T Jud. mínima: R\$ 55,39 e a máxima: R\$ 25.178,21

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 322 - ALVARÁ (NAS DEMAIS VARAS SEM COMPETÊNCIA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	10,0000 2,0000	27,30	
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária	24,3460	55,39	No caso de processo autônomo, como é o caso deste modelo, a taxa judiciária corresponde ao valor dos atos de escrivão mais a metade (art. 124 do Código Tributário Estadual). Contudo, tendo em vista o art. 133 do referido diploma legal, a taxa judiciária a ser recolhida não poderá ser inferior à mínima.
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 323 - ALVARÁ EM PROCESSOS SÓ PARA OBTÊ-LO (COMPETÊNCIA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	2,0000 17,8210	45,09	
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária	26,7300	60,81	De acordo com o art. 124, do Código Tributário Estadual. Se o processo estiver apensado ao de inventário, não há taxa judiciária, nos termos do art. 114, I do Código Tributário Estadual.
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

Esse modelo destina-se aos casos previstos na Lei Federal nº 6.858/1980, e em que o valor não exceda a 500 OTN's, ou 2.834,27 UFIR/RJ (R\$ 6.448,53). Outras hipóteses, favor utilizar o modelo de inventário/arrolamento correspondente, sem bens imóveis.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 324 - APRESENTAÇÃO DE TESTAMENTO**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	23,1630 2,0000	57,25	
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária	24,3460	55,39	taxa judiciária a ser recolhida por autor, nos moldes do art. 134, VIII, parágrafo único, do Código Tributário Estadual
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 663 - APURAÇÃO DE HAVERES**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	71,3230 2,0000	166,82	Cálculo: 1% do bem ou patrimônio líquido, com valor mínimo de 71,323 UFIR (R\$ 162,27) e máximo 321,010 UFIR (R\$ 730,36), recolhendo-se o valor mínimo inicialmente e complementando-se na hipótese de eventual diferença apurada na sentença.
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa.
32	Taxa Judiciária	24,3460	55,39	2% do valor dos haveres efetivamente apurados, nos termos dos artigos 118, 119 (incluindo-se o percentual de honorários) e 120 do Decreto-Lei Estadual nº 05/1975 , recolhendo-se inicialmente a Taxa mínima no valor de R\$ 55,39 e complementando-se quando os haveres forem apurados na sentença.
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

A taxa judiciária mínima a ser recolhida é R\$ 55,39 , e a máxima, R\$ 25.178,21

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 49 - ARROLAMENTO DE BENS / ALIMENTOS PROVISIONAIS (CAUTELAR)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	43,0000 2,0000	102,38	Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de 22 UFIR/RJ, ( R\$ 50,05) por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, item nº 16, da Portaria de Custas Judiciais.
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	
26	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária	24,3460	55,39	R\$ 55,39 é o valor da taxa judiciária mínima a ser recolhida por autor, nos moldes do art. 134, II parágrafo único, do Código Tributário Estadual
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Modelo: 452 - AUTO DE INFRAÇÃO (INFÂNCIA E JUVENTUDE)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	63,0000	143,33	
25	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	
29	CAARJ / IAB			
30	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.
31	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

As custas são devidas pelo autuado, se condenado.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 453 - AUTORIZAÇÕES (ALVARÁS PARA FUNCIONAMENTO - INFÂNCIA E JUVENTUDE)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	43,0000	97,83	
25	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	Se houver;
29	CAARJ / IAB			
30	Taxa Judiciária	24,3460	55,39	taxa judiciária a ser recolhida por requerente, nos moldes do art. 134, I parágrafo único, do Código Tributário Estadual;
31	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.
32	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

As custas e taxa devem ser recolhidas antecipadamente.

**Modelo: 1081 - BUSCA E APREENSÃO DE MENOR (VARA DE FAMÍLIA)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	22,0000 2,0000	54,60	Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de 22 UFIR/RJ (R\$ 50,05) por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, item 16, da Portaria de Custas Judiciais
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	Se houver. Na hipótese de ser deferida liminar autorizando a busca e apreensão do menor, deverá recolher ainda, a quantia de R\$ 50,05 (22 UFIR/RJ).
26	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	Se houver.
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária	24,3460	55,39	R\$ 55,39 é o valor da taxa judiciária mínima a ser recolhida por autor, nos moldes do artigo 134, II parágrafo único, do Código Tributário Estadual.
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 1001 - CANCELAMENTO DE CLÁUSULAS OU GRAVAMES (EM VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	71,3230 2,0000	166,82	Na hipótese de litisconsórcio facultativo ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de 22 UFIR/RJ (R\$ 50,05), por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, item nº 16, da Portaria de Custas Judiciais
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	Se houver. R\$ 15,92 é o valor da citação de 1 pessoa por Oficial de Justiça. Deverão ser pagos, ainda, R\$ 11,37 por pessoa que exceder no mesmo endereço ou R\$ 15,92, por pessoa que exceder em endereço diferente.
26	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	Se houver.
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			Cálculo: 20% dos valores atinentes às custas judiciais.
32	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária			Na hipótese do Cancelamento de Cláusulas ou Gravames, a Taxa será calculada à razão de 0,65% do valor do bem, nos termos do artigo 123 do Decreto Lei nº 05/1975. Sendo a Taxa Judiciária mínima no valor de R\$ 55,39, e a máxima R\$ 25.178,21
33	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa



**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 524 - CANCELAMENTOS / AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES - REGISTROS PÚBLICOS**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	2,0000 22,0000	54,60	
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	valor devido por ato de citação ou intimação
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária	24,3460	55,39	taxa judiciária a ser recolhida por autor, nos moldes do art. 134, parágrafo único, do Código Tributário Estadual, salvo na hipótese de cancelamento sobre gravame ou direito real, quando a taxa será calculada à razão de 0,65% do valor do bem (art. 123, Código Tributário Estadual)
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 289 - DENUNCIAÇÃO DA LIDE**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	22,0000	50,05	Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de 22 UFIR/RJ, ( R\$ 50,05) por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, item nº 16, da Portaria de Custas Judiciais.
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	
29	CAARJ / IAB			
30	Taxa Judiciária			A taxa judiciária é calculada à razão de 2% do valor do pedido do Denunciante, que inclui as parcelas principais, juros, honorários advocatícios e demais vantagens pretendidas, com taxa judiciária mínima no valor de R\$ 55,39 e a máxima, R\$ 25.178,21.
31	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.
32	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

Nos termos do art. 22, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 3350/1999, a admissibilidade de qualquer modalidade intervenção de terceiros somente será realizada após o prévio recolhimento das custas elencadas neste modelo. A taxa judiciária mínima a ser recolhida é R\$ 55,39 , e a máxima, R\$ 25.178,21

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 522 - DÚVIDAS ATINENTES A REGISTROS PÚBLICOS**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	22,0000 2,0000	54,60	
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	Valor por ato
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária	24,3460	55,39	taxa judiciária a ser recolhida por autor, nos moldes do art. 134, I parágrafo único, do Código Tributário Estadual;
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

De acordo com as decisões exaradas nos processos nºs 42.970/2002 e 173.841/2003, desta Corregedoria, é devido o pagamento de custas e Taxa Judiciária apenas nos casos em que a referida dúvida for julgada procedente, nos termos do art. 207 da Lei Federal nº 6.015/1973. Logo, não há pagamento de custas e taxa quando do ajuizamento do pedido. De acordo com o Aviso CGJ nº 649/2005, não há incidência de custas e taxa judiciária nas dúvidas concernentes à concessão ou não da gratuidade de justiça.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 167 - EMBARGOS À ARREMATACÃO / À ADJUDICAÇÃO**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	43,0000 2,0000	102,38	Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de 22 UFIR/RJ,( R\$ 50,05) por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, item nº 16, da Portaria de Custas Judiciais.
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	Se houver
26	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	Se houver
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária	24,3460	55,39	taxa judiciária a ser recolhida por autor, nos moldes do art. 134, II, parágrafo único, do Código Tributário Estadual
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 166 - EMBARGOS À EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	43,0000 2,0000	102,38	Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de 22 UFIR/RJ, (R\$ 50,05) por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, item nº 16, da Portaria de Custas Judiciais.
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	Se houver
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária			Cálculo: A taxa judiciária é calculada à razão de 2% do valor do pedido (valor embargado), que inclui as parcelas principais, juros, honorários advocatícios pretendidos e demais vantagens pretendidas
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 564 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL (DEMAIS VARAS DE FAZENDA PÚBLICA)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	63,0000 2,0000	147,88	Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de 22 UFIR/RJ, (R\$ 50,05) por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, item nº 16, da Portaria de Custas Judiciais.
25	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	Se houver.
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária			A taxa judiciária é calculada à razão de 2% do valor do pedido dos embargos, que inclui as parcelas principais, juros, honorários advocatícios pretendidos e demais vantagens pretendidas
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

A taxa judiciária mínima a ser recolhida é R\$ 55,39 , e a máxima, R\$ 25.178,21

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 563 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DIV. ATIVA MUNICIPAL**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
25	ESC.DIV.ATIVA MUN.	63,0000 2,0000	147,88	Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de 22 UFIR/RJ, (R\$ 50,05) por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, item nº 16, da Portaria de Custas Judiciais.
26	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária			A taxa judiciária é calculada à razão de 2% do valor do pedido dos embargos, que inclui as parcelas principais, juros, honorários advocatícios pretendidos e demais vantagens pretendidas
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

A taxa judiciária mínima a ser recolhida é R\$ 55,39 , e a máxima, R\$ 25.178,21

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 562 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DÍVIDA ATIVA ESTADUAL**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
25	ESC.DIV.ATIVA EST.	63,0000 2,0000	147,88	Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de 22 UFIR/RJ, (R\$ 50,05) por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, item nº 16, da Portaria de Custas Judiciais.
26	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	Se houver
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária			A taxa judiciária é calculada à razão de 2% do valor do pedido dos embargos, que inclui as parcelas principais, juros, honorários advocatícios pretendidos e demais vantagens pretendidas
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

A taxa judiciária mínima a ser recolhida é R\$ 55,39 , e a máxima, R\$ 25.178,21



**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 165 - EMBARGOS À EXECUÇÃO POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	63,0000 2,0000	147,88	Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de 22 UFIR/RJ, ( R\$ 50,05) por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, item nº 16, da Portaria de Custas Judiciais.
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	Se houver
26	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	Se houver
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária			A taxa judiciária é calculada à razão de 2% do valor do pedido dos embargos, que inclui as parcelas principais, juros, honorários advocatícios pretendidos e demais vantagens pretendidas
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

A taxa judiciária mínima a ser recolhida é de R\$ 55,39, e a máxima, R\$ 25.178,21

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 222 - EMBARGOS DE TERCEIRO**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	63,0000 2,0000	147,88	Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de 22 UFIR/RJ, ( R\$ 50,05) por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, item nº 16, da Portaria de Custas Judiciais.
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	Se houver
26	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	Se houver.
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária			cálculo: 2% do valor da causa, nos moldes do art. 127, do Código Tributário Estadual.
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

A taxa judiciária mínima a ser recolhida é de R\$ 55,39, e a máxima, R\$ 25.178,21

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 163 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	43,0000 2,0000	102,38	Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de 22 UFIR/RJ, ( R\$ 50,05) por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, item nº 16, da Portaria de Custas Judiciais
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	valor por citação, cujo recolhimento deve ser demonstrado no momento de sua propositura; A execução ainda pode suscitar o recolhimento de custas pela penhora (10 UFIR, por ato) (R\$ 22,75) e pela intimação da penhora ( 7 UFIR, por ato) (R\$ 15,92).
26	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	Se houver
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária			A taxa judiciária é calculada à razão de 2% do valor do pedido, que inclui as parcelas principais, juros, honorários advocatícios pretendidos e demais vantagens pretendidas
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 1341 - EXECUÇÃO FISCAL (DÍVIDA ATIVA DEMAIS COMARCAS)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	22,0000 2,0000	54,60	Na hipótese de litisconsórcio facultativo, deverá ser recolhido o valor de 22 UFIR/RJ (R\$ 50,05), por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, item nº 16, da Portaria de Custas Judiciais.
25	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	Se houver.
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária			A taxa judiciária é calculada à razão de 4% do valor do débito, nos moldes dos artigos 119 e 132 do Código Tributário Estadual.
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinente às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinente às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 541 - EXECUÇÃO FISCAL (DÍVIDA ATIVA ESTADUAL)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
25	ESC.DIV.ATIVA EST.	2,0000 22,0000	54,60	
26	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	
27	A. O. J. A.	7,0000	15,92	[Se houver]
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
31	20% (FETJ)			
32	Taxa Judiciária			Cálculo: 4% do atual valor do débito, nos moldes dos arts. 119 e 132 do Código Tributário Estadual
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

A taxa judiciária mínima a ser recolhida é R\$ 55,39 , e a máxima, R\$ 25.178,21

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 561 - EXECUÇÃO FISCAL (DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
25	ESC.DIV.ATIVA MUN.	2,0000 22,0000	54,60	
26	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	
27	A. O. J. A.	7,0000	15,92	[Se houver]
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária			Cálculo: 4% do valor atual do débito, nos moldes dos arts. 119 e 132 do Código Tributário Estadual
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

A taxa judiciária mínima a ser recolhida é de R\$ 55,39, e a máxima, R\$ 25.178,21

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 263 - FALÊNCIA (REQUERIMENTO)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	86,0000 2,0000	200,21	
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária			Conforme artigo 130, I, do Decreto-Lei Estadual nº 05/1975, a taxa inicial corresponderá à aplicação da alíquota de 0,65% sobre o valor do crédito do requerente, abrangendo o principal e os acessórios, incluindo-se, na base de cálculo, o percentual de honorários advocatícios, sendo a Taxa mínima no valor de R\$ 55,39 e a máxima, R\$ 25.178,21. Se requerida pelo devedor, conforme artigo 130, II, do Decreto-Lei Estadual nº 05/1975, deve-se recolher, a este título, o valor correspondente a 2 UFERJs, ou 88,531 (R\$ 201,42).
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

A taxa judiciária mínima a ser recolhida é R\$ 55,39, e a máxima, R\$ 25.178,21

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 451 - HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	43,0000 2,0000	102,38	
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária			A taxa judiciária é calculada à razão de 2% do valor do pedido, que inclui as parcelas principais, juros, honorários advocatícios pretendidos e demais vantagens pretendidas; Se o acordado não possui expressão econômica, recolhe-se taxa judiciária mínima no atual valor de R\$ 55,39;
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

A taxa judiciária mínima a ser recolhida é R\$ 55,39 , e a máxima, R\$ 25.178,21

**Modelo: 164 - IMPUGNAÇÃO A CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	Se houver
29	CAARJ / IAB			
30	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
31	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
32	Taxa Judiciária			Cálculo: 2 % do valor impugnado, conforme Anexo I da Tabela de Custas Judiciais

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

A taxa judiciária mínima a ser recolhida é R\$ 55,39 , e a máxima, R\$ 25.178,21.



**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 664 - INSOLVÊNCIA CIVIL**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	86,0000 2,0000	200,21	
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	Valor por ato
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária			( De acordo com a decisão dos autos de nº 111.280/2004 (D.O. de 17/01/2005, fls. 33), deve ser cobrada a Taxa Judiciária prevista no artigo 130, I, do Decreto-Lei Estadual nº 05/1975 o qual determina que a taxa inicial corresponderá à aplicação da alíquota de 0,65% sobre o valor do crédito do requerente, abrangendo o principal e os acessórios, incluindo-se, na base de cálculo, o percentual de honorários requeridos. Na hipótese de ser requerida pelo devedor, será para a taxa inicial de 2 UFERJ's (R\$ 201,42), nos termos do inciso II do artigo 130 do Decreto-Lei Estadual nº 05/1975.
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

A taxa judiciária mínima a ser recolhida é R\$ 55,39 , e a máxima, R\$ 25.178,21

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 344 - INTERDIÇÃO (VARA DE FAMÍLIA)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	43,0000 2,0000	102,38	
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	
26	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	Se houver
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
33	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	Taxa Judiciária	24,3460	55,39	Valor referente a Taxa Judiciária mínima, nos termos do Enunciado nº 2 do Aviso TJ nº 57/2010, publicado no DJERJ do dia 01.07.2010.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

Deve ser recolhida a Taxa Judiciária mínima, nos termos do Enunciado nº 2 do Aviso TJ nº 57/2010, publicado no DJERJ do dia 01.07.2010.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 843 - INTERDIÇÃO EM VARA COM COMPETÊNCIA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	44,5620 2,0000	105,93	Recolhimento das custas referentes aos atos dos escrivães (R\$ 101,38) mais o valor atinente à distribuição judicial (R\$ 4,55).
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	R\$ 15,92 (7 UFIR/RJ) é o valor da citação de uma pessoa por Oficial de Justiça. Deverão ser pagos, ainda, R\$ 11,37 (5 UFIR/RJ) por pessoa que exceder no mesmo endereço, ou R\$ 15,92 por pessoa que exceder em endereço diferente.
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			
32	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
33	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	Taxa Judiciária	24,3460	55,39	Valor referente a Taxa Judiciária mínima, nos termos do Enunciado nº 2 do Aviso TJ nº 57/2010, publicado no DJERJ do dia 01.07.2010.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

Dever ser recolhida a Taxa Judiciária mínima, nos termos do Enunciado nº 2 do Aviso TJ nº 57/2010, publicado no DJERJ do dia 01.07.2010.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 861 - INTERPELAÇÃO OU PEDIDO DE EXPLICAÇÕES (EM VARA CRIMINAL)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	22,0000 2,0000	54,60	RECOLHIMENTO DAS CUSTAS REFERENTES AOS ATOS DOS ESCRIVÃES (R\$ 50,05), MAIS O VALOR ATINENTE À DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL (R\$ 4,55). NA HIPÓTESE DE LITISCONSÓRCIO FACULTATIVO, ACRESCENTAR R\$ 50,05, POR LITISCONSORTE EXCEDENTE, CONFORME PORTARIA Nº 54/2008, TABELA 02, I, ITEM 16, NOS MOLDES DA DECISÃO EXARADA NOS AUTOS DE nº 154.499/2001 (D.O. DE 02/04/2002, FLS. 27)
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	R\$ 15,92 É O VALOR DA CITAÇÃO DE UMA PESSOA POR OFICIAL DE JUSTIÇA. DEVERÃO SER PAGOS, AINDA, R\$ 11,37 POR PESSOA QUE EXCEDER NO MESMO ENDEREÇO OU R\$ 15,92 POR PESSOA QUE EXCEDER EM ENDEREÇO DIFERENTE.
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			
32	FUNPERJ			CÁLCULO: 5% DOS VALORES ATINENTES ÀS CUSTAS JUDICIAIS E AOS EMOLUMENTOS DE REGISTRO/BAIXA
33	FUNDPERJ			CÁLCULO: 5% DOS VALORES ATINENTES ÀS CUSTAS JUDICIAIS E AOS EMOLUMENTOS DE REGISTRO/BAIXA
34	Taxa Judiciária	24,3460	55,39	POR FORÇA DOS ARTIGOS 134, INCISO XI E 136 DO DECRETO-LEI Nº 05/1975, NAS INTERPELAÇÕES OU PEDIDOS DE EXPLICAÇÕES O PAGAMENTO DA TAXA JUDICIÁRIA MÍNIMA SERÁ DEVIDA POR REQUERENTE. ENTRETANTO, NA HIPÓTESE DA INTERPELAÇÃO SER PROMOVIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, POR FORÇA DO ARTIGO 18, INCISO IV DA LEI ESTADUAL Nº 3.350/1999, NÃO HAVERÁ O RECOLHIMENTO DE CUSTAS.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

SE A INTERPELAÇÃO FOR PROPOSTA PELO MONISTÉRIO PÚBLICO, NÃO HAVERÁ INCIDÊNCIA INICIAL DE CUSTAS, POR FORÇA DO ART. 18, IV, DA LEI ESTADUAL nº 3.350/1999.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 581 - INVENTÁRIO / ARROLAMENTO (MONTE BRUTO COM ATÉ 1 IMÓVEL RESIDENCIAL DE ATÉ 60 M2)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	178,3110 2,0000	410,24	As custas previstas no modelo em tela serão devidas ainda que o inventário compreenda apenas um fração de imóvel, sendo a cobrança de custas e taxa judiciária incidente sobre a totalidade do bem, de acordo com a decisão do proc. adm. nº 65764/2001.
25	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	Valor por ato, se houver
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,0000 1,5000 2,0000	10,23	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor do registro
32	Taxa Judiciária	267,4600	608,52	De acordo com o art. 124, do Código Tributário Estadual (uma vez e meia o valor atinente aos atos dos escrivães)
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

As custas referentes aos atos dos escrivães (campo 24) e a taxa judiciária são recolhidas de acordo com o número de sucessões, recolhendo-se em dobro na hipótese de inventário de duas sucessões. Neste sentido, impõe-se, na hipótese de falecimento de herdeiro na pendência de inventário, o recolhimento de novas custas atinentes aos atos dos escrivães e taxa judiciária, nos moldes das decisões proferidas por esta E. Corregedoria nos processos adm. nº 66.048/2002 e 29.906/2003.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 583 - INVENTÁRIO / ARROLAMENTO (MONTE BRUTO COM ATÉ 1 IMÓVEL RESIDENCIAL DE MAIS DE 60**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	356,6880 2,0000	816,08	As custas previstas no modelo em tela serão devidas ainda que o inventário compreenda apenas um fração de imóvel, sendo a cobrança de custas e taxa judiciária incidente sobre a totalidade do bem, de acordo com a decisão do proc. adm. nº 65764/2001
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,0000 1,5000 2,0000	10,23	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro
32	Taxa Judiciária	535,0320	1.217,30	De acordo com o art. 124, do Código Tributário Estadual
33	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

As custas referentes aos atos dos escrivães (campo 24) e a taxa judiciária são recolhidas de acordo com o número de sucessões, recolhendo-se em dobro na hipótese de inventário de duas sucessões. Neste sentido, impõe-se, na hipótese de falecimento de herdeiro na pendência de inventário, o recolhimento de novas custas atinentes aos atos dos escrivães e taxa judiciária, nos moldes das decisões proferidas por esta E. Corregedoria nos processos adm. nº 66.048/2002 e 29.906/2003

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 601 - INVENTÁRIO / ARROLAMENTO (MONTE BRUTO, COM ATÉ 1 LOTE COM MAIS DE 400 M2)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	356,6880 2,0000	816,08	As custas previstas no modelo em tela serão devidas ainda que o inventário compreenda apenas um fração de imóvel, sendo a cobrança de custas e taxa judiciária incidente sobre a totalidade do bem, de acordo com a decisão do proc. adm. nº 65764/2001.
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	2,0000 1,0000 1,5000	10,23	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro
32	Taxa Judiciária	535,0320	1.217,30	De acordo com o art. 124, do Código Tributário Estadual
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

As custas referentes aos atos dos escrivães (campo 24) e a taxa judiciária são recolhidas de acordo com o número de sucessões, recolhendo-se em dobro na hipótese de inventário de duas sucessões. Neste sentido, impõe-se, na hipótese de falecimento de herdeiro na pendência de inventário, o recolhimento de novas custas atinentes aos atos dos escrivães e taxa judiciária, nos moldes das decisões proferidas por esta E. Corregedoria nos processos adm. nº 66.048/2002 e 29.906/2003

**ATENÇÃO!**

Monte bruto com até 1 (um) lote de terreno de área superior a 400m<sup>2</sup> e não superior a 2.000m<sup>2</sup>

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 582 - INVENTÁRIO / ARROLAMENTO (MONTE BRUTO, COM ATÉ 1 LOTE DE ATÉ 400 M2)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	180,3100	410,24	As custas previstas no modelo em tela serão devidas ainda que o inventário compreenda apenas um fração de imóvel, sendo a cobrança de custas e taxa judiciária incidente sobre a totalidade do bem, de acordo com a decisão do proc. adm. nº 65764/2001
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,0000 1,5000 2,0000	10,23	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor do registro
32	Taxa Judiciária	267,4600	608,52	Cálculo: uma vez e meia o valor atinente aos atos dos escrivães, nos moldes do art. 124 do Código Tributário Estadual
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

As custas referentes aos atos dos escrivães (campo 24) e a taxa judiciária são recolhidas de acordo com o número de sucessões, recolhendo-se em dobro na hipótese de inventário de duas sucessões. Neste sentido, impõe-se, na hipótese de falecimento de herdeiro na pendência de inventário, o recolhimento de novas custas atinentes aos atos dos escrivães e taxa judiciária, nos moldes das decisões proferidas por esta E. Corregedoria nos processos adm. nº 66.048/2002 e 29.906/2003 .



**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 567 - INVENTÁRIO / ARROLAMENTO (MONTE BRUTO, SEM BENS IMÓVEIS)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	178,3110 2,0000	410,24	
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,0000 1,5000 2,0000	10,23	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro
32	Taxa Judiciária	267,4600	608,52	Cálculo: uma vez e meia o valor atinente aos atos dos escrivães (campo 24 da GRERJ), nos moldes do art. 124 do Código Tributário Estadual
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

As custas referentes aos atos dos escrivães (campo 24) e a taxa judiciária são recolhidas de acordo com o número de sucessões, recolhendo-se em dobro na hipótese de inventário de duas sucessões. Neste sentido, impõe-se, na hipótese de falecimento de herdeiro na pendência de inventário, o recolhimento de novas custas atinentes aos atos dos escrivães e taxa judiciária, nos moldes das decisões proferidas por esta E. Corregedoria nos processos adm. nº 66.048/2002 e 29.906/2003 .

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 621 - INVENTÁRIO / ARROLAMENTO (OUTRAS HIPÓTESES NÃO ESPECIFICADAS NOS MODELOS)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	2,0000 713,3970	1.627,67	As custas previstas no modelo em tela serão devidas ainda que o inventário compreenda apenas uma fração de imóveis, sendo a cobrança de custas e taxa judiciária incidente sobre a totalidade do bem, de acordo com a decisão do proc. adm. nº 65764/2001
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,0000 1,5000 2,0000	10,23	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro
32	Taxa Judiciária	1070,095 0	2.434,68	A taxa judiciária será calculada conforme o art. 124 do CTE e incidirá sobre a totalidade do bem, ainda que o inventário compreenda apenas uma fração do imóvel, segundo o decidido no processo nº 65764/2001.
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Modelo: 642 - INVENTÁRIO NEGATIVO**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	2,0000 23,1630	57,25	
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,0000 1,5000 2,0000	10,23	
31	20% (FETJ)			20% do valor dos emolumentos referentes ao ato de registro
32	Taxa Judiciária	24,3460	55,39	Taxa Judiciária mínima, por autor ou requerente, de acordo com o inciso VI e parágrafo único do art. 134, do Código Tributário Estadual.
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 81 - MANDADO DE SEGURANÇA**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	43,0000 2,0000	102,38	Na hipótese de impetrante excedente a um, deverá ser recolhido o valor de 10 UFIR/RJ, (R\$ 22,75) por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, IV, item nº 1, da Portaria de Custas Judiciais
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	Valor da notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça, se houver
26	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	Valor pela remessa de ofício que solicita informações à autoridade coatora, via postal ou malote, para cada ofício. Se houver
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			
32	Taxa Judiciária			Cálculo: 2% do valor do pedido, se possui valor econômico direto, por impetrante, devendo-se ainda se observar as estipulações do art. 126, do Código Tributário Estadual. Se o pedido não possuir valor, cobra-se taxa judiciária mínima, no valor de R\$ 55,39 (24,3450 UFIR/RJ), por impetrante.
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

A taxa judiciária mínima a ser recolhida é R\$ 55,39 , e a máxima, R\$ 25.178,21

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 1161 - MANDADO DE SEGURANÇA (DÍVIDA ATIVA DO ESTADO)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
25	ESC.DIV.ATIVA EST.	2,0000 43,0000	102,38	Na hipótese impetrante exedente a um, deverá ser recolhido o valor de 10 UFIR/RJ (R\$ 22,75), por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02 IV, item nº 1, da Portaria de Custas Judiciais
26	A. O. J. A.	7,0000	15,92	Se houver. Valor referente a notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça.
27	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	Se houver. Valor pela remessa de ofício que solicita informações à autoridade coatora, via postal ou malote, para cada ofício.
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,5000 2,0000 2,0000 1,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			
32	Taxa Judiciária			Cálculo: 2% do valor do pedido, se possuir valor economico direto, por impetrante, devendo-se ainda observar as estipulações do art. 126 do Código Tributário Estadual. Se o pedido não possuir valor, cobra-se taxa judiciária mínima no valor de R\$ 55,39 (24,3450 UFIR/RJ), por impetrante.
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

A taxa judiciária mínima a ser recolhida é R4 49,13, e a máxima, R\$ 25.178,21

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 1181 - MANDADO DE SEGURANÇA (DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
25	ESC.DIV.ATIVA MUN.	43,0000 2,0000	102,38	Na hipótese de impetrante excedente a um, deverá ser recolhido o valor de 10 UFIR/RJ (R\$ 22,75) por litisconsórcio excedente, conforme Tabela 02, IV, item nº 1º, da Portaria de Custas Judiciais
26	A. O. J. A.	7,0000	15,92	Se houver. Valor referente a uma notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça.
27	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	Se houver. Valor pela remessa de ofício que solicita informações à autoridade coatora, via postal ou malote, para cada ofício.
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 1,5000 2,0000 2,0000 2,0000 1,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			
32	Taxa Judiciária			Cálculo: 2% do valor do pedido, se possuir valor econômico direto, por impetrante, devendo-se ainda observar as estipulações de art. 126 do Código Tributário Estadual. Se o pedido não possuir valor, cobra-se taxa judiciária mínima, no valor de R\$ 55,39 (24,3450 UFIR/RJ), por impetrante.
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

A taxa judiciária mínima a ser recolhida é R\$ 55,39, e a máxima, R\$ 25.178,21.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 51 - MEDIDA CAUTELAR FISCAL / MEDIDA CAUTELAR INOMINADA**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	43,0000 2,0000	102,38	Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de 22 UFIR/RJ, ( R\$ 50,05) por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, item nº 16, da Portaria de Custas Judiciais
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	
26	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária	24,3460	55,39	R\$ 55,39 é o valor taxa judiciária mínima a ser recolhida por autor, nos moldes do art. 134, II, parágrafo único, do Código Tributário Estadual
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 401 - MODELO EM BRANCO E/OU COMPLEMENTAÇÃO DE DIFERENÇAS DE CUSTAS E TAXA**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

Campo	Descrição Compacta	Qtd. UFIR	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
30	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e/ou aos emolumentos de registro/baixa.  ATENÇÃO! O FUNDPERJ NÃO INCIDE SOBRE A TAXA JUDICIÁRIA. ASSIM, QUANDO O RECOLHIMENTO DA GRERJ FOR APENAS QUANTO A TAXA JUDICIÁRIA, ESTE CAMPO DEVERÁ SER EXCLUÍDO. (X)
31	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e/ou aos emolumentos de registro/baixa.  ATENÇÃO! O FUNPERJ NÃO INCIDE SOBRE A TAXA JUDICIÁRIA. ASSIM, QUANDO O RECOLHIMENTO DA GRERJ FOR APENAS QUANTO A TAXA JUDICIÁRIA, ESTE CAMPO DEVERÁ SER EXCLUÍDO. (X)

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

Este modelo permite a criação de uma nova guia de recolhimento de custas processuais de 1ª instância e/ou a sua complementação.

**Modelo: 47 - NOTIFICAÇÕES JUDICIAIS**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

Campo	Descrição Compacta	Qtd. UFIR	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
24	Atos Escriv.	2,0000 22,0000	54,60	
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	
26	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	Se houver
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária	24,3460	55,39	Este é o valor da taxa judiciária mínima a ser recolhida por autor, nos moldes do art. 134, II, parágrafo único, do Código Tributário Estadual
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 223 - OPOSIÇÃO**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	63,0000 2,0000	147,88	Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de 22 UFIR/RJ, ( R\$ 50,05) por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, item nº 16, da Portaria de Custas Judiciais
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	
26	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	Se houver.
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária			A taxa judiciária é calculada à razão de 2% do valor do pedido, que inclui as parcelas principais, juros, multa, honorários advocatícios e demais vantagens pretendidas.
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

A taxa judiciária mínima a ser recolhida é R\$ 55,39 , e a máxima, R\$ 25.178,21



**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 52 - POSSE EM NOME DO NASCITURO / HOMOLOGAÇÃO DE PENHOR LEGAL**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	43,0000 2,0000	102,38	Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de 22 UFIR/RJ,( R\$ 50,05) por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, item nº 16, da Portaria de Custas Judiciais.
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	
26	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária	24,3460	55,39	Valor fixado pelo art. 134, II, e parágrafo único, do Código Tributário Estadual, devido por autor.
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 21 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	86,0000 2,0000	200,21	Recolhimento das custas referentes aos atos dos escrivães no valor de 86 UFIR/RJ (R\$ 195,66), mais o valor atinente à distribuição judicial , 2 UFIR/RJ (R\$ 4,55). O valor relativo ao ato dos escrivães deve ser recolhido por natureza jurídica diversa dos pedidos, podendo ser Obrigação de fazer ou não fazer; Indenizatório (Dano Material, Dano Moral, Lucros Cessantes, Rest. Indébito, Perdas e Danos etc); Declaratório; Constitutivo negativo ou positivo, (Observando-se ainda o Aviso CGJ 397/2004). Na hipótese de litisconsórcio facultativo passivo ou ativo, acrescentar 22 UFIR/RJ, (R\$ 50,05) por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, item 16, nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27).
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	
26	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	Se houver
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	Taxa Judiciária			A taxa judiciária é calculada à razão de 2% do valor do pedido, que inclui as parcelas principais, juros, multas, honorários advocatícios e demais vantagens pretendidas. Se o pedido não possuir valor econômico, cobra-se a Taxa Judiciária mínima para cada pedido formulado. Sendo a Taxa mínima de R\$ 55,39 e a máxima de R\$ 25.178,21
32	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	20% (FETJ)			cálculo: 20% dos emolumentos de registro/baixa

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

Deve-se observar os Avisos CGJ 63/97, 64/2001 e 397/2004, que, em se tratando de cumulações de pedidos, determinam o recolhimento de custas referentes aos atos dos escrivães por cada pedido considerado de forma autônoma, com natureza jurisdicional distinta. Logo, uma ação com pedidos de obrigação de fazer e de indenização suscita o recolhimento se utilizado o rito ordinário, de R\$ 195,66 x 2, mais R\$ 4,55, relativos a distribuição, no campo 36 da GRERJ. Se o pedido não possuir valor econômico, cobra-se a Taxa Judiciária mínima para cada pedido formulado. Sendo a Taxa mínima de R\$ 55,39 e a máxima de R\$ 25.178,21.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

---

**1 - AÇÕES**

---

**Modelo: 41 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO**

---

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 41 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	43,0000 2,0000	102,38	Recolhimento das custas referentes aos atos dos escrivães no valor de 43 UFIR/RJ (R\$ 97,83), mais o valor atinente à distribuição judicial , 2 UFIR/RJ (R\$ 4,55). O valor relativo ao ato dos escrivães deve ser recolhido por natureza jurídica diversa dos pedidos, podendo ser Obrigação de fazer ou não fazer; Indenizatório (Dano Material, Dano Moral, Lucros Cessantes, Rest. Indébito, Perdas e Danos etc); Declaratório; Constitutivo negativo ou positivo (Aviso 397/2004). Na hipótese de litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deve ser recolhido o valor de 22 UFIR, ( R\$ 50,05) por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, 16 da Portaria de Custas Judiciais. O valor relativo ao ato dos escrivães deve ser recolhido por natureza jurídica diversa dos pedidos, podendo ser Obrigação de fazer ou não fazer; Condenatório de obrigação de entregar ou restituir quantia certa ou incerta (Pecuniário); Declaratório; Constitutivo negativo ou positivo, (Observando-se ainda o Aviso CGJ 397/2004)
25	A. O. J. A.	7,0000 7,0000	31,84	De acordo com o art. 277, do Código de Processo Civil, devem ser recolhidas custas atinentes à citação do réu e à intimação para comparecimento em audiência preliminar. Ou seja, nesse modelo, os atos de citação e intimação, praticados por oficial de justiça avaliador, deverão ser recolhidos em conjunto, observando-se a quantidade de pessoas e os seus respectivos endereços. <b>*ATENÇÃO* ANTES DE CONFIRMAR O RECOLHIMENTO RELATIVO AO O.J.A. FAVOR, CONFERIR SE OS VALORES LANÇADOS NESTE CAMPO, ESTÃO DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES ACIMA, SEGUINDO-SE OS VALORES DA TABELA 07 - DOS ATOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES.</b>
26	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	Se houver
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária			cálculo: 2% do valor do pedido, considerando-se as parcelas principais, juros, honorários advocatícios requeridos e quaisquer outras vantagens pretendidas. Se o pedido não possuir valor econômico, cobra-se a Taxa Judiciária mínima para cada pedido formulado. Sendo a Taxa mínima de R\$ 55,39 e a máxima de R\$ 25.178,21
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

## Sistema de Modelo de Recolhimentos Modelos Cadastrados

### 1 - AÇÕES

#### Modelo: 41 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO

##### Observação do Modelo (Versão Atual)

Deve-se observar os Avisos CGJ 63/97, 64/2001 e 397/2004, que, em se tratando de cumulações de pedidos, determinam o recolhimento de custas referentes aos atos dos escrivães por cada pedido considerado de forma autônoma, com natureza jurisdicional distinta. Logo, uma ação com pedidos de ob. de fazer e de indenização suscita o recolhimento, se utilizado o rito sumário, de R\$ 97,83 x 2, mais R\$ 4,55, relativos a distribuição, no campo 36 da GRERJ. Se o pedido não possuir valor econômico, cobra-se a Taxa Judiciária mínima para cada pedido formulado. Sendo a Taxa mínima de R\$ 55,39 e a máxima de R\$ 25.178,21.

#### Modelo: 286 - PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

Início: 21/12/2011 - Fim:

Campo	Descrição Compacta	Qtd. UFIR	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
24	Atos Escriv.	43,0000 2,0000	102,38	
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	Se houver.
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária			Na hipótese de pedido com valor econômico (ex: homologação de acordo extrajudicial com valor), deve-se recolher 2% do valor do pedido (no caso, do acordo). Se o objeto não tiver valor econômico, a taxa judiciária será recolhida em seu valor mínimo, por autor, requerente, impetrante, litisconsórte ou assistente, nos moldes do art. 134, I, parágrafo único, do Código Tributário Estadual.
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

##### Observação do Modelo (Versão Atual)

Se o pedido não possuir valor econômico, cobra-se a Taxa Judiciária mínima para cada pedido formulado. Sendo a Taxa mínima de R\$ 55,39 e a máxima de R\$ 25.178,21.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 48 - PROTESTOS/INTERPELAÇÃO / EXIBIÇÃO JUDICIAL (DE DOCUMENTO OU COISA)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	2,0000 22,0000	54,60	
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	Se houver
26	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	Se houver
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária	24,3460	55,39	taxa judiciária a ser recolhida por autor, nos moldes do art. 134, II, parágrafo único, do Código Tributário Estadual
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 346 - QUEIXA-CRIME (VARA CRIMINAL)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

Campo	Descrição Compacta	Qtd. UFIR	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
24	Atos Escriv.	22,0000 2,0000	54,60	
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
33	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

A taxa judiciária, em seu valor mínimo, por querelante, somente será recolhida pelo réu, se condenado, nos moldes do art. 116 c/c art. 134, IV e parágrafo único, do Código Tributário Estadual.

**Modelo: 169 - RECONVENÇÃO**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

Campo	Descrição Compacta	Qtd. UFIR	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
24	Atos Escriv.	22,0000	50,05	Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de 22 UFIR/RJ,( R\$ 50,05) por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, item nº 16, da Portaria de Custas Judiciais
29	CAARJ / IAB			
30	Taxa Judiciária			A taxa judiciária é calculada à razão de 2% do valor do pedido, que inclui as parcelas principais, juros, honorários advocatícios pretendidos e demais vantagens pretendidas
31	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
32	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

Segundo a doutrina dominante e, por força do paragrafo único do art. 253 do CPC, não há distribuição, registro e baixa. A taxa judiciária mínima a ser recolhida é R\$ 55,39 , e a máxima, R\$ 25.178,21

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 362 - RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	171,0000 2,0000	393,60	Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de 22 UFIR/RJ, (R\$ 50,05) por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, item nº 16, da Portaria de Custas Judiciais.
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	Se houver.
26	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	Se houver.
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária			De acordo com o disposto no artigo 130, I, do Decreto-Lei Estadual nº 05/1975, aTaxa Judiciária: incidirá sobre a totalidade dos créditos quirografários, à razão de 0,65%, incluindo-se, na base de cálculo, o percentual de honorários advocatícios, por força da decisão dos autos de nº 173.410/2003, desta Corregedoria.
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

A taxa judiciária mínima a ser recolhida é R\$ 55,39 , e a máxima, R\$ 25.178,21



**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 361 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	171,0000 2,0000	393,60	Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de 22 UFIR/RJ, (R\$ 50,05) por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, item nº 16, da Portaria de Custas Judiciais
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	Se houver.
26	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	Se houver.
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária			cálculo: De acordo com a decisão dos autos de nº 134.478/2005, e com o disposto no artigo 129 do Decreto-Lei Estadual nº 05/1975, a Taxa Judiciária incidirá sobre a totalidade dos créditos quírografários, à razão de 0,65%, incluindo-se, na base de cálculo, o percentual de honorários advocatícios.No caso de conversão da recuperação judicial em falência, a taxa deverá ser complementada, nos termos do artigo 130, III, do Decreto-Lei citado.
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

A taxa judiciária mínima a ser recolhida é R\$ 55,39 , e a máxima, R\$ 25.178,21

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 882 - REMOÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR (AUTÔNOMA)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	2,0000 43,0000	102,38	Recolhimento das custas referentes aos atos dos escrivães (R\$ 97,83), Tabela 02,I, item 4, da Portaria CGJ nº 54/2008, mais o valor atinente à distribuição judicial (R\$ 4,55). Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de 22 UFIR/RJ (R\$ 50,05) por litisconsorte excedente.
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	R\$ 15,92 é o valor da citação de 1 pessoa por Oficial de Justiça. Deverão ser pagos R\$ 11,37 por pessoa que exceder no mesmo endereço.
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000 1,5000	22,74	
31	20% (FETJ)			
32	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa
33	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

Por força do inciso IV do artigo 114, do Decreto-Lei nº 05/1975, não haverá incidência da taxa judiciária sobre processos para nomeação e remoção de tutores ou curadores.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 523 - RETIFICAÇÕES DE REGISTROS PÚBLICOS**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	22,0000 2,0000	54,60	
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	Valor por ato ( se houver)
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária	24,3460	55,39	taxa judiciária a ser recolhida por autor, nos moldes do art. 134, parágrafo único, do Código Tributário Estadual; salvo quando se tratar de registro de pessoas naturais, conforme inciso VII do artigo 114 do CTE.
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

Não há incidência de taxa judiciária nas ações de retificações de registro civil das pessoas naturais (art. 114, VII, do Código Tributário Estadual)

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 65 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL/DIVÓRCIO CONSENSUAL**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	22,0000 2,0000	54,60	
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	Taxa Judiciária	24,3460 24,3460	110,78	Valor referente a duas taxas judiciárias mínimas, conforme art. 134, V, e parágrafo único, do Código Tributário Estadual
32	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

Não há incidência de custas e taxa judiciária atinente à partilha de bens, desde que homologada no momento da dissolução da sociedade conjugal.

De acordo com a decisão dos autos nº 57.036/2004, os divórcios ou separações judiciais possuem cláusulas mínimas como pedidos de alimentos, guarda de filhos menores e regulamentação de visitas, art. 1.121 do CPC. Logo, não comportam qualquer destaque para cobrança de custas em separado, para a apreciação das supracitadas cláusulas mínimas

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 64 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA/DIVÓRCIO LITIGIOSO**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	43,0000 2,0000	102,38	
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária	24,3460	55,39	Valor correspondente a uma taxa judiciária mínima, nos moldes do art. 134, V, do Código Tributário Estadual
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

A taxa judiciária acerca da partilha dos bens do casal, quando realizada pelo juiz em procedimento de inventário, suscita o recolhimento das respectivas custas atinentes aos atos dos escrivães (Tabela 02, V, item nº 04, da Portaria de Custas Judiciais) e taxa judiciária (uma vez e meia o valor das custas dos atos dos escrivães), a ser paga no momento anterior à partilha.

**Modelo: 641 - SOBREPARTILHA (MONTE BRUTO, COM ATÉ 1 IMÓVEL RESIDENCIAL DE ATÉ 60M2 OU 1 LOTE**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	178,3110	405,69	
25	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	Valor por ato
29	CAARJ / IAB			
30	Taxa Judiciária	267,4600	608,52	De acordo com o art. 124, do Código Tributário Estadual
31	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.
32	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

A sobrepartilha constitui-se em um novo inventário, suscitando o recolhimento de novas custas de escrivão e nova taxa judiciária, com base no(s) bem (ns) trazidos para nova partilha, ainda que o bem sobrepartilhado já tenha sido objeto de partilha, no tocante a outra fração do imóvel, com base nas decisões exarada nos processos adm. nº 133.527/2001 e 28.678/2002.

A sobrepartilha não gera nova distribuição.

## Sistema de Modelo de Recolhimentos Modelos Cadastrados

### 1 - AÇÕES

**Modelo: 666 - SOBREPARTILHA (MONTE BRUTO, CONTENDO ATÉ 1 LMÓVEL COM MAIS DE 60 M2 OU 1 LOTE**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

Campo	Descrição Compacta	Qtd. UFIR	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
24	Atos Escriv.	356,6880	811,53	
29	CAARJ / IAB			
30	Taxa Judiciária	535,0320	1.217,30	De acordo com o art. 124 do Código Tributário Estadual
31	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.
32	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.

#### Observação do Modelo (Versão Atual)

A sobrepartilha constitui-se em um novo inventário, suscitando o recolhimento de novas custas de escrivão e nova taxa judiciária, com base no(s) bem (ns) trazidos para nova partilha, ainda que o bem sobrepartilhado já tenha sido objeto de partilha, no tocante a outra fração do imóvel, com base nas decisões exarada nos processos adm. nº 133.527/2001 e 28.678/2002

#### ATENÇÃO!

Monte bruto com até 1 (um) lote de terreno de área superior a 400m<sup>2</sup> e não superior a 2.000m<sup>2</sup>.

**Modelo: 565 - SOBREPARTILHA (OUTRAS HIPÓTESES NÃO ESPECIFICADAS NOS MODELOS)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

Campo	Descrição Compacta	Qtd. UFIR	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
24	Atos Escriv.	713,3970	1.623,12	
29	CAARJ / IAB			
30	Taxa Judiciária	1070,0950	2.434,68	Valor fixado de acordo com o art. 124, do Código Tributário Estadual
32	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.
33	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.

#### Observação do Modelo (Versão Atual)

A sobrepartilha constitui-se em um novo inventário, suscitando o recolhimento de novas custas de escrivão e nova taxa judiciária, com base no(s) bem (ns) trazidos para nova partilha, ainda que o bem sobrepartilhado já tenha sido objeto de partilha, no tocante a outra fração do imóvel, com base nas decisões exarada nos processos adm. nº 133.527/2001 e 28.678/2002

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 622 - SOBREPARTILHA (SEM BENS IMÓVEIS)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

Campo	Descrição Compacta	Qtd. UFIR	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
24	Atos Escriv.	178,3110	405,69	
25	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	valor por ato, se houver
29	CAARJ / IAB			
30	Taxa Judiciária	267,4600	608,52	De acordo com o art. 124, do Código Tributário Estadual
31	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.
32	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

A sobrepartilha constitui-se em um novo inventário, suscitando o recolhimento de novas custas de escrivão e nova taxa judiciária, com base no(s) bem (ns) trazidos para nova partilha, ainda que o bem sobrepartilhado já tenha sido objeto de partilha, no tocante a outra fração do imóvel, com base nas decisões exarada nos processos adm. nº 133.527/2001 e 28.678/2002 .

**Modelo: 348 - SUPRIMENTOS E AUTORIZAÇÕES**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

Campo	Descrição Compacta	Qtd. UFIR	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
24	Atos Escriv.	22,0000 2,0000	54,60	
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária	24,3460	55,39	taxa judiciária a ser recolhida por autor, nos moldes do art. 134, I , parágrafo único do Código Tributário Estadual
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 347 - TUTELA (VARAS DE FAMÍLIA)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	2,0000 22,0000	54,60	
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
33	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	Taxa Judiciária	24,3460	55,39	Valor referente a Taxa Judiciária mínima, nos termos do Enunciado nº 2 do Aviso TJ nº 57/2010, publicado no DJERJ do dia 01.07.2010.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

Deve ser recolhida a taxa Judiciária mínima, nos termos do Enunciado nº 2 do Aviso TJ nº 57/2010, publicado no DJERJ do dia 01.07.2010.



**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**1 - AÇÕES**

**Modelo: 981 - TUTELA EM VARAS DE COMPETÊNCIA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	2,0000 23,1630	57,25	Custas referentes aos atos dos escrivães (23,163 UFIR/RJ = R\$ 52,70) mais o valor atinente à distribuição judicial (2 UFIR/RJ = R\$ 4,55). Na hipótese de litisconsórcio facultativo no polo ativo ou passivo, acrescentar R\$ 50,05, por litisconsorte excedente, conforme Portaria nº 54/2008, Tabela 02, I, item 16, nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27)
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	R\$ 15,92 é o valor da citação de 1 pessoa por Oficial de Justiça. Deverão ser pagos, ainda, R\$ 11,37 por pessoa que exceder no mesmo endereço ou R\$ 15,92 por pessoa que exceder em endereço diferente.
26	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	Se houver.
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa.
32	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
33	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	Taxa Judiciária	24,3460	55,39	Valor referente a Taxa Judiciária mínima, nos termos do Enunciado nº 2 do Aviso TJ nº 57/2010, publicado no DJERJ do dia 01.07.2010.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

Deve ser recolhida a Taxa Judiciária mínima, nos termos do Enunciado nº 2 do Aviso TJ nº 57/2010, publicado no DJERJ do dia 01.07.2010.

**Total de modelos cadastrados para AÇÕES: 113**

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**2 - INCIDENTES PROCESSUAIS**

**Modelo: 287 - ASSISTÊNCIA (SIMPLES OU LITISCONSORCIAL)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	22,0000	50,05	Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de 22 UFIR/RJ, ( R\$ 50,05) por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, item nº 16, da Portaria de Custas Judiciais.
29	CAARJ / IAB			
30	Taxa Judiciária	24,3460	55,39	De acordo com a decisão dos autos de no. 146.717/2001, a taxa judiciária é a mínima, por se tratar de processo acessório, conforme art. 134, II do Código Tributário Estadual.
31	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.
32	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

Nos termos do art. 22, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 3350/1999, a admissibilidade de qualquer modalidade intervenção de terceiros somente será realizada após o prévio recolhimento das custas elencadas neste modelo. Segundo a doutrina dominante, por força do parágrafo único do artigo 253 c/c art. 280 do CPC, não há distribuição, registro e baixa

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**2 - INCIDENTES PROCESSUAIS**

**Modelo: 483 - CARTA DE ORDEM (INTIMAÇÃO)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	11,0000 2,0000	29,57	Recolhimento das custas por pessoa a ser intimada e inquirida (R\$ 25,02 = 11UFIR), mais o valor atinente à distribuição judicial (R\$ 4,55 = 2 UFIR).
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	Valor por ato
26	Porte Rem. Ret.	5,0000	11,37	Valor devido por grupo de 200 fls. fração excedente, sendo somente devido pela utilização do serviço postal ou de malote na remessa e/ou retorno da deprecata.
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	valor recolhido em favor do distribuidor do juízo deprecado
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
33	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

Observar o Aviso TJ nº 14/2010 (DJERJ do dia 11/02/2010, fls. 02). O usuário, ao requerer a expedição de carta de ordem, informará, por petição, ao juízo ordenante, o número da GRERJ utilizada para efetuar o devido recolhimento. A utilização, vinculação, conferência da guia eletrônica informada e demais atos previstos no Ato Normativo TJ nº 09/2009 (DJERJ, ADM 172 (3) - 27/05/2009) serão realizados pelo juízo ordenado.

**!!! A T E N Ç Ã O !!!**

CASO TENHA SIDO PREENCHIDO O CAMPO DO PROCESSO DE ORIGEM. PODE TER OCORRIDO ERRO, NESTA HIPÓTESE, DEVERÁ RETORNAR PARA A TELA CORRESPONDENTE, E SELECIONAR A OPÇÃO GRERJ INICIAL.

NAS CARTAS PRECATÓRIAS O RECOLHIMENTO REFERENTE AOS ATOS DOS DISTRIBUIDORES (REGISTRO/BAIXA) DEVERÁ SER EFETUADO EM FAVOR DO JUÍZO DEPRECADO.

PARA TANTO, PREENCHER O CAMPO CORRESPONDENTE À COMARCA AONDE A CARTA VAI SER CUMPRIDA.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**2 - INCIDENTES PROCESSUAIS**

**Modelo: 506 - CARTA PRECATÓRIA - CÁLCULO DE IMPOSTO (JUÍZO DEPRECANTE OUTRO ESTADO;**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	11,0000 2,0000	29,57	Recolhimento das custas referentes aos atos dos escrivães (R\$ 25,02 = 11UFIR), mais o valor atinente à distribuição judicial (R\$ 4,55 = 2 UFIR).
25	Porte Rem. Ret.	5,0000	11,37	Valor devido por grupo de 200 fls., ou fração que exceder, sendo somente devido pela utilização do serviço postal ou de malote na remessa e/ou retorno da deprecata.
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	valor recolhido em favor do distribuidor do juízo deprecado
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária	24,3460	55,39	taxa judiciária a ser recolhida por requerente, nos moldes do art. 134,III parágrafo único, do Código Tributário Estadual;
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

A eventual atuação do Contador Judicial enseja o recolhimento das custas presentes na Tabela 04 da Portaria de Custas Judiciais

**!!! A T E N Ç Ã O !!!**

CASO TENHA SIDO PREENCHIDO O CAMPO DO PROCESSO DE ORIGEM. PODE TER OCORRIDO ERRO, NESTA HIPÓTESE, DEVERÁ RETORNAR PARA A TELA CORRESPONDENTE, E SELECIONAR A OPÇÃO GRERJ INICIAL.

NAS CARTAS PRECATÓRIAS O RECOLHIMENTO REFERENTE AOS ATOS DOS DISTRIBUIDORES (REGISTRO/BAIXA) DEVERÁ SER EFETUADO EM FAVOR DO JUÍZO DEPRECADO.

PARA TANTO, PREENCHER O CAMPO CORRESPONDENTE À COMARCA AONDE A CARTA VAI SER CUMPRIDA.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**2 - INCIDENTES PROCESSUAIS**

**Modelo: 505 - CARTA PRECATÓRIA - CÁLCULO DE IMPOSTO (JUÍZOS DEPRECANTE E DEPRECADO - RJ)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	11,0000 2,0000	29,57	Recolhimento das custas referentes aos atos dos escrivães (R\$ 25,02 = 11UFIR), mais o valor atinente à distribuição judicial (R\$ 4,55 = 2 UFIR).
25	Porte Rem. Ret.	5,0000	11,37	Valor devido por grupo de 200 fls., ou fração que exceder, sendo somente devido pela utilização do serviço postal ou de malote na remessa e/ou retorno da deprecata.
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	Favor inserir o código/conta do distribuidor do juízo deprecado.
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
33	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

A eventual atuação do Contador Judicial suscita o recolhimento das custas elencadas na Tabela 04 da Portaria de Custas Judiciais

**!!! A T E N Ç Ã O !!!**

CASO TENHA SIDO PREENCHIDO O CAMPO DO PROCESSO DE ORIGEM. PODE TER OCORRIDO ERRO, NESTA HIPÓTESE, DEVERÁ RETORNAR PARA A TELA CORRESPONDENTE, E SELECIONAR A OPÇÃO GRERJ INICIAL.

NAS CARTAS PRECATÓRIAS O RECOLHIMENTO REFERENTE AOS ATOS DOS DISTRIBUIDORES (REGISTRO/BAIXA) DEVERÁ SER EFETUADO EM FAVOR DO JUÍZO DEPRECADO.

PARA TANTO, PREENCHER O CAMPO CORRESPONDENTE À COMARCA AONDE A CARTA VAI SER CUMPRIDA.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**2 - INCIDENTES PROCESSUAIS**

**Modelo: 502 - CARTA PRECATÓRIA - OUTRAS FINALIDADES (JUÍZO DEPRECANTE OUTRO ESTADO; JUÍZO**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	22,0000 2,0000	54,60	Se a deprecata possuir mais de uma finalidade, deve-se recolher custas por cada: por exemplo; um precatória de citação e busca e apreensão suscita o recolhimento de R\$ 50,05 (22 UFIR), finalidade: busca e apreensão) + R\$ 25,02 (11 UFIR, finalidade :citação) + 2 UFIR (R\$ 4,55)
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	Se, por exemplo, tratar-se originalmente de uma ação de reintegração de posse (leasing), haverá o valor da respectiva diligência: 22 UFIR (R\$ 50,05); de outra forma, caso a deprecata tratar de pedido de estudo social, não haverá o recolhimento de diligência.
26	Porte Rem. Ret.	5,0000	11,37	Valor devido por grupo de 200 fls., sendo somente devido pela utilização do serviço postal ou de malote na remessa e/ou retorno da deprecata.
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	Favor inserir o código/conta do distribuidor do juízo deprecado.
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária	24,3460	55,39	taxa judiciária a ser recolhida por requerente, nos moldes do inciso III do art. 134, parágrafo único, do Código Tributário Estadual;
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

**!!! A T E N Ç Ã O !!!**

CASO TENHA SIDO PREENCHIDO O CAMPO DO PROCESSO DE ORIGEM. PODE TER OCORRIDO ERRO, NESTA HIPÓTESE, DEVERÁ RETORNAR PARA A TELA CORRESPONDENTE, E SELECIONAR A OPÇÃO GRERJ INICIAL.

NAS CARTAS PRECATÓRIAS O RECOLHIMENTO REFERENTE AOS ATOS DOS DISTRIBUIDORES (REGISTRO/BAIXA) DEVERÁ SER EFETUADO EM FAVOR DO JUÍZO DEPRECADO.

PARA TANTO, PREENCHER O CAMPO CORRESPONDENTE À COMARCA AONDE A CARTA VAI SER CUMPRIDA.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**2 - INCIDENTES PROCESSUAIS**

**Modelo: 921 - CARTA PRECATÓRIA - OUTRAS FINALIDADES (JUÍZOS DEPRECANTE E DEPRECADO RJ)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Juizados	22,0000 2,0000	54,60	Se a deprecata possuir mais de uma finalidade, deve-se recolher custas por cada ato: por exemplo: uma precatória de citação e busca e apreensão suscita o recolhimento de R\$ 50,05 (22 UFIR, finalidade: busca e apreensão) + R\$ 25,02 (11 UFIR, finalidade: citação) + R\$ 4,55 (2 UFIR, distribuição judicial)
25	A. O. J. A.	22,0000	50,05	R\$ 50,05 (22 UFIR) é o valor da diligência do despejo ou reintegração de posse; e R\$ 22,75 (10 UFIR) o valor de outras diligências não especificadas na tabela 07, da Portaria de Custas Judiciais
26	Porte Rem. Ret.	5,0000	11,37	Valor devido por grupo de 200 fls. ou fração excedente, sendo devido somente pela utilização do serviço postal ou de malote na remessa e/ou retorno da deprecata
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	Favor inserir o código/conta do distribuidor do juízo deprecado.
31	20% (FETJ)			
32	FUNDPERJ			cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
33	FUNPERJ			cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

**!!! A T E N Ç Ã O !!!**

CASO TENHA SIDO PREENCHIDO O CAMPO DO PROCESSO DE ORIGEM. PODE TER OCORRIDO ERRO, NESTA HIPÓTESE, DEVERÁ RETORNAR PARA A TELA CORRESPONDENTE, E SELECIONAR A OPÇÃO GRERJ INICIAL.

NAS CARTAS PRECATÓRIAS O RECOLHIMENTO REFERENTE AOS ATOS DOS DISTRIBUIDORES (REGISTRO/BAIXA) DEVERÁ SER EFETUADO EM FAVOR DO JUÍZO DEPRECADO.

PARA TANTO, PREENCHER O CAMPO CORRESPONDENTE À COMARCA AONDE A CARTA VAI SER CUMPRIDA.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**2 - INCIDENTES PROCESSUAIS**

**Modelo: 501 - CARTA PRECATÓRIA - OUTRAS FINALIDADES (JUÍZOS DEPRECANTE E DEPRECADO) RJ**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	2,0000 22,0000	54,60	Se a deprecata possuir mais de uma finalidade, deve-se recolher custas por cada: por exemplo; um precatória de citação e busca e apreensão suscita o recolhimento de R\$ 50,05 (22 UFIR, finalidade: busca e apreensão) + R\$ 25,02 (11 UFIR, finalidade :citação) + 2 UFIR (R\$ 4,55)
25	A. O. J. A.	22,0000	50,05	Existente, por exemplo, em uma ação de reintegração de posse (leasing), o valor da respectiva diligência: 22 UFIR (R\$ 50,05); inexistente em um deprecata com pedido de estudo social do caso.
26	Porte Rem. Ret.	5,0000	11,37	Valor devido por grupo de 200 fls., ou fração excedente, sendo somente devido pela utilização do serviço postal ou de malote na remessa e/ou retorno da deprecata.
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	Favor inserir o código/conta do distribuidor do juízo deprecado.
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
33	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

**!!! ATENÇÃO !!!**

**!!! MENSAGEM DE ERRO !!!**

CASO TENHA SIDO PREENCHIDO O CAMPO DO PROCESSO DE ORIGEM. PODE TER OCORRIDO ERRO, NESTA HIPÓTESE, DEVERÁ RETORNAR PARA A TELA CORRESPONDENTE, E SELECIONAR A OPÇÃO GRERJ INICIAL.

NAS CARTAS PRECATÓRIAS O RECOLHIMENTO REFERENTE AOS ATOS DOS DISTRIBUIDORES (REGISTRO/BAIXA) DEVERÁ SER EFETUADO EM FAVOR DO JUÍZO DEPRECADO.

PARA TANTO, PREENCHER O CAMPO CORRESPONDENTE À COMARCA AONDE A CARTA VAI SER CUMPRIDA.



**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**2 - INCIDENTES PROCESSUAIS**

**Modelo: 443 - CARTA PRECATÓRIA (CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - JUÍZO DEPRECANTE OUTRO ESTADO;**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	11,0000 11,0000 2,0000	54,59	Recolhimento das custas referentes aos atos dos escrivães por pessoa a ser citada (R\$ 25,02 = 11 UFIR) e intimada (R\$ 25,02 = 11 UFIR), mais o valor atinente à distribuição judicial (R\$ 4,55 = 2 UFIR).
25	A. O. J. A.	7,0000 7,0000	31,84	custas por pessoa a ser citada e intimada (R\$ 15,92 = 7 UFIR x 2),
26	Porte Rem. Ret.	5,0000	11,37	Valor devido por grupo de 200 fls., ou fração que exceder, sendo somente devido pela utilização do serviço postal ou de malote na remessa e/ou retorno da deprecata.
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	2,0000 1,5000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	Favor inserir o código/conta do distribuidor do juízo deprecado.
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária	24,3460	55,39	taxa judiciária a ser recolhida por autor, nos moldes do art. 134, III parágrafo único, do Código Tributário Estadual;
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

Nesse modelo, os atos de citação e intimação, praticados por oficial de justiça avaliador, deverão ser recolhidos em conjunto, observando-se a quantidade de pessoas e os seus respectivos endereços.

**!!! A T E N Ç Ã O !!!**

CASO TENHA SIDO PREENCHIDO O CAMPO DO PROCESSO DE ORIGEM. PODE TER OCORRIDO ERRO, NESTA HIPÓTESE, DEVERÁ RETORNAR PARA A TELA CORRESPONDENTE, E SELECIONAR A OPÇÃO GRERJ INICIAL.

NAS CARTAS PRECATÓRIAS O RECOLHIMENTO REFERENTE AOS ATOS DOS DISTRIBUIDORES (REGISTRO/BAIXA) DEVERÁ SER EFETUADO EM FAVOR DO JUÍZO DEPRECADO.

PARA TANTO, PREENCHER O CAMPO CORRESPONDENTE À COMARCA AONDE A CARTA VAI SER CUMPRIDA.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**2 - INCIDENTES PROCESSUAIS**

**Modelo: 484 - CARTA PRECATÓRIA DE AVALIAÇÃO (JUÍZO DEPRECANTE OUTRO ESTADO; DEPRECADO RJ)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	11,0000 2,0000	29,57	Recolhimento das custas referentes aos atos dos escrivães (R\$ 25,02 = 11UFIR), mais o valor atinente à distribuição judicial (R\$ 4,55 = 2 UFIR).
26	Porte Rem. Ret.	5,0000	11,37	Valor devido por grupo de 200 fls., ou fração que exceder, sendo somente devido pela utilização do serviço postal ou de malote na remessa e/ou retorno da deprecata.
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	Favor inserir o código/conta do distribuidor do juízo deprecado.
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária	24,3460	55,39	taxa judiciária a ser recolhida por autor, nos moldes do art. 134, III parágrafo único, do Código Tributário Estadual;
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

As custas atinentes à avaliação de bens, estipuladas na Tabela 05, da Portaria das Custas Judiciais, devem ser recolhidas de acordo com os modelos dispostos neste site.

**!!! A T E N Ç Ã O !!!**

CASO TENHA SIDO PREENCHIDO O CAMPO DO PROCESSO DE ORIGEM. PODE TER OCORRIDO ERRO, NESTA HIPÓTESE, DEVERÁ RETORNAR PARA A TELA CORRESPONDENTE, E SELECIONAR A OPÇÃO GRERJ INICIAL.

NAS CARTAS PRECATÓRIAS O RECOLHIMENTO REFERENTE AOS ATOS DOS DISTRIBUIDORES (REGISTRO/BAIXA) DEVERÁ SER EFETUADO EM FAVOR DO JUÍZO DEPRECADO.

PARA TANTO, PREENCHER O CAMPO CORRESPONDENTE À COMARCA AONDE A CARTA VAI SER CUMPRIDA.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**2 - INCIDENTES PROCESSUAIS**

**Modelo: 482 - CARTA PRECATÓRIA DE AVALIAÇÃO (JUÍZOS DEPRECANTE E DFEPRECADO - RJ)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	2,0000 11,0000	29,57	Recolhimento das custas referentes aos atos dos escrivães (R\$ 25,02 = 11UFIR), mais o valor atinente à distribuição judicial (R\$ 4,55 = 2 UFIR).
25	Porte Rem. Ret.	5,0000	11,37	Valor devido por grupo de 200 fls., ou fração que exceder, sendo somente devido pela utilização do serviço postal ou de malote na remessa e/ou retorno da deprecata
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	Favor inserir o código/conta do distribuidor do juízo deprecado.
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
33	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

As custas atinentes à avaliação dos bens, conforme as hipóteses elencadas na Tabela 05 da Portaria de Custas Judiciais, deverão ser recolhidas de acordo com os modelos trazidos neste site

**!!! ATENÇÃO !!!**

**!!! MENSAGEM DE ERRO !!!**

CASO TENHA SIDO PREENCHIDO O CAMPO DO PROCESSO DE ORIGEM. PODE TER OCORRIDO ERRO, NESTA HIPÓTESE, DEVERÁ RETORNAR PARA A TELA CORRESPONDENTE, E SELECIONAR A OPÇÃO GRERJ INICIAL.

NAS CARTAS PRECATÓRIAS O RECOLHIMENTO REFERENTE AOS ATOS DOS DISTRIBUIDORES (REGISTRO/BAIXA) DEVERÁ SER EFETUADO EM FAVOR DO JUÍZO DEPRECADO.

PARA TANTO, PREENCHER O CAMPO CORRESPONDENTE À COMARCA AONDE A CARTA VAI SER CUMPRIDA.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**2 - INCIDENTES PROCESSUAIS**

**Modelo: 444 - CARTA PRECATÓRIA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (JUÍZOS DEPRECANTE E DEPRECADO - RJ)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	11,0000 11,0000 2,0000	54,59	Recolhimento das custas referentes aos atos dos escrivães por pessoa a ser citada (R\$ 25,02 = 11 UFIR) e intimada (R\$ 25,02 = 11 UFIR), mais o valor atinente à distribuição judicial (R\$ 4,55 = 2 UFIR).
25	A. O. J. A.	7,0000 7,0000	31,84	custas por pessoa a ser citada e intimada (R\$ 15,92 = 7 UFIR x 2).
26	Porte Rem. Ret.	5,0000	11,37	Valor devido por grupo de 200 fls., ou fração excedente, sendo somente devido pela utilização do serviço postal ou de malote na remessa e/ou retorno da deprecata.
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	Favor inserir o código/conta do distribuidor do juízo deprecado.
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
33	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

Nesse modelo, os atos de citação e intimação, praticados por oficial de justiça avaliador, deverão ser recolhidos em conjunto, observando-se a quantidade de pessoas e os seus respectivos endereços.

**!!! A T E N Ç Ã O !!!**

CASO TENHA SIDO PREENCHIDO O CAMPO DO PROCESSO DE ORIGEM. PODE TER OCORRIDO ERRO, NESTA HIPÓTESE, DEVERÁ RETORNAR PARA A TELA CORRESPONDENTE, E SELECIONAR A OPÇÃO GRERJ INICIAL.

NAS CARTAS PRECATÓRIAS O RECOLHIMENTO REFERENTE AOS ATOS DOS DISTRIBUIDORES (REGISTRO/BAIXA) DEVERÁ SER EFETUADO EM FAVOR DO JUÍZO DEPRECADO.

PARA TANTO, PREENCHER O CAMPO CORRESPONDENTE À COMARCA AONDE A CARTA VAI SER CUMPRIDA.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**2 - INCIDENTES PROCESSUAIS**

**Modelo: 923 - CARTA PRECATÓRIA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (JUÍZOS DEPRECANTE E DEPRECADO - RJ)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Juizados	11,0000 2,0000 11,0000	54,59	Recolhimento das custas referentes aos atos dos escrivães por pessoa a ser citada (R\$ 25,02 = 11 UFIR) e intimada (R\$ 25,02 = 11 UFIR), mais o valor atinente à distribuição judicial (R\$ 4,55 = 2 UFIR).
25	A. O. J. A.	7,0000 7,0000	31,84	CUSTAS POR PESSOA A SER CITADA E INTIMADA (R\$ 15,92 = 7 UFIR x 2)
26	Porte Rem. Ret.	5,0000	11,37	Valor devido por grupo de 200 fls., ou fração excedente, sendo somente devido pela utilização do serviço postal ou de malote na remessa e/ou retorno da deprecata.
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	Valor recolhido em favor do distribuidor do juízo deprecado.
31	20% (FETJ)			
32	FUNDPERJ			Cálculo: 5% do valor das custas judiciais e dos emolumentos de registro/baixa
33	FUNPERJ			Cálculo: 5% do valor das custas judiciais e dos emolumentos de registro/baixa

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

**!!! A T E N Ç Ã O !!!**

CASO TENHA SIDO PREENCHIDO O CAMPO DO PROCESSO DE ORIGEM. PODE TER OCORRIDO ERRO, NESTA HIPÓTESE, DEVERÁ RETORNAR PARA A TELA CORRESPONDENTE, E SELECIONAR A OPÇÃO GRERJ INICIAL.

NAS CARTAS PRECATÓRIAS O RECOLHIMENTO REFERENTE AOS ATOS DOS DISTRIBUIDORES (REGISTRO/BAIXA) DEVERÁ SER EFETUADO EM FAVOR DO JUÍZO DEPRECADO.

PARA TANTO, PREENCHER O CAMPO CORRESPONDENTE À COMARCA AONDE A CARTA VAI SER CUMPRIDA.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**2 - INCIDENTES PROCESSUAIS**

**Modelo: 721 - CARTA PRECATÓRIA DE CITAÇÃO OU INTIMAÇÃO (JUÍZO DEPRECANTE - OUTRO ESTADO)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	11,0000 2,0000	29,57	Recolhimento das custas referentes aos atos dos escrivães por pessoa a ser citada ou intimada (R\$ 25,02 = 11UFIR), mais o valor atinente à distribuição judicial (R\$ 4,55 = 2 UFIR)
25	Porte Rem. Ret.	5,0000	11,37	Valor por grupo de 200 fls. e frações excedentes, incluindo apensos. O referido valor somente incide pela utilização de serviço postal e por malote do TJRJ
26	A. O. J. A.	7,0000	15,92	Valor por ato de citação ou intimação requerido
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	Favor inserir o código/conta do distribuidor do juízo deprecado.
31	Taxa Judiciária	24,3460	55,39	Valor recolhido por requerente, de acordo com o art. 134, inciso III e parágrafo único, do Código Tributário Estadual
32	20% (FETJ)			Cálculo: 20% dos emolumentos de registro/baixa
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

**!!! A T E N Ç Ã O !!!**

CASO TENHA SIDO PREENCHIDO O CAMPO DO PROCESSO DE ORIGEM. PODE TER OCORRIDO ERRO, NESTA HIPÓTESE, DEVERÁ RETORNAR PARA A TELA CORRESPONDENTE, E SELECIONAR A OPÇÃO GRERJ INICIAL.

NAS CARTAS PRECATÓRIAS O RECOLHIMENTO REFERENTE AOS ATOS DOS DISTRIBUIDORES (REGISTRO/BAIXA) DEVERÁ SER EFETUADO EM FAVOR DO JUÍZO DEPRECADO.

PARA TANTO, PREENCHER O CAMPO CORRESPONDENTE À COMARCA AONDE A CARTA VAI SER CUMPRIDA.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**2 - INCIDENTES PROCESSUAIS**

**Modelo: 922 - CARTA PRECATÓRIA DE CITAÇÃO OU INTIMAÇÃO (JUÍZOS DEPRECANTE E DEPRECADO - RJ)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Juizados	11,0000 2,0000	29,57	Recolhimento das custas referentes aos atos dos escrivães por pessoa a ser citada e intimada (R\$ 25,02 = 11 UFIR), mais o valor atinente à distribuição judicial (R\$ 4,55 = 2 UFIR)
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	R\$ 15,92 é o valor da diligência do Oficial de Justiça por pessoa a ser citada ou intimada. Deverão ser pagos ainda, R\$ 11,37 por pessoa que exceder no mesmo endereço ou R\$ 15,92 por pessoa que exceder em endereço diferente.
26	Porte Rem. Ret.	5,0000	11,37	Valor devido por grupo de 200 fls. ou fração que exceder, sendo somente devido pela utilização do serviço postal ou de malote na remessa e/ou no retorno da deprecata
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	Valor devido em favor do distribuidor do juízo deprecado.
31	20% (FETJ)			
32	FUNDPERJ			cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa
33	FUNPERJ			cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

**!!! A T E N Ç Ã O !!!**

CASO TENHA SIDO PREENCHIDO O CAMPO DO PROCESSO DE ORIGEM. PODE TER OCORRIDO ERRO, NESTA HIPÓTESE, DEVERÁ RETORNAR PARA A TELA CORRESPONDENTE, E SELECIONAR A OPÇÃO GRERJ INICIAL.

NAS CARTAS PRECATÓRIAS O RECOLHIMENTO REFERENTE AOS ATOS DOS DISTRIBUIDORES (REGISTRO/BAIXA) DEVERÁ SER EFETUADO EM FAVOR DO JUÍZO DEPRECADO.

PARA TANTO, PREENCHER O CAMPO CORRESPONDENTE À COMARCA AONDE A CARTA VAI SER CUMPRIDA.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**2 - INCIDENTES PROCESSUAIS**

**Modelo: 445 - CARTA PRECATÓRIA DE CITAÇÃO OU INTIMAÇÃO (JUÍZOS DEPRECANTE E DEPRECADO - RJ)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	11,0000 2,0000	29,57	Recolhimento das custas referentes aos atos dos escrivães por pessoa a ser citada ou intimada (R\$ 25,02 = 11UFIR), mais o valor atinente à distribuição judicial (R\$ 4,55 = 2 UFIR).
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	Custas por pessoa a ser citada ou intimada.
26	Porte Rem. Ret.	5,0000	11,37	Valor devido por grupo de 200 fls., ou fração que exceder, sendo somente devido pela utilização do serviço postal ou de malote na remessa e/ou retorno da deprecata.
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	Favor inserir o código/conta do distribuidor do juízo deprecado.
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
33	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

**!!! A T E N Ç Ã O !!!**

CASO TENHA SIDO PREENCHIDO O CAMPO DO PROCESSO DE ORIGEM. PODE TER OCORRIDO ERRO, NESTA HIPÓTESE, DEVERÁ RETORNAR PARA A TELA CORRESPONDENTE, E SELECIONAR A OPÇÃO GRERJ INICIAL.

NAS CARTAS PRECATÓRIAS O RECOLHIMENTO REFERENTE AOS ATOS DOS DISTRIBUIDORES (REGISTRO/BAIXA) DEVERÁ SER EFETUADO EM FAVOR DO JUÍZO DEPRECADO.

PARA TANTO, PREENCHER O CAMPO CORRESPONDENTE À COMARCA AONDE A CARTA VAI SER CUMPRIDA.



**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**2 - INCIDENTES PROCESSUAIS**

**Modelo: 441 - CARTA PRECATÓRIA DE EXECUÇÃO (JUÍZO DEPRECANTE OUTRO ESTADO; DEPRECADO RJ)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	11,0000 2,0000	29,57	Recolhimento das custas referentes aos atos dos escrivães (R\$ 25,02 = 11UFIR), mais o valor atinente à distribuição judicial (R\$ 4,55 = 2 UFIR).
25	A. O. J. A.	7,0000 10,0000	38,67	As custas a serem pagas pela distribuição da deprecata dependerão dos atos requeridos: citação ou intimação (R\$ 15,92 = 7 UFIR, cada); penhora ou arresto (R\$ 22,75 = 10 UFIR, cada).
26	Porte Rem. Ret.	5,0000	11,37	Valor devido por grupo de 200 fls., ou fração que exceder, sendo somente devido pela utilização do serviço postal ou de malote na remessa e/ou retorno da deprecata.
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	Favor inserir o código/conta do distribuidor do juízo deprecado.
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária	24,3460	55,39	taxa judiciária a ser recolhida por autor, nos moldes do art. 134, III, parágrafo único, do Código Tributário Estadual
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

De acordo com a decisão dos autos de no. 90.254/2004, o valor das custas de escrivão é único, pouco importando o número e a espécie de atos requeridos.

**!!! A T E N Ç Ã O !!!**

CASO TENHA SIDO PREENCHIDO O CAMPO DO PROCESSO DE ORIGEM. PODE TER OCORRIDO ERRO, NESTA HIPÓTESE, DEVERÁ RETORNAR PARA A TELA CORRESPONDENTE, E SELECIONAR A OPÇÃO GRERJ INICIAL.

NAS CARTAS PRECATÓRIAS O RECOLHIMENTO REFERENTE AOS ATOS DOS DISTRIBUIDORES (REGISTRO/BAIXA) DEVERÁ SER EFETUADO EM FAVOR DO JUÍZO DEPRECADO.

PARA TANTO, PREENCHER O CAMPO CORRESPONDENTE À COMARCA AONDE A CARTA VAI SER CUMPRIDA.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**2 - INCIDENTES PROCESSUAIS**

**Modelo: 442 - CARTA PRECATÓRIA DE EXECUÇÃO (JUÍZOS DEPRECANTE E DEPRECADO - RJ)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	11,0000 2,0000	29,57	Recolhimento das custas referentes aos atos dos escrivães (R\$ 25,02 = 11UFIR), mais o valor atinente à distribuição judicial (R\$ 4,55 = 2 UFIR).
25	A. O. J. A.	7,0000 10,0000	38,67	As custas a serem pagas pela distribuição da deprecata dependerão dos atos requeridos: citação ou intimação (R\$ 15,92 = 7 UFIR, cada); penhora ou arresto (R\$ 22,75 = 10 UFIR, cada).
26	Porte Rem. Ret.	5,0000	11,37	Valor devido por grupo de 200 fls., sendo somente devido pela utilização do serviço postal ou de malote na remessa e/ou retorno da deprecata.
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	Favor inserir o código/conta do distribuidor do juízo deprecado.
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
33	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

De acordo com a decisão dos autos de no. 90.254/2004, o valor das custas de escrivão é único, pouco importando o número e a espécie de atos requeridos.

**!!! A T E N Ç Ã O !!!**

CASO TENHA SIDO PREENCHIDO O CAMPO DO PROCESSO DE ORIGEM. PODE TER OCORRIDO ERRO, NESTA HIPÓTESE, DEVERÁ RETORNAR PARA A TELA CORRESPONDENTE, E SELECIONAR A OPÇÃO GRERJ INICIAL.

NAS CARTAS PRECATÓRIAS O RECOLHIMENTO REFERENTE AOS ATOS DOS DISTRIBUIDORES (REGISTRO/BAIXA) DEVERÁ SER EFETUADO EM FAVOR DO JUÍZO DEPRECADO.

PARA TANTO, PREENCHER O CAMPO CORRESPONDENTE À COMARCA AONDE A CARTA VAI SER CUMPRIDA.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**2 - INCIDENTES PROCESSUAIS**

**Modelo: 942 - CARTA PRECATÓRIA DE EXECUÇÃO EM JUIZADOS ESPECIAIS (JUÍZOS DEPRECANTE E**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Juizados	11,0000 2,0000	29,57	Recolhimento das custas referentes aos atos dos escrivães (R\$ 25,02 = 11 UFIR), mais o valor atinente à distribuição judicial (R\$ 4,55 = 2 UFIR).
25	A. O. J. A.	7,0000 10,0000	38,67	As custas a serem pagas pelas diligências da deprecata dependerão dos atos requeridos: citação ou intimação (R\$ 15,92 = 7 UFIR cada), penhora ou arresto (R\$ 22,75 = 10 UFIR cada)
26	Porte Rem. Ret.	5,0000	11,37	Valor devido por grupo de 200 fls., sendo somente devido pela utilização do serviço postal ou de malote na remessa e/ou no retorno da deprecata.
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	Valor recolhido em favor do distribuidor do juízo deprecado.
31	20% (FETJ)			
32	FUNDPERJ			Cálculo: 5% do valor das custas judiciais e dos emolumentos de registro/baixa
33	FUNPERJ			Cálculo: 5% do valor das custas judiciais e dos emolumentos de registro/baixa

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

**!!! A T E N Ç Ã O !!!**

CASO TENHA SIDO PREENCHIDO O CAMPO DO PROCESSO DE ORIGEM. PODE TER OCORRIDO ERRO, NESTA HIPÓTESE, DEVERÁ RETORNAR PARA A TELA CORRESPONDENTE, E SELECIONAR A OPÇÃO GRERJ INICIAL.

NAS CARTAS PRECATÓRIAS O RECOLHIMENTO REFERENTE AOS ATOS DOS DISTRIBUIDORES (REGISTRO/BAIXA) DEVERÁ SER EFETUADO EM FAVOR DO JUÍZO DEPRECADO.

PARA TANTO, PREENCHER O CAMPO CORRESPONDENTE À COMARCA AONDE A CARTA VAI SER CUMPRIDA.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**2 - INCIDENTES PROCESSUAIS**

**Modelo: 404 - CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA (DEPRECANTE E DEPRECADO - RJ)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	11,0000 2,0000 11,0000	54,59	Recolhimento das custas referentes aos atos dos escrivães por pessoa a ser intimada (11 UFIR = R\$ 25,02) e inquirida (11 UFIR = R\$ 25,02), mais o valor atinente à distribuição judicial ( 2 UFIR =R\$ 4,55).
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	Valor por ato
26	Porte Rem. Ret.	5,0000	11,37	Valor por grupo de 200 fls, ou fração que exceder, que somente será devido na hipótese de utilização de serviço postal ou de malote na remessa e/ou retorno da deprecata.
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	Favor inserir o código/conta do distribuidor do juízo deprecado.
31	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
32	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
33	20% (FETJ)			

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

**!!! A T E N Ç Ã O !!!**

CASO TENHA SIDO PREENCHIDO O CAMPO DO PROCESSO DE ORIGEM. PODE TER OCORRIDO ERRO, NESTA HIPÓTESE, DEVERÁ RETORNAR PARA A TELA CORRESPONDENTE, E SELECIONAR A OPÇÃO GRERJ INICIAL.

NAS CARTAS PRECATÓRIAS O RECOLHIMENTO REFERENTE AOS ATOS DOS DISTRIBUIDORES (REGISTRO/BAIXA) DEVERÁ SER EFETUADO EM FAVOR DO JUÍZO DEPRECADO.

PARA TANTO, PREENCHER O CAMPO CORRESPONDENTE À COMARCA AONDE A CARTA VAI SER CUMPRIDA.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**2 - INCIDENTES PROCESSUAIS**

**Modelo: 405 - CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA (JUÍZO DEPRECANTE- OUTRO ESTADO)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	11,0000 11,0000 2,0000	54,59	Recolhimento das custas referentes aos atos dos escrivães por pessoa a ser intimada R\$ 25,02 = 11 UFIR) e inquirida (R\$ 25,02 = 11 UFIR), mais o valor atinente à distribuição judicial (R\$ 4,55 = 2 UFIR).
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	Valor por ato.
26	Porte Rem. Ret.	5,0000	11,37	Valor devido por grupo de 200 fls., ou fração que exceder, sendo somente devido pela utilização do serviço postal ou de malote na remessa e/ou retorno da deprecata.
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	Favor inserir o código/conta do distribuidor do juízo deprecado.
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária	24,3460	55,39	taxa judiciária a ser recolhida por autor, nos moldes do art. 134, III e parágrafo único, do Código Tributário Estadual.
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

**!!! A T E N Ç Ã O !!!**

CASO TENHA SIDO PREENCHIDO O CAMPO DO PROCESSO DE ORIGEM. PODE TER OCORRIDO ERRO, NESTA HIPÓTESE, DEVERÁ RETORNAR PARA A TELA CORRESPONDENTE, E SELECIONAR A OPÇÃO GRERJ INICIAL.

NAS CARTAS PRECATÓRIAS O RECOLHIMENTO REFERENTE AOS ATOS DOS DISTRIBUIDORES (REGISTRO/BAIXA) DEVERÁ SER EFETUADO EM FAVOR DO JUÍZO DEPRECADO.

PARA TANTO, PREENCHER O CAMPO CORRESPONDENTE À COMARCA AONDE A CARTA VAI SER CUMPRIDA.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**2 - INCIDENTES PROCESSUAIS**

**Modelo: 941 - CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA EM JUÍZADOS ESPECIAIS (DEPRECANTE E DEPRECADO -**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Juizados	11,0000 2,0000 11,0000	54,59	Recolhimento das custas referentes aos atos dos escrivães por pessoa a ser intimada (R\$ 25,02 = 11 UFIR) e inquerida (R\$ 25,02 = 11 UFIR), mais o valor atinente à distribuição judicial (R\$ 4,55 = 2 UFIR)
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	Valor por ato.
26	Porte Rem. Ret.	5,0000	11,37	Valor por grupo de 200 fls., ou fração que exceder, que somente será devido na hipótese de utilização do serviço postal ou de malote na remessa e/ou no retorno da deprecata.
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	Valor recolhido em favor do distribuidor do juízo deprecado.
31	20% (FETJ)			
32	FUNDPERJ			Cálculo: 5% do valor das custas judiciais e dos emolumentos de registro/baixa
33	FUNPERJ			Cálculo: 5% do valor das custas judiciais e dos emolumentos de registro/baixa

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

**!!! A T E N Ç Ã O !!!**

CASO TENHA SIDO PREENCHIDO O CAMPO DO PROCESSO DE ORIGEM. PODE TER OCORRIDO ERRO, NESTA HIPÓTESE, DEVERÁ RETORNAR PARA A TELA CORRESPONDENTE, E SELECIONAR A OPÇÃO GRERJ INICIAL.

NAS CARTAS PRECATÓRIAS O RECOLHIMENTO REFERENTE AOS ATOS DOS DISTRIBUIDORES (REGISTRO/BAIXA) DEVERÁ SER EFETUADO EM FAVOR DO JUÍZO DEPRECADO.

PARA TANTO, PREENCHER O CAMPO CORRESPONDENTE À COMARCA AONDE A CARTA VAI SER CUMPRIDA.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**2 - INCIDENTES PROCESSUAIS**

**Modelo: 1221 - CARTA PRECATÓRIA QUALQUER FINALIDADE (JUÍZO DEPRECANTE - TJ/RJ; JUÍZO**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
25	Porte Rem. Ret.	5,0000	11,37	Valor devido por grupo de 200 fls. e frações excedentes, considerando os apensos. Somente será devido se utilizar o serviço de malote, pois o interessado poderá levar a carta precatória para outro estado em mãos.
29	CAARJ / IAB			
30	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.
31	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.

**Modelo: 421 - CARTA PRECATÓRIA, QUALQUER FINALIDADE (JUÍZO DEPRECANTE - TJ/RJ; JUÍZO**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
25	Porte Rem. Ret.	5,0000	11,37	Valor devido por grupo de 200 fls. e frações excedentes, considerando os apensos. Somente será devido se utilizar o serviço de malote, pois o interessado poderá levar em mãos
29	CAARJ / IAB			
30	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.
31	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.

**Modelo: 87 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	22,0000	50,05	
29	CAARJ / IAB			
30	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.
31	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**2 - INCIDENTES PROCESSUAIS**

**Modelo: 88 - EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO / IMPEDIMENTO**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

Campo	Descrição Compacta	Qtd. UFIR	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
24	Atos Escriv.	22,0000	50,05	Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de 22 UFIR/RJ, (R\$ 50,05) por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, item nº 16, da Portaria de Custas Judiciais.
29	CAARJ / IAB			
30	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.
31	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.

**Modelo: 449 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

Campo	Descrição Compacta	Qtd. UFIR	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
24	Atos Escriv.	2,0000	4,55	Valor devido, se distribuída (execução fundada no art. 733, CPC).
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	Valor devido por citação ou intimação. A execução em tela pode ainda ensejar, na hipótese do art. 732, CPC, o pagamento de custas pelos atos de penhora (R\$ 22,75= 10 UFIR), de intimação da penhora (R\$ 15,92 = 7 UFIR) e de avaliação (hipóteses da Tabela 05, da Portaria de Custas Judiciais);
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa, sendo este valor devido se a execução for distribuída.
32	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
33	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

A taxa judiciária será sempre recolhida pelo executado, conforme disposto no art. 116 do Código Tributário Estadual. Quanto à base de cálculo, no caso da primeira execução, incide o percentual de 2% sobre o valor de doze vezes a prestação alimentar requerida na inicial, mais o quantum exequendo, incluindo-se ainda, o percentual de honorários advocatícios. Se ocorrerem execuções posteriores, o pagamento da taxa incidirá somente, sobre o novo débito, à razão de 2%, mais honorários.



**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**2 - INCIDENTES PROCESSUAIS**

**Modelo: 450 - EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	2,0000	4,55	Valor devido, se distribuída
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	citação ou intimação (R\$ 15,92 = 7 UFIR, cada); penhora ou arresto (R\$ 22,75 = 10 UFIR, cada); avaliação (Tabela 05, da Portaria de Custas Judiciais), a ser recolhida de acordo com os modelos de avaliação judicial elencados neste site.
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	Valor devido, se distribuída.
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa, sendo o valor em tela devido se distribuída.
32	Taxa Judiciária			A taxa judiciária é calculada à razão de 2% do valor do pedido, que inclui as parcelas principais, juros, honorários advocatícios pretendidos e demais vantagens pretendidas, com valor mínimo de R\$ 55,39.
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

A taxa judiciária mínima a ser recolhida é R\$ 55,39 , e a máxima, R\$ 25.178,21

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**2 - INCIDENTES PROCESSUAIS**

**Modelo: 448 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA - TÍTULOS EXECUTIVOS JUDICIAIS**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	2,0000	4,55	Valor devido, desde que a execução seja distribuída, como na execução de sentença arbitral e de alimentos (733,CPC)
25	A. O. J. A.	10,0000 7,0000	38,67	Valor devido, pela realização dos atos de penhora (R\$ 22,75 = 10 UFIR) e de intimação do executado acerca da penhora (R\$ 15,92 = 7 UFIR); podendo ainda cogitar-se do valor referente à citação (art. 475-N, parágrafo único, CPC);
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	Valor devido desde que a execução seja distribuída.
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa (se a execução for distribuída).
32	Taxa Judiciária			cálculo: 2% do valor da execução, abatendo-se a taxa judiciária paga em sede cognitiva, devidamente corrigida, nos moldes do art. 135, do Código Tributário Estadual. As execuções de sentença arbitral e de sentença penal condenatória no cível suscitam o recolhimento de taxa judiciária à razão de 2% do valor do pedido e demais vantagens pretendidas. A taxa judiciária mínima a ser recolhida é R\$ 55,39 , e a máxima, R\$ 25.178,21.
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

Modelo a ser utilizado para as Execuções de Títulos Judiciais (Execução de Sentença Arbitral, Execução de Alimentos e Execução de Sentença Penal Condenatória no Cível)

As custas atinentes à avaliação de bens serão recolhidas de acordo com as hipóteses da Tabela 05 da Portaria de Custas Judiciais, observando-se os modelos de recolhimento das custas em tela.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**2 - INCIDENTES PROCESSUAIS**

**Modelo: 1541 - HABILITAÇÃO - INCLUSIVE DE HERDEIROS - SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL (JURISDIÇÃO**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	22,0000	50,05	
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	Se Houver.
29	CAARJ / IAB			
31	Taxa Judiciária	24,3460	55,39	R\$ 55,39 é o valor da taxa judiciária mínima a ser recolhida por HABILITANTE, nos moldes do art. 134, II, parágrafo único, do Código Tributário Estadual
32	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
33	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

Conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo CGJ nº 112695/2005.

**Modelo: 343 - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO EM INVENTÁRIO**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	10,0000 2,0000	27,30	
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária	24,3460	55,39	taxa judiciária a ser recolhida por autor, nos moldes do art. 134, inciso II e parágrafo único, do Código Tributário Estadual
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**2 - INCIDENTES PROCESSUAIS**

**Modelo: 342 - HABILITAÇÕES DE CRÉDITO RETARDATÁRIAS (FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	22,0000	50,05	Custas referentes aos atos dos escrivães (R\$ 50,05, por habilitante, conforme a Portaria nº 54/2008, Tabela 02, II, item 4), Se houver a distribuição judicial, acrescer o valor de R\$ 4,55, conforme artigo 3º do Provimento CGJ nº 49/2009. Ou, R\$ 50,05, por habilitante e R\$ 4,55 distribuição.
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	Se houver.
26	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	Se houver, de acordo com o Provimento CGJ nº 49/2009. publicado no DJERJ do dia 24.07.2009, fls. 18/19.
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa - (se houver)
32	Taxa Judiciária	24,3460	55,39	taxa judiciária a ser recolhida por autor, nos moldes do art. 134, II parágrafo único, do Código Tributário Estadual
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa (se houver).
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa (se houver).

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

Com relação a distribuição da habilitação retardatária, observar o disposto no artigo 3º do Provimento CGJ nº 49/2009, publicado no DJERJ do dia 24.07.2009, fls. 18/19.

**Modelo: 341 - HABILITAÇÕES DE CRÉDITO TEMPESTIVAS/IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO (FALÊNCIAS,**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	10,0000	22,75	
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	Se houver.
26	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	
29	CAARJ / IAB			
32	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

De acordo com o Provimento CGJ nº 49/2009, publicado no DJERJ do dia 24.07.2009, fls. 18/19.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**2 - INCIDENTES PROCESSUAIS**

**Modelo: 170 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	22,0000	50,05	
29	CAARJ / IAB			
30	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.
31	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.

**Modelo: 207 - INCIDENTE DE FALSIDADE**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	22,0000	50,05	Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de 22 UFIR/RJ,(R\$ 50,05) por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, item nº 16, da Portaria de Custas Judiciais
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	Se houver.
29	CAARJ / IAB			
30	Taxa Judiciária	24,3460	55,39	taxa judiciária a ser recolhida por requerente, nos moldes do art. 134, inciso II e parágrafo único, do Código Tributário Estadual
31	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.
32	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**2 - INCIDENTES PROCESSUAIS**

**Modelo: 204 - INCIDENTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	22,0000 2,0000	54,60	
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	Se houver.
26	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	Se houver.
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
33	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Modelo: 162 - LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA (POR ARBITRAMENTO)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	43,0000 2,0000	102,38	Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de 22 UFIR/RJ,( R\$ 50,05) por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, item nº 16, da Portaria de Custas Judiciais.
29	CAARJ / IAB			
30	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.
31	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**2 - INCIDENTES PROCESSUAIS**

**Modelo: 161 - LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA (POR ARTIGOS)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	65,0000	147,88	Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de 22 UFIR/RJ,( R\$ 50,05) por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, item nº 16, da Portaria de Custas Judiciais.
29	CAARJ / IAB			
30	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.
31	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.

**Modelo: 288 - NOMEAÇÃO À AUTORIA / CHAMAMENTO AO PROCESSO**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	22,0000	50,05	Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de 22 UFIR/RJ (R\$ 50,05), por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, item nº 16, da Portaria de Custas Judiciais
29	CAARJ / IAB			
30	Taxa Judiciária	24,3460	55,39	taxa judiciária a ser recolhida por autor, nos moldes do art. 134, inciso II e parágrafo único, do Código Tributário Estadual.
31	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.
32	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

Nos termos do art. 22, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 3350/1999, a admissibilidade de qualquer modalidade intervenção de terceiros somente será realizada após o prévio recolhimento das custas elencadas neste modelo.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**2 - INCIDENTES PROCESSUAIS**

**Modelo: 1107 - REMOÇÃO DE INVENTARIANTE**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	2,0000	4,55	Valor relativo ao ato de distribuição judicial (Se houver)
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	Se houver.
31	20% (FETJ)			Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa.
32	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
33	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

De acordo com a decisão dos autos de nº 197.784/2002, não há custas de Escrivão, por falta de previsão legal. Não há, ainda, incidência de Taxa Judiciária, por força do art. 113, caput, do Código Tributário Estadual. Todavia, por força do parágrafo único do art. 996 do CPC, o Juízo poderá determinar a prática dos atos de distribuição, registro e baixa. Se esses atos forem praticados, deverão ser recolhidas custas deste modelo:

**Modelo: 282 - RESTAURAÇÃO DE AUTOS (VARAS)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	22,0000 2,0000	54,60	
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	Se houver.
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	A restauração de autos deverá ser distribuída, nos termos do Aviso 376/2009 (DJERJ de 02.07.2009)
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa (caso a restauração seja distribuída)
32	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
33	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.



## Sistema de Modelo de Recolhimentos Modelos Cadastrados

---

---

Total de modelos cadastrados para INCIDENTES PROCESSUAIS: 39

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**3 - ATOS PROCESSUAIS**

**Modelo: 982 - ALVARÁS EXCEDENTE DE QUATRO (SOMENTE VARAS DE COMPETÊNCIA DE ÓRFÃOS E**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

Campo	Descrição Compacta	Qtd. UFIR	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
24	Atos Escriv.	7,1150	16,18	O valor de R\$ 16,18 será cobrado por alvará que exceder de quatro. De acordo com a decisão dos autos de nº 201.054/2003 (D.O. de 04/06/2004, fls. 88), a referida cobrança de custas excepciona a regra geral da Lei Estadual nº 3.350/1999, que inclui tal serviço nas custas dos demais Escrivães. Assim, somente as varas com competência de órfãos e sucessões podem efetuar tal cobrança, tendo em vista a ocorrência de uma peculiar extração de um número elevado de alvarás.
29	CAARJ / IAB			
30	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.
31	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.

**Modelo: 302 - ARREMATACÃO**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

Campo	Descrição Compacta	Qtd. UFIR	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
24	Atos Escriv.			cálculo: 1% do valor da arrematação, com valor mínimo, paa recolhimento, de 22 UFIR (R\$ 50,05), e máximo, de 100 UFIR (R\$ 227,52)
29	CAARJ / IAB			
30	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.
31	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

Custas do Escrivão: 1% do valor da arrematação, com valor mínimo, paa recolhimento, de 22 UFIR (R\$ 50,05), e máximo, de 100 UFIR (R\$ 227,52)

**Modelo: 1241 - ATOS DOS AUXILIARES DO JUÍZO (INVENTARIANTE JUDICIAL, TESTAMENTEIROS,**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

Campo	Descrição Compacta	Qtd. UFIR	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
26	Atos Aux. Juízo			RECOLHIMENTO DE ACORDO COM OS ATOS PRATICADOS, FAVOR OBSERVAR TABELAS JUDICIAIS CORRESPONDENTES
29	CAARJ / IAB			
33	FUNDPERJ			Cálculo: valor de 5% atinente às custas judiciais
34	FUNPERJ			Cálculo: valor de 5% atinente às custas judiciais

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**3 - ATOS PROCESSUAIS**

**Modelo: 310 - ATOS DOS CONTADORES JUDICIAIS**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
25	Atos Aux. Juízo			Valor: observar as hipóteses previstas na Tabela 04 da Portaria de Custas Judiciais, devendo-se recolher a soma de dois valores: as custas referentes ao ato requerido, mais as custas pela obrigatória conta de custas (item nº 04 - );
29	CAARJ / IAB			
30	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.
31	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.

**Modelo: 1261 - ATOS DOS CONTADORES JUDICIAIS (APENAS VERIFICAÇÃO DA EXATIDÃO DO RECOLHIMENTO)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
25	Atos Aux. Juízo	14,0000	31,85	Custas judiciais atinentes apenas ao ato do Contador para verificação da exatidão do recolhimento de custas.
29	CAARJ / IAB			
34	FUNDPERJ			Cálculo: 5% do valor atinente as custas judiciais
35	FUNPERJ			Cálculo: 5% do valor atinente as custas judiciais

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

Modelo destinado SOMENTE para o recolhimento de custas judiciais na hipótese prevista no item 4 da Tabela 04 da Portaria de Custas Judiciais, referentes a obrigatória conta de custas do Contador Judicial (valor de 14 UFIR/RJ);

**Modelo: 311 - ATOS DOS PARTIDORES**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
25	Atos Aux. Juízo			Valor: Observar as hipóteses da Tabela 06 da Portaria de Custas Judiciais
29	CAARJ / IAB			
30	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.
31	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**3 - ATOS PROCESSUAIS**

**Modelo: 307 - ATOS OU DILIGÊNCIAS PELA VIA POSTAL**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
25	ATOS POST./CONF.COP.	3,8880	8,84	Nos termos do Ato Normativo nº 01/2011.
29	CAARJ / IAB			
30	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.
31	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

Ver Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 01 de 30 de maio de 2011, publicado no DJERJ do dia 06.06.2011, fls. 02

**Modelo: 1561 - AVALIAÇÃO DE BENS REALIZADA POR OFICIAL DE JUSTIÇA EM JUIZADOS ESPECIAIS**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
25	Atos Aval. Jud.			OBSERVAR AS HIPÓTESES DA TABELA 05 DA PORTARIA DE CUSTAS JUDICIAIS, RECOLHENDO-SE NESTA RUBRICA, O VALOR CORRESPONDENTE A 100% DAS CUSTAS
29	CAARJ / IAB			
30	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes as custas judiciais
31	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes as custas judiciais

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

Nos termos do Aviso CGJ nº 381/2011, publicado no DJEJR do dia 24/05/2011, fls. 18/19. Os atos de avaliação de bens realizados pelos Oficiais de Justiça em execuções processadas nos Juizados Especiais Cíveis Estaduais suscitam a incidência das custas previstas na Tabela 05 da Portaria de Custas Judiciais, a serem recolhidas nas hipóteses delineadas pelos artigos 54 e 55 da Lei Federal nº 9.099/1995 e discriminadas pela Resolução CGJ nº 08/2008.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**3 - ATOS PROCESSUAIS**

**Modelo: 1301 - AVALIAÇÃO JUDICIAL (REALIZADA PELA CENTRAL DE AVALIADORES DA CAPITAL)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
25	CAARJ VALOR EXCLUS.			Observar as hipóteses da Tabela 05 da Portaria de Custas Judiciais, recolhendo-se nesta rubrica, o valor correspondente a 100% das custas.
29	CAARJ / IAB			
30	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais
31	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

Nos termos do Aviso CGJ nº 443/2010, publicado no DJERJ no dia 28/06/2010, fls. 14.

Observar as hipóteses previstas na Tabela 05 da Portaria de Custas Judiciais.

**Modelo: 283 - AVALIAÇÃO JUDICIAL (REALIZADA POR AVALIADOR JUDICIAL - DO INTERIOR)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
25	Atos Aval. Jud.			Observar as hipóteses previstas na Tabela 05 da Portaria de Custas Judiciais, recolhendo-se nesta rubrica, o valor equivalente a 80% do valor das custas
26	Avaliador Judicial			Observar as hipóteses previstas na Tabela 05 da Portaria de Custas Judiciais, recolhendo-se nesta rubrica, o valor equivalente a 20% do valor das custas
29	CAARJ / IAB			
30	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.
31	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

Observar as hipóteses previstas na Tabela 05 da Portaria de Custas Judiciais

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**3 - ATOS PROCESSUAIS**

**Modelo: 284 - AVALIADOR JUDICIAL (REALIZADO POR OFICIAL DE JUSTIÇA)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
25	Atos Aval. Jud.			Observar as hipóteses da Tabela 05 da Portaria de Custas Judiciais, recolhendo-se nesta rubrica, o valor correspondente a 100% das custas.
29	CAARJ / IAB			
30	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.
31	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

Observar as hipóteses previstas na Tabela 05 da Portaria de Custas Judiciais

**Modelo: 901 - BAIXA DE AÇÃO (PARA FEITOS DISTRIBUÍDOS ANTES DE 29/12/1999)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
30	Distribuidores	2,0000 2,0000 1,5000	12,51	De acordo com o Ato Normativo Conjunto nº 06/2005 (D.O. de 19/09/2005, fls. 01) com redação do Ato Normativo Conjunto nº 08/2008 (D.O. de 17/06/2008), no caso de processos judiciais antigos, se o débito da baixa for inferior a 6,24 UFIR/RJ(R\$ 14,19, exclusivamente o valor dos atos extrajudiciais dos distribuidores, registro e baixa) fica dispensada a sua cobrança. Todavia, essa dispensa alcança somente os processos judiciais distribuídos com data anterior à vigência do Provimento CGJ nº 7/2000 (D.O. de 20/03/2000, fls. 33/34) e, em qualquer época, não alcança os processos em que o devedor da baixa seja pessoa jurídica de direito privado.
31	20% (FETJ)			
33	FUNPERJ			
34	FUNDPERJ			

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

De acordo com o Ato Normativo Conjunto nº 06/2005 (D.O. de 19/09/2005, fls. 01) com redação do Ato Normativo Conjunto nº 08/2008 (D.O. de 17/06/2008), no caso de processos judiciais antigos, se o débito da baixa for inferior a 6,24 UFIR/RJ(R\$ 14,19, exclusivamente o valor dos atos extrajudiciais dos distribuidores, registro e baixa) fica dispensada a sua cobrança. Todavia, essa dispensa alcança somente os processos judiciais distribuídos com data anterior à vigência do Provimento CGJ nº 7/2000 (D.O. de 20/03/2000, fls. 33/34) e, em qualquer época, não alcança os processos em que o devedor da baixa seja pessoa jurídica de direito privado.

## Sistema de Modelo de Recolhimentos Modelos Cadastrados

### 3 - ATOS PROCESSUAIS

#### Modelo: 463 - CARTA DE ADJUDICAÇÃO / ARREMATACÃO

Início: 21/12/2011 - Fim:

Campo	Descrição Compacta	Qtd. UFIR	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
24	Atos Escriv.	5,0000	11,37	Valor por página. Logo, deverá acrescer o valor de R\$ 11,37 (5 UFIR/RJ), pela página de encerramento, se houver. Caso se trate de segunda via, deve ser recolhido o valor de R\$ 13,65 (6 UFIR/RJ), pela primeira página, mais o valor de R\$ 13,65 (6 UFIR/RJ) pela página de encerramento.
25	ATOS POST./CONF.COP.	1,0000	2,27	Valor por folha conferida pela serventia judicial.
29	CAARJ / IAB			
30	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
31	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

#### Observação do Modelo (Versão Atual)

A conferência de cópias pode ser dispensada caso se utilize a regra prevista no art. 365, IV, do Código de Processo Civil e no Provimento CGJ 26/2007. Segundo o decidido nos autos do processo administrativo nº 165505/2009 (DJERJ do dia 02.12.2009, fls. 26/27), as cópias que instruem Formais de Partilha deverão ser conferidas pelo Escrivão.

#### Modelo: 168 - CARTA DE SENTENÇA

Início: 21/12/2011 - Fim:

Campo	Descrição Compacta	Qtd. UFIR	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
24	Atos Escriv.	5,0000	11,37	Valor por página; Caso se trate de segunda via, deve ser recolhido o valor de R\$ 13,65 (6 UFIR/RJ), pela primeira página, mais R\$ 13,65 (6 UFIR/RJ) pela página de encerramento.
25	ATOS POST./CONF.COP.	1,0000	2,27	Valor por folha conferida pela serventia judicial.
29	CAARJ / IAB			
30	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
31	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

#### Observação do Modelo (Versão Atual)

A conferência de cópias pode ser dispensada caso se utilize a regra prevista no art. 365, IV, do Código de Processo Civil e no Provimento CGJ 26/2007. Segundo o decidido nos autos do processo administrativo nº 165505/2009 (DJERJ do dia 02.12.2009, fls. 26/27), as cópias que instruem Formais de Partilha deverão ser conferidas pelo Escrivão.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**3 - ATOS PROCESSUAIS**

**Modelo: 1661 - CENTRAL DE AVALIADORES DE NITERÓI**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
26	Atos Aval. Jud.			Nos termos do Aviso CGJ nº 1.086/2011, o recolhimento dos 20% relativo ao deslocamento do Avaliador Judicial da Central de Avaliadores de Niteróir deverá ser recolhido na conta corrente nº 6077-00666-3.
27	Avaliador Judicial			Conforme Aviso CGJ nº 1.086/2011, FAVOR INCLUIR (CONTA CORRENTE Nº 6077-00666-3).
29	CAARJ / IAB			
31	FUNDPERJ			
32	FUNPERJ			

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

Nos termos do Aviso CGJ nº 1.086/2011, o recolhimento dos 20% relativo ao deslocamento do Avaliador Judicial da Central de Avaliadores de Niteróir deverá ser recolhido na conta corrente nº 6077-00666-3.

**ATENÇÃO: OBRIGATÓRIO INCLUIR O RECOLHIMENTO REFERENTE À DILIGÊNCIA DO AVALIADOR DE NITERÓI**

**FAVOR SELECIONAR O RECOLHIMENTO "AVALIADOR JUDICIAL" EM Incluir Outros Tipos de Recolhimento - Se necessário" (CONTA CORRENTE Nº 6077-00666-3).**

**Modelo: 381 - CERTIDÃO**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	5,0000	11,37	A utilização de folha excedente suscita o recolhimento adicional de 1 UFIR (R\$ 2,27), por folha.
25	ATOS POST./CONF.COP.	1,0000	2,27	Valor, por cópia conferida que eventualmente instrua a certidão
29	CAARJ / IAB			
30	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
31	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.



**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**3 - ATOS PROCESSUAIS**

**Modelo: 301 - CONFERÊNCIA DE CÓPIAS**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
25	ATOS POST./CONF.COP.	1,0000	2,27	Valor, por folha conferida.
29	CAARJ / IAB			
30	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.
31	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

Segundo o que consta do Provimento CGJ nº 16 de 23 de março de 2011 - DJERJ de 29.03.2011, fls. 19/20, Havendo requerimento pelo advogado, pela parte interessada ou quando as peças que instruem a carta de sentença forem utilizadas para averbação ou registro nos Serviços Extrajudiciais deverão as mesmas ser conferidas pelo responsável pela respectiva serventia, com a efetiva cobrança das custas judiciais, na forma como estabelecido na Portaria de Custas Judiciais desta Corregedoria, Tabela 2, Itens I, nº 12, inciso I, c/c X, nº 3.

As custas processuais não incidirão quando dispensada a autenticação cartorária das peças processuais necessárias à formação da carta de sentença, por terem sido as mesmas declaradas autênticas pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal, nos termos do art. 365, inciso IV do Código de Processo Civil, para efeito de sua utilização na instrução de processos judiciais.

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
25	ATOS POST./CONF.COP.	1,0000	2,27	Valor, por folha conferida
29	CAARJ / IAB			
30	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.
31	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

CERTIDÕES EM JUIZADOS ESPECIAIS, OBSERVAR OS SEGUINTE CRITÉRIOS DE RECOLHIMENTO:

a) Pelos terceiros interessados, pagamento antecipado;

b) Pelos litigantes:

b<sup>1</sup>) após o trânsito em julgado, pagamento antecipado;

b<sup>2</sup>) nas demais hipóteses previstas nos artigos da Resolução CGJ nº 8/2008, no momento da interposição do Recurso Inominado.

FONTE: Art. 6º da Resolução CGJ nº 8/2008, DJERJ de 04/09/2008), Arts. 9º e 10º do Provimento CGJ nº 12/2000.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

---

**3 - ATOS PROCESSUAIS**

---

**Modelo: 1662 - CÓPIA DE DECISÃO JUDICIAL NÃO PUBLICADA**

---

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
30	Diversos			OBSERVAR O ATO NORMATIVO TJ Nº 25/2011, PUBLICADO NO DJERJ DE 11/11/2011, FLS. 99. O VALOR DE R\$ 2,27, REFERENTE A 01 UFIR/RJ, DEVERÁ SER RECOLHIDO POR FOLHA FOTOCOPIADA

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

ATENÇÃO: SOBRE O RECOLHIMENTO DE CÓPIA DE DECISÃO NÃO PUBLICADA NÃO INCIDEM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS RELATIVOS À CAARJ, FUNPERJ E FUNDPERJ.

**Modelo: 1663 - CÓPIA DE DECISÃO JUDICIAL NÃO PUBLICADA EM JUÍZADOS ESPECIAIS**

---

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
30	Diversos			OBSERVAR O ATO NORMATIVO TJ Nº 25/2011, PUBLICADO NO DJERJ DE 11/11/2011, FLS. 99. O VALOR DE R\$ 2,27, REFERENTE A 01 UFIR/RJ, DEVERÁ SER RECOLHIDO POR FOLHA

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

ATENÇÃO: SOBRE O RECOLHIMENTO DE CÓPIA DE DECISÃO NÃO PUBLICADA NÃO INCIDEM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS RELATIVOS À CAARJ, FUNPERJ E FUNDPERJ.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**3 - ATOS PROCESSUAIS**

**Modelo: 1321 - DESPESAS RELATIVAS AO PROCESSAMENTO ELETRÔNICO E/OU GRAVAÇÃO DIGITAL**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
35	Diversos			Recolhimento exclusivo para as hipóteses previstas na Resolução TJ/OE nº 16/2009, DJERJ de 01.12.2009, fls. 08, Resolução TJ/OE nº 14/2010, DJERJ de 23.06.2010, fls. 07 e Ato Normativo TJ nº 25/2010, DJERJ de 11.11.2010, fls. 02, com os valores atualizados pelo Ato Normativo TJ nº 03/2011, DJERJ de 03.02.2011, fls. 03.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

ESTE MODELO DESTINA-SE AO RECOLHIMENTO DE DESPESAS RELATIVAS AO PROCESSO JUDICIAL VIRTUALIZADO:

- a) Cópia de processo eletrônico, no valor de R\$ 5,28 (cinco reais e vinte oito centavos), por cópia;
- b) Digitalização de petição e dos documentos anexados a petição endereçada a processo eletrônico por meio físico (papel), R\$ 0,26 (vinte e seis centavos) por página a ser digitalizada;
- c) custeio da transcrição, o valor de R\$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) a título de despesas concernentes ao custeio da transcrição, por audiência;
- d) valor de R\$ 11,37, pela expedição de certidão da transcrição realizada, com a incidência de R\$ 2,12 (dois reais e doze centavos) por folha excedente a uma;
- e) a cópia do processamento eletrônico ensejará prévio recolhimento de R\$ 13,30 (treze reais e trinta centavos) por cada cópia solicitada; f) impressão de cópia de processo eletrônico, mediante solicitação das partes ou para a confecção de um instrumento processual (cartas de sentença, formais de partilha) recolhimento de R\$ 0,21 (vinte e um centavos); e, g) o ato de distribuição de processo eletrônico, bem como o envio eletrônico de citações, intimações, notificações e ofícios, deverão ser antecedidos do recolhimento de R\$ 4,55.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**3 - ATOS PROCESSUAIS**

**Modelo: 1322 - DESPESAS RELATIVAS AO PROCESSAMENTO ELETRÔNICO E/OU GRAVAÇÃO DIGITAL**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
35	Diversos			Recolhimento exclusivo para as hipóteses previstas na Resolução TJ/OE nº 16/2009, DJERJ de 01.12.2009, fls. 08, Resolução TJ/OE nº 14/2010, DJERJ de 23.06.2010, fls. 07 e Ato Normativo TJ nº 25/2010, DJERJ de 11.11.2010, fls. 02, com os valores atualizados pelo Ato Normativo TJ nº 03/2011, DJERJ de 03.02.2011, fls. 03.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

ESTE MODELO DESTINA-SE AO RECOLHIMENTO DE DESPESAS RELATIVAS AO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO DOS JUIZADOS ESPECIAIS::

- a) Cópia de processo eletrônico, no valor de R\$ 5,28 (cinco reais e vinte oito centavos), por cópia;
- b) Digitalização de petição e dos documentos anexados a petição endereçada a processo eletrônico por meio físico (papel), R\$ 0,26 (vinte e seis centavos) por página a ser digitalizada;
- c) custeio da transcrição, o valor de R\$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) a título de despesas concernentes ao custeio da transcrição, por audiência;
- d) valor de R\$ 11,37, pela expedição de certidão da transcrição realizada, com a incidência de R\$ 2,12 (dois reais e doze centavos) por folha excedente a uma;
- e) a cópia do processamento eletrônico ensejará prévio recolhimento de R\$ 13,30 (treze reais e trinta centavos) por cada cópia solicitada; f) impressão de cópia de processo eletrônico, mediante solicitação das partes ou para a confecção de um instrumento processual (cartas de sentença, formais de partilha) recolhimento de R\$ 0,21 (vinte e um centavos); e, g) o ato de distribuição de processo eletrônico, bem como o envio eletrônico de citações, intimações, notificações e ofícios, deverão ser antecedidos do recolhimento de R\$ 4,55.

**Modelo: 841 - DILIGÊNCIA CITAÇÃO/INTIMAÇÃO A.O.J.A.**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	R\$ 15,92 (7 UFIR/RJ) é o valor da citação de uma pessoa por Oficial de Justiça. Deverão ser pagas ainda, R\$ 11,37 (5 UFIR/RJ) por pessoa que exceder no mesmo endereço, ou R\$ 15,92 por pessoa que exceder em endereço diferente.
29	CAARJ / IAB			
34	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.
35	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**3 - ATOS PROCESSUAIS**

**Modelo: 309 - DILIGÊNCIAS DE DESPEJO; BUSCA E APREENSÃO; IMISSÃO OU REINTEGRAÇÃO DE POSSE;**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

Campo	Descrição Compacta	Qtd. UFIR	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
25	A. O. J. A.	22,0000	50,05	Valor por diligência 22 UFIR (R\$ 50,05); devendo-se recolher mais 5 UFIR (R\$ 11,37), por diligência excedente em endereço diverso;
29	CAARJ / IAB			
30	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.
31	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

Clicar no campo "DEMAIS (calcule e informe o valor desejado)" e inserir o valor por diligência (Despejo/Busca e Apreensão/Imissão ou Reintegração de Posse/Arrolamento de Bens) 22 UFIR (R\$ 50,05), incidindo 5 UFIR (R\$ 11,37) por cada diligência excedente em endereço diferente, conforme Tabela 7, item 4, da Portaria de Custas Judiciais.

**Modelo: 308 - DILIGÊNCIAS DE PENHORA / SEQUESTRO / ARRESTO**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

Campo	Descrição Compacta	Qtd. UFIR	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
25	A. O. J. A.	10,0000	22,75	Valor por diligência 10 UFIR (R\$ 22,75), incidindo 5 UFIR (R\$ 11,37) por cada diligência excedente em endereço diferente; Caso seja ainda determinada a intimação do executado, recolher, por cada ato, o valor de 7 UFIR (R\$ 15,92).
29	CAARJ / IAB			
30	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
31	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

Clicar no campo "DEMAIS (calcule e informe o valor desejado)" e inserir o valor por diligência (Penhora/Sequestro/Arresto) 10 UFIR (R\$ 22,75), incidindo 5 UFIR (R\$ 11,37) por cada diligência excedente em endereço diferente, conforme Tabela 7, item 3, da Portaria de Custas Judiciais. Clicar no campo "INTIMAÇÃO", inserindo o nº de destinatários e o nº de endereços e clicar sobre o valor, caso seja ainda determinada a intimação do executado, equivalendo, por cada ato, o valor de 7 UFIR (R\$ 15,92), conforme Tabela 7, item 1 da Portaria de Custas Judiciais.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**3 - ATOS PROCESSUAIS**

**Modelo: 305 - DILIGÊNCIAS PESSOAIS (MAGISTRADO)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

Campo	Descrição Compacta	Qtd. UFIR	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
24	Atos Escriv.	22,0000	50,05	valor, por diligência em zona urbana; se realizada em zona rural, suscita o recolhimento de 42 UFIR (R\$ 95,55);
29	CAARJ / IAB			
30	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
31	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Modelo: 306 - DILIGÊNCIAS PESSOAIS (SERVENTUÁRIO)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

Campo	Descrição Compacta	Qtd. UFIR	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
24	Atos Escriv.	5,0000	11,37	Valor por diligência em zona urbana. Se realizada em zona rural, deve-se recolher o valor de 10 UFIR (R\$ 22,75).
29	CAARJ / IAB			
30	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
31	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Modelo: 1381 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA SOMENTE PARA ENCAMINHAMENTO VIA PROTOCOLO PARA**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

Campo	Descrição Compacta	Qtd. UFIR	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
25	Porte Rem. Ret.	5,0000	11,37	Valor devido por grupo de 200 fls., ou fração que exceder, sendo somente devido pela utilização do serviço postal ou de malote na remessa e/ou retorno da deprecata.
29	CAARJ / IAB			
34	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes as custas judiciais
35	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes as custas judiciais

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

De acordo com o Aviso CGJ nº 298/2007 c/c parágrafo 3º do artigo 84 da Consolidação Normativa (parte Judicial) da Corregedoria Geral da Justiça, as petições de exceção de incompetência deverão ser recebidas, protocolizadas e imediatamente encaminhadas, por ofício, ao Juízo (do Estado) para o qual são dirigidas, independentemente de despacho do Juiz Distribuidor, desde que comprovado o recolhimento das custas de remessa da petição (Tabela 01, item 15 da Portaria de custas Judiciais - Porte de Remessa e Retorno).

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**3 - ATOS PROCESSUAIS**

**Modelo: 327 - FORMAL DE PARTILHA (EXCEDENTE A UM)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

Campo	Descrição Compacta	Qtd. UFIR	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
24	Atos Escriv.	35,6600	81,13	Valor devido somente para os formais de partilha excedente a um
25	ATOS POST./CONF.COP.	1,0000	2,27	Valor, por cópia conferida
29	CAARJ / IAB			
30	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.
31	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

A conferência de cópias pode ser dispensada caso se utilize a regra prevista no art. 365, IV, do Código de Processo Civil e no Provimento CGJ 26/2007. Segundo o decidido nos autos do processo administrativo nº 165505/2009 (DJERJ do dia 02.12.2009, fls. 26/27), as cópias que instruem Formais de Partilha deverão ser conferidas pelo Escrivão.

**Modelo: 171 - LITISCONSÓRCIO FACULTATIVO (ATIVO OU PASSIVO)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

Campo	Descrição Compacta	Qtd. UFIR	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
24	Atos Escriv.	22,0000	50,05	Valor devido para cada litisconsorte excedente a um
29	CAARJ / IAB			
30	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.
31	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.

**Modelo: 983 - MANDADOS EXCEDENTES DE QUATRO (SOMENTE VARAS DE COMPETÊNCIA DE ÓRFÃOS E**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

Campo	Descrição Compacta	Qtd. UFIR	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
24	Atos Escriv.	7,1150	16,18	O valor de R\$ 16,18 será cobrado por mandado que exceder de quatro. De acordo com a decisão dos autos de nº 201.054/2003 (D.O. de 04/06/2004, fls. 88), a referida cobrança de custas excepciona a regra geral da Lei Estadual nº 3.350/1999, que inclui tal serviço nas custas dos demais Escrivães. Assim, somente as varas com competência de órfãos e sucessões podem efetuar tal cobrança, tendo em vista a ocorrência de uma peculiar extração de um número elevado de mandados.
29	CAARJ / IAB			
30	FUNDPERJ			Cálculo: 5% do valor atinente as custas judiciais.
31	FUNPERJ			Cálculo: 5% do valor atinente as custas judiciais.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

---

**3 - ATOS PROCESSUAIS**

---

**Modelo: 1382 - PORTE DE REMESSA E RETORNO**

---

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
25	Porte Rem. Ret.			Valor devido por grupo de 200 fls., ou fração que exceder, sendo somente devido pela utilização do serviço postal ou de malote na remessa e/ou retorno da deprecata.
29	CAARJ / IAB			
34	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes as custas judiciais
35	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes as custas judiciais

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

Este modelo destina-se, exclusivamente, ao recolhimento do porte de remessa e retorno, pelo uso do serviço de correio do Tribunal de Justiça.

---

**Modelo: 1421 - REEMBOLSO DE AUXILIO PERICIAL**

---

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
35	REEMB. AUX. PERÍCIAL			Observar o disposto no Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 2/2009 e na Resolução CM nº 20/2006, com a redação da Resolução CM nº 12/2008; observar, ainda, a Resolução CM nº 03/2011. DJERJ de 28/01/2011 ATENÇÃO: Não haverá a incidência de FUNPERJ e FUNDPERJ

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

Observar o disposto no Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 2/2009 e na Resolução CM nº 20/2006, com a redação da Resolução CM nº 12/2008; observar, ainda, a Resolução CM nº 03/2011. DJERJ de 28/01/2011  
ATENÇÃO: Não haverá a incidência de FUNPERJ e FUNDPERJ

---

**Total de modelos cadastrados para ATOS PROCESSUAIS: 32**



**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**4 - RECURSOS E PROCEDIMENTOS ORIGINÁRIOS NO TJ**

**Modelo: 86 - AÇÃO RESCISÓRIA**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Secr. TJ	43,0000 2,0000	102,38	
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	
26	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	Se houver
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária			cálculo: 2% do valor do pedido, nos moldes dos arts. 118 e 119 do Código Tributário Estadual, sendo devido o recolhimento de taxa judiciária mínima 24,3450 UFIR/RJ(R\$ 55,39), caso o pedido não tenha valor econômico direto.
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

O depósito referido pelo art. 488, II, do CPC, é recolhido por guia de depósito, devendo-se, no tocante a sua expedição, buscá-la junto a 1ª Vice-Presidência ou à Câmara Cível para qual a ação foi distribuída. A taxa judiciária mínima a ser recolhida é R\$ 55,39 , e a máxima, R\$ 25.178,21

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**4 - RECURSOS E PROCEDIMENTOS ORIGINÁRIOS NO TJ**

**Modelo: 85 - AGRAVO DE INSTRUMENTO (CÂMARA CÍVEL - TJRJ)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Secr. TJ	2,0000 22,0000	54,60	
25	Porte Rem. Ret.	5,0000	11,37	Se houver - o valor em tela somente será devido se o juízo prolator da decisão atacada estiver sediado em prédio diverso do juízo recursal.
26	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000 2,0000	9,10	Se houver - o valor em tela somente é devido pelo encaminhamento de ofícios para juízos que se encontram sediados em prédio diverso do juízo recursal. Sendo R\$ 8,84 pela remessa do ofício através do uso dos serviços postais e R\$ 8,84 pela resposta via postal.
29	CAARJ / IAB			
30	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais
31	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.

**Modelo: 141 - AGRAVO INOMINADO / INTERNO**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Secr. TJ	22,0000	50,05	Caso o agravo tenha sua distribuição determinada pelo Relator, deverá ser recolhido mais 2 UFIR/RJ.
29	CAARJ / IAB			
30	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.
31	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.

**Modelo: 121 - AGRAVO REGIMENTAL**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Secr. TJ	22,0000	50,05	Caso o agravo tenha sua distribuição determinada pelo Relator, deverão ser recolhidas mais 2 UFIR/RJ.
29	CAARJ / IAB			
30	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.
31	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**4 - RECURSOS E PROCEDIMENTOS ORIGINÁRIOS NO TJ**

**Modelo: 84 - APELAÇÃO CÍVEL / CRIMINAL**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Secr. TJ	22,0000 2,0000	54,60	Valor referente à distribuição (R\$ 4,55) + preparo do recurso (R\$ 50,05), de acordo com o Ato Normativo Conjunto nº 15/2005, D.O. de 19/12/2005, fls. 01.
25	Porte Rem. Ret.	5,0000	11,37	Caso o órgão prolator da sentença atacada esteja sediado no mesmo prédio do juízo recursal, o valor atinente ao porte de remessa e retorno não deve ser recolhido. Custas por grupo de 200 fls, ou fração que exceder, inclusive apensos ou anexos
29	CAARJ / IAB			
30	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.
31	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.

**Modelo: 481 - CARTA DE ADJUDICAÇÃO / ARREMATÇÃO**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Secr. TJ	5,0000	11,37	Valor por página; Caso se trate de segunda via, deve ser recolhido o valor de R\$ 13,65 (6 UFIR/RJ), pela primeira página, mais R\$ 13,65 (6 UR FIR/RJ) pela página de encerramento.
25	ATOS POST./CONF.COP.	1,0000	2,27	Valor por folha conferida pela serventia judicial
29	CAARJ / IAB			
30	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.
31	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

A conferência de cópias pode ser dispensada caso se utilize a regra prevista no art. 365, IV, do Código de Processo Civil e no Provimento CGJ 26/2007. Segundo o decidido nos autos do processo administrativo nº 165505/2009 (DJERJ do dia 02.12.2009, fls. 26/27), as cópias que instruem Formais de Partilha deverão ser conferidas pelo Escrivão.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**4 - RECURSOS E PROCEDIMENTOS ORIGINÁRIOS NO TJ**

**Modelo: 464 - CARTA DE SENTENÇA**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Secr. TJ	5,0000	11,37	Valor por página; Caso se trate de segunda via, deve ser recolhido o valor de R\$ 13,65 (6 UFIR/RJ), pela primeira página, mais o valor de R\$ 13,65 (6 UFIR/RJ) pela página de encerramento.
25	ATOS POST./CONF.COP.	1,0000	2,27	Valor por folha conferida pela serventia judicial.
29	CAARJ / IAB			
30	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.
31	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

A conferência de cópias pode ser dispensada caso se utilize a regra prevista no art. 365, IV, do Código de Processo Civil e no Provimento CGJ 26/2007. Segundo o decidido nos autos do processo administrativo nº 165505/2009 (DJERJ do dia 02.12.2009, fls. 26/27), as cópias que instruem Formais de Partilha deverão ser conferidas pelo Escrivão.

**Modelo: 363 - CERTIDÃO**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Secr. TJ	5,0000	11,37	A expedição de folha excedente acarreta o recolhimento adicional de 1 UFIR, por folha.
25	ATOS POST./CONF.COP.	1,0000	2,27	Valor, recolhido por folha conferida, que eventualmente instrua a certidão expedida.
29	CAARJ / IAB			
30	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.
31	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

---

**4 - RECURSOS E PROCEDIMENTOS ORIGINÁRIOS NO TJ**

---

**Modelo: 461 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA**

---

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Secr. TJ	2,0000 10,0000	27,30	
25	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000 2,0000	9,10	Valor por dois atos (solicitando a manifestação das autoridades conflitantes). Sendo R\$ 8,84 pela remessa do ofício através do uso dos serviços postais e R\$ 8,84 pela resposta via postal.
29	CAARJ / IAB			
30	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.
31	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.

---

**Modelo: 325 - EMBARGOS INFRINGENTES**

---

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	22,0000 2,0000	54,60	
29	CAARJ / IAB			
30	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.
31	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.

---

**Modelo: 101 - EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO / IMPEDIMENTO**

---

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Secr. TJ	22,0000 2,0000	54,60	
29	CAARJ / IAB			
30	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.
31	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**4 - RECURSOS E PROCEDIMENTOS ORIGINÁRIOS NO TJ**

**Modelo: 82 - MANDADO DE SEGURANÇA**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Secr. TJ	43,0000 2,0000	102,38	Na hipótese de impetrante excedente a um, deverá ser recolhido o valor de 10 UFIR/RJ, por impetrante, conforme Tabela 01, item nº 03, da Portaria de Custas Judiciais.
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	se houver
26	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	
29	CAARJ / IAB			
30	Taxa Judiciária			Cálculo: 2% do valor do pedido, se possui valor econômico direto, por impetrante, devendo-se ainda se observar as estipulações do art. 126, do Código Tributário Estadual. Se o pedido não possuir valor, cobra-se taxa judiciária mínima, no valor de 24,345 UFIR/RJ.
31	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.
32	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

A taxa judiciária mínima a ser recolhida, por impetrante, é R\$ 55,39 , e a máxima, R\$ 25.178,21

**Modelo: 681 - MEDIDA CAUTELAR (TRIBUNAL DE JUSTIÇA)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Escriv.	22,0000 2,0000	54,60	Na hipótese de litisconsórcio facultativo, deverá ser recolhido o valor de 22 UFIR/RJ, (R\$ 50,05 por litisconsorte excedente, conforme Tabela 02, I, item nº 16, da Portaria de Custas Judiciais
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	Valor por ato
29	CAARJ / IAB			
30	Taxa Judiciária	24,3460	55,39	R\$ 55,39 é o valor da taxa judiciária mínima a se recolhido por autor, nos moldes do art. 134, II parágrafo único, do Código Tributário Estadual
31	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.
32	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**4 - RECURSOS E PROCEDIMENTOS ORIGINÁRIOS NO TJ**

**Modelo: 1621 - PORTE DE REMESSA E RETORNO**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
25	Porte Rem. Ret.	5,0000	11,37	
29	CAARJ / IAB			
34	FUNDPERJ			Cálculo: 5% das custas judiciais
35	FUNPERJ			Cálculo: 5% das custas judiciais

**Modelo: 181 - RECURSO (CONSELHO DA MAGISTRATURA)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
30	Diversos	22,0000	50,05	

**Modelo: 383 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Secr. TJ	22,0000 2,0000	54,60	Valor referente à distribuição (R\$ 4,55) + preparo do recurso (R\$ 50,05), de acordo com o Ato Normativo Conjunto nº 15/2005, D.O. de 19/12/2005, fls. 01.
25	Porte Rem. Ret.	5,0000	11,37	Somente incidente se o juízo recorrido estiver sediado em prédio diverso do juízo recursal. Custas a serem recolhidas por grupo de 200 fls. ou fração que exceder.
29	CAARJ / IAB			
30	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.
31	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

De acordo com o artigo 26 da Lei Estadual nº 3.350/1999, os recursos em sentido estrito em ações penais públicas e privadas subsidiárias da pública terão suas custas recolhidas no momento do pagamento das custas relativas à ação penal, pelo réu, ao final, se condenado, por força de sentença transitada em julgado. Nas ações penais privadas, o parágrafo único do supracitado artigo 26 estabelece que o pagamento ds custas do recurso em sentido estrito deverá ser comprovado na interposição do recurso

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**4 - RECURSOS E PROCEDIMENTOS ORIGINÁRIOS NO TJ**

**Modelo: 321 - RESTAURAÇÕES DE AUTOS**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Secr. TJ	10,0000 2,0000	27,30	
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	Se houver
29	CAARJ / IAB			
30	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais
31	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.

**Modelo: 345 - REVISÃO CRIMINAL**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Secr. TJ	2,0000	4,55	De acordo com o Ato Normativo Conjunto nº 15/2005, publicado no D.O. de 19/12/2005, fls. 01, há custas de distribuição nas ações de competência originária do Tribunal de Justiça.
29	CAARJ / IAB			
30	Taxa Judiciária	24,3460	55,39	taxa judiciária a ser recolhida por autor, nos moldes do art. IV, parágrafo único, do Código Tributário Estadual
34	FUNDPERJ			Cálculo: 5% das custas judiciais
35	FUNPERJ			Cálculo: 5% das custas judiciais

**Modelo: 462 - UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Secr. TJ	22,0000 2,0000	54,60	
29	CAARJ / IAB			
30	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.
31	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.
32	Taxa Judiciária	24,3460	55,39	Taxa Judiciária a ser recolhida por autor, nos moldes do art. 134, parágrafo único do Código Tributário Estadual.

**Total de modelos cadastrados para RECURSOS E PROCEDIMENTOS ORIGINÁRIOS NO TJ: 19**



**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**5 - RECURSOS E AÇÕES EM JUIZADOS ESPECIAIS E TURMAS RECURSAIS**

**Modelo: 1061 - AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DO AUTOR EM AUDIÊNCIA NO JUIZADO ESPECIAL**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Juizados	43,0000 2,0000	102,38	Preparo (R\$ 97,83=43 UFIR/RJ) + distribuição (R\$ 4,55 =2 UFIR/RJ). O valor do preparo será devido pelo número de pedidos com natureza jurídica distinta (ex: pedidos de ob. de fazer e danos materiais = R\$ 97,83 x 2). Nas hipóteses de litisconsórcio, ativo ou passivo, deverão ser recolhidos respectivamente os valores de 22 UFIR/RJ, (R\$ 50,05) por litisconsorte excedente.
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	Valor por cada citação ou intimação efetuada na fase cognitiva (se houver); Valor de R\$ 15,92 por pessoa + R\$ 11,37 por pessoa que exceder no mesmo endereço, ou R\$ 15,92 por pessoa que exceder em endereço diferente.
26	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	Valor devido por cada expedição postal (se houver) independentemente da existência ou não do AR.
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			Cálculo: 20% dos valores atinentes aos emolumentos de registro/baixa.
32	Taxa Judiciária			Cálculo: 2% do valor dos pedidos efetuados na inicial e dos contrapostos, devendo-se ainda observar (1) na hipótese de pedido de rescisão, de modificação e de nulidade/inexistência de relação contratual, 2% do valor do contrato; (2) os pedidos sem valor econômico geram a exigência de valor mínimo de R\$ 55,39 por cada pedido; (3) pedido relativo a prestações periódicas: 2% (valor cobrado + 12 prestações); (4) despejo por causa própria (2% de 12 alugueres)
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

Em cumprimento ao artigo 5º do Provimento nº 12/2000 e artigo 3º da Resolução CGJ nº 8/2008 (D.O de 04.09.2008), em havendo condenação do autor nas custas pelo Juiz, em razão de ausência injustificada em audiência, deverão ser recolhidas todas as despesas incidentes no processo (inclusive preparo do Escrivão, distribuição judicial, Taxa judiciária, atos de citação ou intimação via postal, ou por Oficial de Justiça Avaliador, emolumentos de registro e baixa, bem como os acréscimos legais), exceto aquelas atinentes ao recurso (eventual Porte de Remessa e Retorno).

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**5 - RECURSOS E AÇÕES EM JUIZADOS ESPECIAIS E TURMAS RECURSAIS**

**Modelo: 521 - CARTA DE ARREMATACÃO / ADJUDICAÇÃO**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Juizados	5,0000	11,37	Valor por página; Caso se trate de segunda via, deve ser recolhido o valor de R\$ 13,65 (6 UFIR/RJ), pela primeira página, mais o valor de R\$ 13,65 (6 URFIR/RJ) pela página de encerramento.
25	ATOS POST./CONF.COP.	1,0000	2,27	Valor por folha conferida pela serventia judicial.
29	CAARJ / IAB			
30	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.
31	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

A conferência de cópias pode ser dispensada caso se utilize a regra prevista no art. 365, IV, do Código de Processo Civil e no Provimento CGJ 26/2007. Segundo o decidido nos autos do processo administrativo nº 165505/2009 (DJERJ do dia 02.12.2009, fls. 26/27), as cópias que instruem Formais de Partilha deverão ser conferidas pelo Escrivão.

**Modelo: 465 - CARTA DE SENTENÇA**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Juizados	5,0000	11,37	Valor por página; Caso se trate de segunda via, deve ser recolhido o valor de R\$ 13,65 (6 UFIR/RJ), pela primeira página, mais o valor de R\$ 13,65 (6 URFIR/RJ) pela página de encerramento.
25	ATOS POST./CONF.COP.	1,0000	2,27	Valor por folha conferida pela serventia judicial.
29	CAARJ / IAB			
30	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
31	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

A conferência de cópias pode ser dispensada caso se utilize a regra prevista no art. 365, IV, do Código de Processo Civil e no Provimento CGJ 26/2007. Segundo o decidido nos autos do processo administrativo nº 165505/2009 (DJERJ do dia 02.12.2009, fls. 26/27), as cópias que instruem Formais de Partilha deverão ser conferidas pelo Escrivão.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**5 - RECURSOS E AÇÕES EM JUIZADOS ESPECIAIS E TURMAS RECURSAIS**

**Modelo: 364 - CERTIDÃO**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

Campo	Descrição Compacta	Qtd. UFIR	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
24	Atos Juizados	5,0000	11,37	A utilização de folha excedente suscita o recolhimento adicional de 1 UFIR, por folha.
25	ATOS POST./CONF.COP.	1,0000	2,27	Valor, por folha conferida, que eventualmene instrua a certidão.
29	CAARJ / IAB			
30	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais
31	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

CERTIDÕES EM JUIZADOS ESPECIAIS, OBSERVAR OS SEGUINTE CRITÉRIOS DE RECOLHIMENTO:

a) Pelos terceiros interessados, pagamento antecipado;

b) Pelos litigantes:

b<sup>1</sup>) após o trânsito em julgado, pagamento antecipado;

b<sup>2</sup>) nas demais hipóteses previstas nos artigos da Resolução CGJ nº 8/2008, no momento da interposição do Recurso Inominado.

FONTE: Art. 6º da Resolução CGJ nº 8/2008, DJERJ de 04/09/2008), Arts. 9º e 10º do Provimento CGJ nº 12/2000.

**Modelo: 504 - COMPOSIÇÃO CIVIL DE DANOS**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

Campo	Descrição Compacta	Qtd. UFIR	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
24	Atos Juizados	21,5000 1,0000	51,18	Valor pela metade
25	A. O. J. A.	3,5000	7,96	Valor devido por um ato, pela metade.
26	ATOS POST./CONF.COP.	1,0000	2,27	Valor devido por ato, pela metade
29	CAARJ / IAB			
30	Taxa Judiciária	12,1730	27,69	taxa judiciária a ser recolhida por autor, nos moldes do art. 134, IV, parágrafo único, do Código Tributário Estadual (pela metade);
31	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.
32	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

Nos moldes do arts. 15 da Lei Estadual nº 2556/1996, e. 8º, par. 2º, Resolução CGJ nº 08/2008, a ocorrência de composição civil de danos suscita o recolhimento de custas (pelos atos praticados) pela metade.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**5 - RECURSOS E AÇÕES EM JUIZADOS ESPECIAIS E TURMAS RECURSAIS**

**Modelo: 1361 - EMBARGOS À EXECUÇÃO JULGADO IMPROCEDENTE - SEM INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Juizados	43,0000	97,83	Preparo dos embargos (R\$ 97,83=43 UFIR/RJ). Nas hipóteses de litisconsórcio, ativo ou passivo, e de expedição de certidão, deverão ser recolhidos respectivamente os valores de 22 UFIR/RJ, (R\$ 50,05) por litisconsorte excedente, e de 5 UFIR/RJ (R\$ 11,37 - por folha com trinta linhas), por folha excedente 1 UFIR/RJ (R\$ 2,27)
26	A. O. J. A.	7,0000	15,92	Valor por cada citação ou intimação efetuada eventualmente nos embargos e na fase executiva realizadas; A realização de penhora ou arresto suscita o recolhimento de R\$ 22,75 (10 UFIR/RJ), enquanto a prática de demais diligências enseja o recolhimento das custas elencadas na Tabela 07 da Portaria das Custas Judiciais.
27	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	Valor devido por cada expedição postal (se houver) independentemente da existência ou não de AR.
29	CAARJ / IAB			
32	Taxa Judiciária			Cálculo: 2% do valor dos pedidos efetuados nos embargos, com taxa judiciária mínima de R\$ 55,39.
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

Conforme o disposto no Art. 4º - da Resolução 8/2008.

"Na execução de título judicial, haverá incidência de custas nas seguintes hipóteses:

I - quando reconhecida a litigância de má-fé;

II - na improcedência dos embargos à execução;

III - na execução de sentença que tenha sido objeto de recurso improvido do devedor;

§ 1º - Não são devidas custas pelo ajuizamento de embargos à execução. Entretanto, julgados improcedentes os mesmos, caberá ao embargante recolher as custas judiciais atinentes ao preparo (art. 1º, alínea a), referentes a eventuais diligências e atos postais (alínea d), percentuais legais incidentes e taxa judiciária, à razão de 2% do valor efetivamente embargado."

A expedição de precatórias e cartas de sentença, bem como o desarquivamento e cálculos do Contador suscitam as custas dos respectivos modelos deste sítio.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**5 - RECURSOS E AÇÕES EM JUIZADOS ESPECIAIS E TURMAS RECURSAIS**

**Modelo: 1523 - EMBARGOS À EXECUÇÃO POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL JULGADOS**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Juizados	63,0000	143,33	Preparo dos embargos (R\$ 143,33=63 UFIR/RJ). Nas hipóteses de litisconsórcio, ativo ou passivo, e de expedição de certidão, deverão ser recolhidos respectivamente os valores de 22 UFIR/RJ, (R\$ 50,05) por litisconsorte excedente, e de 5 UFIR/RJ (R\$ 11,37 - por folha com trinta linhas), por folha excedente 1 UFIR/RJ (R\$ 2,27)
26	A. O. J. A.	7,0000	15,92	Valor de R\$ 15,92 por pessoa + R\$ 11,37 por pessoa que exceder no mesmo endereço, ou R\$ 15,92 por pessoa que exceder em endereço diferente. E, ainda, será devido por cada citação ou intimação efetuada na fase cognitiva (se houver); A realização de penhora suscita a incidência de R\$ 22,75 (10 UFIR), bem como as eventuais avaliações efetuadas ensejam a exigibilidade das custas dispostas na Tabela 05, da Portaria de Custas Judiciais
27	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	Valor devido por cada expedição postal (se houver) independentemente da existência ou não de AR
29	CAARJ / IAB			
32	Taxa Judiciária			Cálculo: 2% do valor dos pedidos efetuados nos embargos a execução por título executivo extrajudicial, com taxa judiciária mínima de R\$ 55,39.
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

Conforme o disposto no Art. 4º - da Resolução 8/2008.

"Na execução de título judicial, haverá incidência de custas nas seguintes hipóteses:

I - quando reconhecida a litigância de má-fé;

II - na improcedência dos embargos à execução;

III - na execução de sentença que tenha sido objeto de recurso improvido do devedor;

§ 1º - Não são devidas custas pelo ajuizamento de embargos à execução. Entretanto, julgados improcedentes os mesmos, caberá ao embargante recolher as custas judiciais atinentes ao preparo (art. 1º, alínea a), referentes a eventuais diligências e atos postais (alínea d), percentuais legais incidentes e taxa judiciária, à razão de 2% do valor efetivamente embargado."

A expedição de precatórias e cartas de sentença, bem como o desarquivamento e cálculos do Contador suscitam as custas dos respectivos modelos deste sítio.

Lembrando que

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**5 - RECURSOS E AÇÕES EM JUIZADOS ESPECIAIS E TURMAS RECURSAIS**

**Modelo: 1201 - EMBARGOS DE TERCEIRO EM JUIZADOS ESPECIAIS**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Juizados	63,0000 2,0000 22,0000	197,93	Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de 22 UFIR/RJ (R\$ 50,05) por litisconsórcio excedente, conforme Tabela 02, I, item nº 16, da Portaria de Custas Judiciais.
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	Se houver
26	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	Se houver
27	Porte Rem. Ret.	5,0000	11,37	Se houver.
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	2,0000 2,0000 2,0000 1,5000 1,5000 1,0000	22,74	Se houver
31	20% (FETJ)			Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária			Cálculo: 2% do valor efetivamente embargado, nos termos do artigo 4º § 3º da Resolução CGJ nº 8/2008, c/c o artigo 127, do Código Tributário Estadual.
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

Embargos de Terceiro em JEC - recolhimento de custas processuais somente na hipótese de interposição de recurso em face de sentença dos embargos (ainda assim, o recorrente, por não ser parte litigante original dos autos, só efetuará o preparo da ação de embargos de terceiro, mais o valor do recurso, diligências e Taxa Judiciária). Não há custas pela oposição dos embargos, bem como no caso de improcedência dos mesmos, por falta de previsão legal. (Resolução CGJ No. 08/2008, D.O. de 04/09/2008), art. 4º. Parágrafo 3º.) - A taxa judiciária mínima a ser recolhida é de R\$ 55,39, e a máxima, R\$ 25.178,21.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**5 - RECURSOS E AÇÕES EM JUIZADOS ESPECIAIS E TURMAS RECURSAIS**

**Modelo: 1021 - QUEIXA CRIME (APELAÇÃO) EM JUIZADOS ESPECIAIS**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Juizados	2,0000 22,0000 43,0000	152,43	No caso da interposição de recurso, o valor atinente às custas dos atos dos Juizados Especiais (conforme inciso VIII, 4, das considerações da Portaria de Custas Judiciais) será invariavelmente de R\$ 97,83 do Escrivão (43 UFIR/RJ), R\$ 4,55 (2 UFIR/RJ) da Distribuição Judicial e R\$ 50,05 do Recurso (22 UFIR/RJ)
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	R\$ 15,92 é o valor da diligência do Oficial de Justiça por pessoa a ser citada ou intimada. Deverão ser pagos ainda, R\$ 11,37 por pessoa que exceder no mesmo endereço ou R\$ 15,92 por pessoa que exceder em endereço diferente
26	Porte Rem. Ret.	5,0000	11,37	Valor devido por grupo de 200 fls., ou fração excedente, sendo somente devido pela utilização do serviço postal ou de malote na remessa e/ou retorno do recurso
27	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	Se houver
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	Valor devido em favor do distribuidor onde houve o processamento da Queixa Crime
31	20% (FETJ)			20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa
32	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa
33	Taxa Judiciária	24,3460	55,39	O recorrente deverá recolher a Taxa Judiciária mínima (R\$ 55,39) por autor do processo, conforme artigo 134, IV e parágrafo único do Decreto Lei nº 05/1975

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

---

**5 - RECURSOS E AÇÕES EM JUIZADOS ESPECIAIS E TURMAS RECURSAIS**

---

**Modelo: 1121 - RECOLHIMENTO DE DIFERENÇAS DE CUSTAS E TAXA JUDICIÁRIA EM JUIZADOS ESPECIAIS**

---

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
30	Taxa Judiciária			
33	FUNDPERJ			Cálculo de 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo de 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

Este modelo de GRERJ Eletrônica destina-se exclusivamente ao recolhimento de diferenças de custas processuais e taxa Judiciária.



**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**5 - RECURSOS E AÇÕES EM JUIZADOS ESPECIAIS E TURMAS RECURSAIS**

**Modelo: 761 - RECURSO INOMINADO (DA SENTENÇA DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO, COM RECURSO**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Juizados	43,0000 22,0000	147,88	Preparo dos embargos (R\$ 97,83=43 UFIR/RJ) + recurso (R\$ 50,05=22 UFIR/RJ) . Nas hipóteses de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, e de expedição de certidão, deverão ser recolhidos respectivamente os valores de 22 UFIR/RJ, (R\$ 50,05) por litisconsorte excedente, e de 5 UFIR/RJ (R\$ 11,37 - por folha com trinta linhas), por folha excedente 1 UFIR/RJ (R\$ 2,27)
25	Porte Rem. Ret.	5,0000	11,37	Valor devido por grupo de 200 fls., ou fração que exceder, inclusive apensos ou anexos. O valor em tela somente será devido se o JEC estiver localizado em prédio diverso da sede da Turma Recursal.
26	A. O. J. A.	7,0000	15,92	Valor por cada citação ou intimação efetuada eventualmente nos embargos e na fase executiva realizadas; A realização de penhora ou arresto suscita o recolhimento de R\$ 22,75 (10 UFIR/RJ), enquanto a prática de demais diligências enseja o recolhimento das custas elencadas na Tabela 07 da Portaria das Custas Judiciais.
27	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	Valor devido por cada expedição postal (se houver) independentemente da existência ou não de AR.
29	CAARJ / IAB			
32	Taxa Judiciária			Cálculo: 2% do valor dos pedidos efetuados nos embargos, com taxa judiciária mínima de R\$ 55,39.
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

Enunciado 11.6.1, Aviso TJ 23/2008: o recolhimento equivocado de custas não pode ser complementado, ensejando a imediata deserção. Art. 54, par. único, da 9099/1995 e Resolução CGJ 08/2008: o recolhimento em tela abrange as custas pelo recurso e por todos os atos praticados anteriormente na execução e nos embargos. A expedição de precatórias e cartas de sentença, bem como o desarquivamento e cálculos do Contador suscitam as custas dos respectivos modelos deste sítio (grupo: 1ª instância).

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**5 - RECURSOS E AÇÕES EM JUIZADOS ESPECIAIS E TURMAS RECURSAIS**

**Modelo: 1521 - RECURSO INOMINADO (EM FACE DE SENTENÇA PROFERIDA EM EMBARGOS À EXECUÇÃO**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Juizados	63,0000 43,0000 22,0000 2,0000	295,76	Preparo dos embargos (R\$ 143,33=63 UFIR/RJ) + preparo da execução de título executivo extrajudicial (R\$ 97,83) + recurso (R\$ 50,05=22 UFIR/RJ) + distribuição (R\$ 4,55 =2 UFIR/RJ). Nas hipóteses de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, e de expedição de certidão, deverão ser recolhidos respectivamente os valores de R\$ 50,05 por litisconsorte excedente, de R\$ 11,37, da certidão (folha com trinta linhas), e 1 UFIR/RJ (R\$ 2,27) por folha excedente.
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	Valor de R\$ 15,92 por pessoa + R\$ 11,37 por pessoa que exceder no mesmo endereço, ou R\$ 15,92 por pessoa que exceder em endereço diferente. E, ainda, será devido por cada citação ou intimação efetuada na fase cognitiva (se houver); A realização de penhora suscita a incidência de R\$ 22,75 (10 UFIR), bem como as eventuais avaliações efetuadas ensejam a exigibilidade das custas dispostas na Tabela 05, da Portaria de Custas Judiciais
26	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	Valor devido por cada expedição postal (se houver) independentemente da existência ou não de AR
27	Porte Rem. Ret.	5,0000	11,37	Valor devido por grupo de 200 fls., ou fração que exceder, inclusive apensos ou anexos. O valor em tela somente será devido se o JEC estiver localizado em prédio diverso da sede da Turma Recursal.
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 1,5000 2,0000 2,0000 2,0000 1,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária			Cálculo: 2% do valor dos embargos + 2% do valor dos pedidos efetuados na inicial.
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes as custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes as custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

Enunciado 11.6.1, Aviso TJ 23/2008: o recolhimento equivocado de custas não pode ser complementado, ensejando a imediata deserção. Art. 54, par. único, da 9099/1995 e Resolução CGJ 08/2008: o recolhimento em tela abrange as custas pelo recurso e por todos os atos praticados anteriormente na execução e nos embargos. A expedição de precatórias e cartas de sentença, bem como o desarquivamento e cálculos do Contador suscitam as custas dos respectivos modelos deste sítio (grupo: 1ª instância).

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

---

**5 - RECURSOS E AÇÕES EM JUIZADOS ESPECIAIS E TURMAS RECURSAIS**

---

**Modelo: 741 - RECURSO INOMINADO (EM FACE DE SENTENÇA PROFERIDA EM EMBARGOS A EXECUÇÃO, SEM**

---

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**5 - RECURSOS E AÇÕES EM JUIZADOS ESPECIAIS E TURMAS RECURSAIS**

**Modelo: 741 - RECURSO INOMINADO (EM FACE DE SENTENÇA PROFERIDA EM EMBARGOS A EXECUÇÃO, SEM**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Juizados	22,0000 43,0000 43,0000 2,0000	250,26	Preparo dos embargos (R\$ 97,83=43 UFIR/RJ) + preparo da cognição (R\$ 97,83) + recurso (R\$ 50,05=22 UFIR/RJ) + distribuição (R\$ 4,55 =2 UFIR/RJ). O preparo da cognição será devido pelo número de pedidos com natureza jurídica distinta (ex: pedidos de ob. de fazer e danos materiais = R\$ 97,83 x 2). Nas hipóteses de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, e de expedição de certidão, deverão ser recolhidos respectivamente os valores de R\$ 50,05 por litisconsorte excedente, de R\$ 11,37, da certidão (folha com trinta linhas), e 1 UFIR/RJ (R\$ 2,27) por folha excedente.
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	Valor de R\$ 15,92 por pessoa + R\$ 11,37 por pessoa que exceder no mesmo endereço, ou R\$ 15,92 por pessoa que exceder em endereço diferente. E, ainda, será devido por cada citação ou intimação efetuada na fase cognitiva (se houver); A realização de penhora suscita a incidência de R\$ 22,75 (10 UFIR), bem como as eventuais avaliações efetuadas ensejam a exigibilidade das custas dispostas na Tabela 05, da Portaria de Custas Judiciais
26	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	Valor devido por cada expedição postal (se houver) independentemente da existência ou não de AR
27	Porte Rem. Ret.	5,0000	11,37	Valor devido por grupo de 200 fls., ou fração que exceder, inclusive apensos ou anexos. O valor em tela somente será devido se o JEC estiver localizado em prédio diverso da sede da Turma Recursal.
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária			Cálculo: 2% do valor dos embargos + 2% do valor dos pedidos efetuados na inicial e dos contrapostos, devendo-se neste caso observar (a) na hipótese de pedido de rescisão, de modificação e de nulidade/inexistência de relação contratual, 2% do valor do contrato; (b) os pedidos sem valor econômico geram a exigência de valor mínimo de R\$ 55,39 por cada um; c) pedido relativo a prestações periódicas: 2% (valor cobrado + 12 prestações); b) despejo por causa própria (2% de 12 alugueres);
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

## Sistema de Modelo de Recolhimentos Modelos Cadastrados

---

### 5 - RECURSOS E AÇÕES EM JUIZADOS ESPECIAIS E TURMAS RECURSAIS

---

#### **Modelo: 741 - RECURSO INOMINADO (EM FACE DE SENTENÇA PROFERIDA EM EMBARGOS A EXECUÇÃO, SEM**

---

Enunciado 11.6.1, Aviso TJ 23/2008: o recolhimento equivocado de custas não pode ser complementado, ensejando a imediata deserção. Art. 54, par. único, da 9099/1995 e Resolução CGJ 08/2008: o recolhimento em tela abrange as custas pelo recurso e por todos os atos praticados anteriormente na cognição e execução. A expedição de precatórias e cartas de sentença, bem como os cálculos do Contador e desarquivamento geram o recolhimento das custas elencados nos modelos deste sítio (grupo: 1ª instância).

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**5 - RECURSOS E AÇÕES EM JUIZADOS ESPECIAIS E TURMAS RECURSAIS**

**Modelo: 701 - RECURSO INOMINADO (EM FACE DE SENTENÇA PROFERIDA NA FASE COGNITIVA)**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Juizados	2,0000 43,0000 22,0000	152,43	Preparo (R\$ 97,83=43 UFIR/RJ) + recurso (R\$ 50,05=22 UFIR/RJ) + distribuição (R\$ 4,55 =2 UFIR/RJ). O valor do preparo será devido pelo número de pedidos com natureza jurídica distinta (ex: pedidos de ob. de fazer e danos materiais = R\$ 97,83 x 2). Nas hipóteses de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, e de expedição de certidão, deverão ser recolhidos respectivamente os valores de 22 UFIR/RJ, (R\$ 50,05) por litisconsorte excedente, de R\$ 11,37, da certidão (folha com trinta linhas), e 1 UFIR/RJ (R\$ 2,27) por folha excedente.
25	Porte Rem. Ret.	5,0000	11,37	Valor devido por grupo de 200 fls., ou fração que exceder, inclusive apensos ou anexos. O valor em tela somente será devido se o JEC estiver localizado em prédio diverso da sede da Turma Recursal.
26	A. O. J. A.	7,0000	15,92	Valor por cada citação ou intimação efetuada na fase cognitiva (se houver); Valor de R\$ 15,92 por pessoa + R\$ 11,37 por pessoa que exceder no mesmo endereço, ou R\$ 15,92 por pessoa que exceder em endereço diferente.
27	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	Valor devido por cada expedição postal (se houver) independentemente da existência ou não de AR.
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária			Cálculo: 2% do valor dos pedidos efetuados na inicial e dos contrapostos, devendo-se ainda observar (a) na hipótese de pedido de rescisão, de modificação e de nulidade/inexistência de relação contratual, 2% do valor do contrato; (b) os pedidos sem valor econômico geram a exigência de valor mínimo de R\$ 55,39 por cada um; c) pedido relativo a prestações periódicas: 2% (valor cobrado + 12 prestações); b) despejo por causa própria (2% de 12 alugueres)
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

Enunciado 11.6.1, Aviso TJ 23/2008: o recolhimento equivocado de custas não pode ser complementado, ensejando a imediata deserção. Art. 54, par. único, da 9099/1995 e Resolução CGJ 08/2008: o recolhimento em tela abrange as custas pelo recurso e por todos os atos praticados anteriormente na cognição, demandando o conhecimento do feito pelos advogados. A expedição de precatórias e cartas de sentença, deve-se recolher as custas elencados nos respectivos modelos deste sítio (grupo: 1ª instância).

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**5 - RECURSOS E AÇÕES EM JUIZADOS ESPECIAIS E TURMAS RECURSAIS**

**Modelo: 1441 - RECURSO INOMINADO EM FACE DE SENTENÇA DA FASE COGNITIVA COM PEDIDOS**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Juizados	43,0000 43,0000 22,0000 2,0000	250,26	Preparo por pedido (R\$ 97,83 + R\$ 97,83 = 43 UFIR/RJ x 2) + recurso (R\$ 50,05=22 UFIR/RJ) + distribuição (R\$ 4,55 =2 UFIR/RJ). O valor do preparo será devido pelo número de pedidos com natureza jurídica distinta (ex: pedidos de ob. de fazer e danos materiais = R\$ 97,83 x 2). Nas hipóteses de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, e de expedição de certidão, deverão ser recolhidos respectivamente os valores de 22 UFIR/RJ, (R\$ 50,05) por litisconsorte excedente, de R\$ 11,37, da certidão (folha com trinta linhas), e 1 UFIR/RJ (R\$ 2,27) por folha excedente.
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	Valor por cada citação ou intimação efetuada na fase cognitiva (se houver); Valor de R\$ 15,92 por pessoa + R\$ 11,37 por pessoa que exceder no mesmo endereço, ou R\$ 15,92 por pessoa que exceder em endereço diferente.
26	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	Valor devido por cada expedição postal (se houver) independentemente da existência ou não de AR.
27	Porte Rem. Ret.	5,0000	11,37	Valor devido por grupo de 200 fls., ou fração que exceder, inclusive apensos ou anexos. O valor em tela somente será devido se o JEC estiver localizado em prédio diverso da sede da Turma Recursal.
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária			Cálculo: 2% do valor dos pedidos efetuados na inicial e dos contrapostos, devendo-se ainda observar (a) na hipótese de pedido de rescisão, de modificação e de nulidade/inexistência de relação contratual, 2% do valor do contrato; (b) os pedidos sem valor econômico geram a exigência de valor mínimo de R\$ 55,39 por cada um; c) pedido relativo a prestações periódicas: 2% (valor cobrado + 12 prestações); d) despejo por causa própria (2% de 12 alugueres)
33	FUNPERJ			cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa
34	FUNDPERJ			cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

Enunciado 11.6.1, Aviso TJ 23/2008: o recolhimento equivocado de custas não pode ser complementado, ensejando a imediata deserção. Art. 54, par. único, da 9099/1995 e Resolução CGJ 08/2008: o recolhimento em tela abrange as custas pelo recurso e por todos os atos praticados anteriormente na cognição, demandando o conhecimento do feito pelos advogados. A expedição de precatórias e cartas de sentença, deve-se recolher as custas elencados nos respectivos modelos deste sítio (grupo: 1ª instância).

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

---

**5 - RECURSOS E AÇÕES EM JUIZADOS ESPECIAIS E TURMAS RECURSAIS**

---



**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

---

**5 - RECURSOS E AÇÕES EM JUIZADOS ESPECIAIS E TURMAS RECURSAIS**

---

**Modelo: 1481 - RECURSO INOMINADO EM FACE DE SENTENÇA DA FASE COGNITIVA COM PEDIDOS**

---

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**5 - RECURSOS E AÇÕES EM JUIZADOS ESPECIAIS E TURMAS RECURSAIS**

**Modelo: 1481 - RECURSO INOMINADO EM FACE DE SENTENÇA DA FASE COGNITIVA COM PEDIDOS**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Juizados	43,0000 43,0000 43,0000 22,0000 43,0000 2,0000	445,92	Preparo por pedido (R\$ 97,83 + R\$ 97,83 + R\$ 97,83 + R\$ 97,83 = 43 UFIR/RJ x 4) + recurso (R\$ 50,05=22 UFIR/RJ) + distribuição (R\$ 4,55 =2 UFIR/RJ). O valor do preparo será devido pelo número de pedidos com natureza jurídica distinta (ex: pedidos declaratória, constitutiva, obrigação de fazer e danos materiais = R\$ 97,83 x 4). Nas hipóteses de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, e de expedição de certidão, deverão ser recolhidos respectivamente os valores de 22 UFIR/RJ, (R\$ 50,05) por litisconsorte excedente, de R\$ 11,37, da certidão (folha com trinta linhas), e 1 UFIR/RJ (R\$ 2,27) por folha excedente.
25	Porte Rem. Ret.	5,0000	11,37	Valor devido por grupo de 200 fls., ou fração que exceder, inclusive apensos ou anexos. O valor em tela somente será devido se o JEC estiver localizado em prédio diverso da sede da Turma Recursal.
26	A. O. J. A.	7,0000	15,92	Valor por cada citação ou intimação efetuada na fase cognitiva (se houver); Valor de R\$ 15,92 por pessoa + R\$ 11,37 por pessoa que exceder no mesmo endereço, ou R\$ 15,92 por pessoa que exceder em endereço diferente.
27	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	Valor devido por cada expedição postal (se houver) independentemente da existência ou não de AR.
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	2,0000 2,0000 2,0000 1,5000 1,5000 1,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária			Cálculo: 2% do valor dos pedidos efetuados na inicial e dos contrapostos, devendo-se ainda observar (a) na hipótese de pedido de rescisão, de modificação e de nulidade/inexistência de relação contratual, 2% do valor do contrato; (b) os pedidos sem valor econômico geram a exigência de valor mínimo de R\$ 55,39 por cada um; c) pedido relativo a prestações periódicas: 2% (valor cobrado + 12 prestações); b) despejo por causa própria (2% de 12 alugueres)
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

## **Sistema de Modelo de Recolhimentos Modelos Cadastrados**

---

### **5 - RECURSOS E AÇÕES EM JUIZADOS ESPECIAIS E TURMAS RECURSAIS**

---

#### **Modelo: 1481 - RECURSO INOMINADO EM FACE DE SENTENÇA DA FASE COGNITIVA COM PEDIDOS**

---

Enunciado 11.6.1, Aviso TJ 23/2008: o recolhimento equivocado de custas não pode ser complementado, ensejando a imediata deserção. Art. 54, parágrafo único, da 9099/1995 e Resolução CGJ 08/2008: o recolhimento em tela abrange as custas pelo recurso e por todos os atos praticados anteriormente na cognição, demandando o conhecimento do feito pelos advogados. A expedição de precatórias e cartas de sentença, deve-se recolher as custas elencados nos respectivos modelos deste sítio (grupo: 1ª instância).

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

---

**5 - RECURSOS E AÇÕES EM JUIZADOS ESPECIAIS E TURMAS RECURSAIS**

---

**Modelo: 1461 - RECURSO INOMINADO EM FACE DE SENTENÇA DA FASE COGNITIVA COM PEDIDOS**

---

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**5 - RECURSOS E AÇÕES EM JUIZADOS ESPECIAIS E TURMAS RECURSAIS**

**Modelo: 1461 - RECURSO INOMINADO EM FACE DE SENTENÇA DA FASE COGNITIVA COM PEDIDOS**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Juizados	43,0000 43,0000 22,0000 2,0000 43,0000	348,09	Preparo por pedido (R\$ 97,83 + R\$ 97,83 + R\$ 97,83 =43 UFIR/RJ x 3) + recurso (R\$ 50,05=22 UFIR/RJ) + distribuição (R\$ 4,55 =2 UFIR/RJ). O valor do preparo será devido pelo número de pedidos com natureza jurídica distinta (ex: pedidos declaratória, obrigação de fazer e danos materiais = R\$ 97,83 x 3). Nas hipóteses de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, e de expedição de certidão, deverão ser recolhidos respectivamente os valores de 22 UFIR/RJ, (R\$ 50,05) por litisconsorte excedente, de R\$ 11,37, da certidão (folha com trinta linhas), e 1 UFIR/RJ (R\$ 2,27) por folha excedente.
25	Porte Rem. Ret.	5,0000	11,37	Valor devido por grupo de 200 fls., ou fração que exceder, inclusive apensos ou anexos. O valor em tela somente será devido se o JEC estiver localizado em prédio diverso da sede da Turma Recursal.
26	A. O. J. A.	7,0000	15,92	Valor por cada citação ou intimação efetuada na fase cognitiva (se houver); Valor de R\$ 15,92 por pessoa + R\$ 11,37 por pessoa que exceder no mesmo endereço, ou R\$ 15,92 por pessoa que exceder em endereço diferente.
27	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	Valor devido por cada expedição postal (se houver) independentemente da existência ou não de AR.
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	2,0000 2,0000 2,0000 1,5000 1,5000 1,0000	22,74	cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa
32	Taxa Judiciária			Cálculo: 2% do valor dos pedidos efetuados na inicial e dos contrapostos, devendo-se ainda observar (a) na hipótese de pedido de rescisão, de modificação e de nulidade/inexistência de relação contratual, 2% do valor do contrato; (b) os pedidos sem valor econômico geram a exigência de valor mínimo de R\$ 55,39 por cada um; c) pedido relativo a prestações periódicas: 2% (valor cobrado + 12 prestações); b) despejo por causa própria (2% de 12 alugueres)
33	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**5 - RECURSOS E AÇÕES EM JUIZADOS ESPECIAIS E TURMAS RECURSAIS**

**Modelo: 1461 - RECURSO INOMINADO EM FACE DE SENTENÇA DA FASE COGNITIVA COM PEDIDOS**

Enunciado 11.6.1, Aviso TJ 23/2008: o recolhimento equivocado de custas não pode ser complementado, ensejando a imediata deserção. Art. 54, parágrafo único, da 9099/1995 e Resolução CGJ 08/2008: o recolhimento em tela abrange as custas pelo recurso e por todos os atos praticados anteriormente na cognição, demandando o conhecimento do feito pelos advogados. A expedição de precatórias e cartas de sentença, deve-se recolher as custas elencados nos respectivos modelos deste sítio (grupo: 1ª instância).

**Modelo: 1041 - RESTAURAÇÃO DE AUTOS EM JUIZADOS ESPECIAIS**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

Campo	Descrição Compacta	Qtd. UFIR	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
24	Atos Juizados	22,0000 2,0000	54,60	De acordo com o Aviso CGJ nº 376/2009, DJERJ de 02/07/2009, há custas de distribuição nas Restaurações de Autos. Logo, este campo refere-se as custas do escrivão no valor de R\$ 50,05 (22 UFIR/RJ), mais o valor atinente à distribuição R\$ 4,55 (2 UFIR/RJ)
25	A. O. J. A.	7,0000	15,92	Se houver. Deverão ser recolhidos ainda, R\$ 11,37 (5 UFIR/RJ) por pessoa que exceder no mesmo endereço, ou R\$ 15,92 (7 UFIR/RJ) por pessoa que exceder em endereço diferente.
26	ATOS POST./CONF.COP.	2,0000	4,55	Se houver.
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	1,5000 2,0000 1,0000 1,5000 2,0000 2,0000	22,74	
31	20% (FETJ)			
32	FUNDPERJ			Calculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa
33	FUNPERJ			Calculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**5 - RECURSOS E AÇÕES EM JUIZADOS ESPECIAIS E TURMAS RECURSAIS**

**Modelo: 1601 - TRANSAÇÃO PENAL - PROCESSOS POR CRIME CULPOSO OU CONTRAVENÇÃO**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Juizados	1,0000 11,0000	27,29	Valor dos atos de escrivão, referentes aos Processos por Crime Culposo ou por Contravenção Penal, e de distribuição, pela metade. Sendo o valor integral: 22 UFIR/RJ = R\$ 50,05 + 2 UFIR/RJ = R\$ 4,55.
25	A. O. J. A.	3,5000	7,96	Valor de um ato, pela metade (se houver) = R\$ 7,96
26	ATOS POST./CONF.COP.	1,9440	4,42	Valor por ato postal, pela metade (se houver) R\$ 4,42 Valor da conferência, por folha, pela metade (se houver) R\$ 1,13
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	4,9920	11,35	Valor pela metade
31	20% (FETJ)			
32	Taxa Judiciária	12,1730	27,69	A taxa judiciária a ser recolhida por autor é a mínima, calculada pela metade, nos moldes do artigo 134, parágrafo único, do Código Tributário Estadual (Sendo R\$ 55,39, o seu valor integral).
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

Nos moldes dos artigos 15 da Lei Estadual nº 2556/1996, e 8º, parágrafo 2º da Resolução CGJ nº 08/2008, a ocorrência de transação penal suscita o recolhimento de custas (pelos atos praticados) pela metade.

**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

**5 - RECURSOS E AÇÕES EM JUIZADOS ESPECIAIS E TURMAS RECURSAIS**

**Modelo: 503 - TRANSAÇÃO PENAL / HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO CÍVEL / PROCESSOS POR CRIME DOLOSO**

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
24	Atos Juizados	21,5000 1,0000	51,18	Valor dos atos de escrivão e de distribuição, pela metade. Sendo o valor integral: 43 UFIR (R\$ 97,83) + 2 UFIR (R\$ 4,55)
25	A. O. J. A.	3,5000	7,96	Valor de um ato de citação ou intimação, pela metade (se houver) R\$ 7,96
26	ATOS POST./CONF.COP.	1,9440	4,42	Valor por ato postal, pela metade (se houver) R\$ 4,42 Valor da conferência, por folha, pela metade (se houver) R\$ 1,13
29	CAARJ / IAB			
30	Distribuidores	4,9980	11,37	Valor pela metade
31	20% (FETJ)			cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa;
32	Taxa Judiciária	12,1730	27,69	A taxa judiciária a ser recolhida por autor é a mínima, calculada pela metade, nos moldes do art. 134, parágrafo único, do Código Tributário Estadual (Sendo R\$ 55,39, o seu valor integral);
33	FUNDPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.
34	FUNPERJ			Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

**Observação do Modelo (Versão Atual)**

Nos moldes do arts. 15 da Lei Estadual nº 2556/1996, e. 8º, par. 2º, Resolução CGJ nº 08/2008, a ocorrência de transação penal suscita o recolhimento de custas (pelos atos praticados) pela metade.

**Total de modelos cadastrados para RECURSOS E AÇÕES EM JUIZADOS ESPECIAIS E TURMAS RECURSAIS: 20**



**Sistema de Modelo de Recolhimentos  
Modelos Cadastrados**

---

**6 - CAARJ / IAB - VALOR EXCLUSIVO**

---

**Modelo: 1141 - CAARJ / IAB VALOR EXCLUSIVO**

---

**Início: 21/12/2011 - Fim:**

<b>Campo</b>	<b>Descrição Compacta</b>	<b>Qtd. UFIR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Observação do Recolhimento</b>
30	CAARJ VALOR EXCLUS.			Neste modelo somente podem ser recolhidos valores devidos à CAARJ

---

**Total de modelos cadastrados para CAARJ / IAB - VALOR EXCLUSIVO: 1**